

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO AMAPÁ

Nº do Processo 2023000493	COREN PROCEDÊNCIA	Nº de Origem	Código do Assunto: 14	
Data de Entrada 17/08/2023		Espécie	Rep.	Sec.

RESUMO DO ASSUNTO

PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO COFEN PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ.

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1ª		11ª	/ /
2ª		12ª	/ /
3ª		13ª	/ /
4ª	/ /	14ª	/ /
5ª	/ /	15ª	/ /
6ª	/ /	16ª	/ /
7ª	/ /	17ª	/ /
8ª	/ /	18ª	/ /
9ª	/ /	19ª	/ /
10ª	/ /	20ª	/ /

ANEXOS

1º	/ /	6º	/ /
2º	/ /	7º	/ /
3º	/ /	8º	/ /
4º	/ /	9º	/ /

Termo de Autuação

Macapá, 17 de agosto de 2023.

Processo: 2023000493

Aos dezessete do mês de agosto de 2023, nesta cidade de Macapá-AP, autuei os documentos adiante, em ___ folhas, eu José Maria do Carmo Silva, como Chefia de Gabinete da Presidência do Coren-AP, lavro e assino o presente termo.

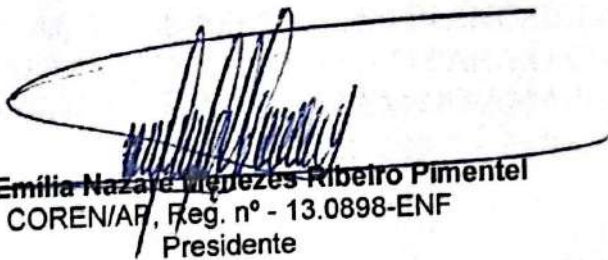
Chefia de Gabinete da Presidência
Coren-AP

FOLHA DE DESPACHO

AO GAB.

1. AUTUAR PAD
2. ENCAMINHO AO GABINETE PARA PRODUZIR PORTARIA DE COMISSÃO PARA ELABORAR PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO COFEN PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ.

MACAPÁ, 12 DE JUNHO 2023.


Dra. Emilia Nazare Menezes Ribeiro Pimentel
COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF
Presidente



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)



PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO COFEN PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

Projeto aprovado pelo plenário do Coren-AP e
apresentado ao plenário do Cofen para aprovação de
acordo com o Plano de Trabalho Especial-PLATEC
(Resolução Cofen n.º555/2017)

MACAPÁ-AP
2023

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP
CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38
Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5 905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2 026/2012 - PMM)



FORMULÁRIO: APRESENTAÇÃO:

APRESENTAÇÃO:			
01-NOME DA INSTITUIÇÃO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO AMAPÁ			
02-ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1308, CENTRO, CEP: 68.900-071			
03-CNPJ 00.593.411/0001-38	04-DDD/TELEFONE (96) 3222-1461	05-DDD/FAX	06-E-MAIL gabinete@coren- ap.gov.br
07-NOME DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO: EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL			
08-CPF 507.993.472-72	09 -RG 273844-AP	10-DATA DE EMISSÃO 07/12/2019	11- CARGO/FUNÇÃO PRESIDENTE
12-ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHKEK, N° 3210, BLOCO K, AP 408, MACAPÁ/AP, CEP: 68.903-421			
13-DDD/TELEFONE (96) 3222-1461	14-DDD/FAX (96) 3222-1461	15-DDD/CELULAR (96) 99136-8103	16-E-MAIL presidencia@coren- ap.gov.br
17-NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO DANIELE DE SOUSA			
18-CPF 788.291.512-20	19 -RG 696248-AP	20-DATA DE EMISSÃO 23/06/2015	21-CARGO/FUNÇÃO FISCAL/CHEFIA DA DFEP
22-ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA NATAL, 110 RESIDENCIAL CIDADE JARDIM- CABRALZINHO, CEP 68906-140			
23-DDD/TELEFONE (96) 3222-1462	24-DDD/FAX	25-DDD/CELULAR (96) 98134-3774	26-E-MAIL daniele.sousa@coren- ap.gov.br
27- ASSINATURADO COORDENADOR: 		28- ASSINATURA DO DIRIGENTE: 	
29-LOCAL: MACAPÁ		30-UF: AP	31-DATA 20/07/2023

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP
CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38
Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2 026/2012 - PMM)



FORMULÁRIO 2: CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

1- Características da Instituição:

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, com sede na capital do estado do Amapá, fundado em 1994, é um órgão fiscalizador e disciplinador da profissão de enfermagem, criado pela Lei Federal 5.905/73, possui sede própria, está dividida nos seguintes departamentos e divisões: Presidência, Secretaria, Tesouraria, Gabinete da presidência, Secretaria da presidência, Secretaria Administrativa e Protocolo, Ouvidoria, Assessoria executiva, Assessoria de comunicação e eventos, Assessoria Jurídica, Procuradoria, Comissão Permanentes de Licitação, Controladoria geral, Departamento de apoio administrativo, Divisão de TI, Divisão de Patrimônio Almojarifado e Transporte, Unidade de Contratos e Convênio, Unidade de Recursos Humano, Departamento Contábil Financeiro, Divisão de Contabilidade de Finanças, Divisão de Cobrança e Dívida Ativa, Unidade de Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão do Exercício da Profissão, Divisão de Fiscalização, Divisão de Registro, Cadastro e Atendimento.

2- Experiências da(s) instituição(s):

O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá vem realizando ao longo de sua história diversos eventos científicos, como o ENCOREN (Encontro dos Conselhos da Região Norte), em 2011, Curso de Instrução em Processo Ético, em 2012, ENCREAP (Encontro do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá), Fórum dos Responsáveis Técnicos do Estado do Amapá e Semana da Enfermagem, contribuindo para o fortalecimento e proximidade da relação Coren/Profissional, incentivando a atualização, crescimento e o empoderamento do profissional em sua atuação frente as demais classes de trabalhadores da saúde. Além disso, o Coren/AP adquiriu a atual Sede do Regional.

3 -Corpo Operacional:

Possui atualmente 29 funcionários, a saber, empregados públicos: 03 fiscais, 01 técnico de informática, 01 office- boy, 08 agente administrativo, 01 auxiliar de serviços gerais; **cargos comissionados:** 01 chefe de gabinete, 01 controlador geral, 01 procurador, 01 assessor jurídico, 01 auditor interno, 01 chefe do DGEP, 01 chefe DCF, 01 assessor executivo, 01 assessor de comunicação, 01 assessor técnico e logística, 01 ouvidor, 01 assessor de planejamento; **contratos administrativos:** 01 auxiliar administrativo e 02 menores aprendizes.



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)



FORMULÁRIO 3: APRESENTAÇÃO DO PROJETO

ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO, EM REAIS: R\$ 346.730,30 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais)

1. RESUMO DO PROJETO:

É requisito necessário para a execução das atividades de fiscalização o deslocamento dos profissionais/fiscais pelas diversas regiões do estado do Amapá. Para o cumprimento da missão institucional, é importante estruturar o conselho com equipamentos que proporcionam de forma eficiente os trabalhos. Dado a situação quase que precária da viatura atual do Coren/AP e dos equipamentos de informática, a aquisição de dois veículos novos e de Notebooks com Impressoras é fundamental para o cumprimento do mister.

Conforme a Resolução Cofen nº 555/2017, art. 2º o Plano de Trabalho Especial – PLATEC é destinado ao apoio e fortalecimento dos Conselhos Regionais e inclui, dentre outros, o Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional Cofen/Conselhos Regionais que tem por objetivo promover a estruturação e/ou ampliação das atividades de fiscalização e estabelecer uma uniformidade organizacional e funcional em todo o âmbito nacional, fortalecendo o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, favorecendo a atividade de enfermagem segura, aumentando a visibilidade e a arrecadação dos Regionais. O projeto em questão objetiva a aquisição de veículo modelo *pick-up* e *SUV*, bem como computadores tipo Notebook com impressoras com vistas à modernização e adequação da frota de veículos seguindo as necessidades atuais do Coren-AP para a realização de fiscalizações e demais atividades institucionais.

2. OBJETO SOLICITADO:

Solicitação de recursos na ordem de R\$ 346.730,30 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais), com uma contrapartida do Coren-AP de R\$ 3.467,30 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), o que representa 1,0% do projeto. Caso a pesquisa de preços seja atualizada e a licitação gere valores superiores àqueles que estão no Plano de Trabalho, então o valor máximo que pode ser atribuído ao COFEN é aquele que já está no projeto solicitado aprovado e o restante deve ser arcado pelo regional.



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5 905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2 026/2012 - PMM)



3. PROBLEMA:

A extensão territorial do Amapá é de 142.815 km² quilômetros quadrados, divididos em 16 municípios. É o menor estado do Norte. Conforme dados do IBGE (2020), o estado do Amapá possui 16.024 profissionais inscritos no Coren-AP, distribuídos entre Auxiliares e Técnicos(as) de Enfermagem e Enfermeiros(as).

Atualmente, o Coren-AP dispõe apenas de um veículo para atender a todo o estado, sendo do tipo *pick-up* possuindo longo tempo de uso, modelo Nissan Frontier S 4x4, ano 2015 com aproximadamente 106.186km rodados. Nesse sentido, devido à alta quilometragem e o conseqüente desgaste de suas peças, este veículo têm apresentado problemas constantemente, ficando grande tempo inoperantes, o que inviabiliza a execução das atividades fim, além disso, as diversas manutenções oneram bastante os cofres do conselho.

4. OBJETIVOS:

4.1. Geral

- Cumprir na integralidade o plano de fiscalização do Coren/AP, com o aumento na quantidade de fiscalizações.

4.2 Específicos

- Renovar a frota de veículos do Coren-AP para diminuir os impactos financeiros decorrentes de manutenções corretivas e consumo elevado de combustíveis;
- Proporcionar segurança e conforto no deslocamento de funcionários do Coren-AP para a realização de atividades finalísticas;
- Reduzir o tempo de resposta diante das denúncias recebidas;
- Atuar com mais eficiência nas cidades mais distantes e de difícil acesso;
- Elevar a arrecadação com o aumento da quantidade de fiscalização.

5. METODOLOGIA

O presente projeto será executado, a partir do plano de atividade e de metas e indicadores de execução. Para tanto, foi realizado um levantamento de necessidades e contactou-se que o Coren-AP necessita de dois veículos: um do tipo *pick-up*, outro do tipo *sedan*, dado as características das estradas que a fiscalização pretende chegar. Para isso, será realizado



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)



procedimento licitatório para a aquisição, uma vez que, segundo os estudos feitos pela área técnica, a partir de custos relacionados anteriores à locação de veículo, não sairia vantajosa para a administração. A descrição do veículo que atenderá as necessidades está presente no Formulário 9 – Planilha de execução e na pesquisa de preços em anexo.

O uso dos veículos se dará a partir do planejamento mensal realizado pelo departamento administrativo, com vista a atender os objetivos de fiscalização e demais atividades do Coren-AP, priorizando-se o uso para os municípios do interior do estado por conta das condições das estradas, bem como para fiscalização de unidades na zona rural, por possuir áreas de difícil acesso, que dificultam a atuação do Coren com regularidade prevista no plano de fiscalização. As ações serão acompanhadas utilizando como base a quantidade de fiscalizações realizadas e o controle de descolamento de veículos.

6. JUSTIFICATIVA:

A relevância do projeto encontra-se na oportunidade de atender às demandas nos diversos municípios do Estado do Amapá. Demandas essas prejudicadas atualmente por decorrência das corriqueiras falhas do atual veículo do regional. A aquisição visa atender à necessidade constante de deslocamento, da equipe de fiscalização, composta por 03 (três) fiscais, 01 (um) auxiliar de fiscalização, pelos 10 (dez) conselheiros, e demais membros da equipe compostos por motoristas e assessores do regional. Com a aquisição dos veículos serão beneficiados os trabalhos das equipes citadas acima, além de beneficiar os profissionais de enfermagem que serão atendidos com as fiscalizações e demais atividades finalísticas do conselho. Os critérios de utilização do veículo serão delineados conforme o planejamento do setor de fiscalização e de administração, de forma a atender as atividades previstas no cronograma mensal.

7. RESULTADOS ESPERADOS

A partir da aquisição dos veículos tipo *pick-up*, outro do tipo *sedan*, espera-se otimizar os recursos financeiros com a diminuição de despesas com manutenção e aumentar a eficiência das ações realizadas pelo conselho, a partir da disponibilidade de veículos maior devido à redução da periodicidade de manutenção.

Diante do exposto, percebe-se a real necessidade dessas medidas para tentar sanar parte dos problemas mencionados, com vistas melhorar o processo de trabalho e a qualidade do serviço prestado, visto que este regional atende uma demanda significativa, e cada vez maior, de profissionais de enfermagem.



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal – Lei 5.905/73



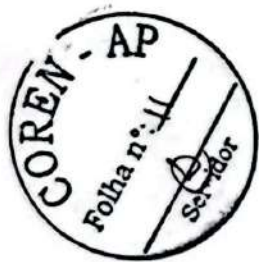
FORMULÁRIO 6 – PLANO DE ATIVIDADE

PLANO DE ATIVIDADE		
Tipo de Atividade Levantamento situacional dos veículos do Coren-AP para identificar as necessidades da frota	Forma de Execução Elaboração de relatórios e coleta de informações e elaboração do projeto	Tempo de Execução do Projeto: Início: 01/07/2023 Final: 30/07/2023 Tempo de execução da Atividade: 30 dias
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelo Coren-AP	Forma de Execução Análise, apresentação e aprovação do Projeto em ROP, pelo Plenário do Coren-AP.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 01/08/2023 Término: 15/08/2023 Tempo de execução da Atividade: 15 dias
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelo Cofen	Forma de Execução Análise, apresentação e aprovação do Projeto em ROP, pelo Plenário do Cofen.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 16/08/2023 Final: 30/10/2023 Tempo de execução da Atividade: 45 dias
Tipo de Atividade Aquisição do veículo	Forma de Execução Processo licitatório para aquisição do veículo descrito no projeto e assinatura de contrato com o fornecedor.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 01/11/2023 Final: 30/11/2023 Tempo de execução da Atividade: 30 dias
Tipo de Atividade Análise do material adquirido e prestação de contas ao Cofen.	Forma de Execução Recebimentos das notas fiscais e demais documentos necessários para emissão de relatório de prestação de contas dos recursos executados em 2023.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 01/11/2023 Final: 30/11/2023 Tempo de execução da Atividade: 30 dias
Tipo de Atividade Relatório final	Forma de Execução Prestação de contas Final – despesas do exercício 2023.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 01/12/2023 Final: 31/01/2024 Tempo de execução da Atividade: 60 dias

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP

CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38

Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

FORMULÁRIO 7: METAS E INDICADORES DE EXECUÇÃO

META	ATIVIDADE	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES	INÍCIO	FINAL
Elevar a quantidade de veículos que compõem a frota de veículos do Coren/AP	Elaboração do projeto junto a Conselheiros e Colaboradores do Conselho.	Projeto elaborado e encaminhado/aprovado pelo COFEN	Extrato de ata de ROP contendo aprovação em plenário.	07/2023	11/2023
Aumentar o grau de segurança e conforto dos usuários dos veículos do Coren/AP	Aquisição de novo veículo do tipo pick up	Compra de veículo com todas as especificações definidas no estudo preliminar	Relatório de compatibilidade realizado pelo Departamento Administrativo do Coren/AP	12/2023	12/2023
Redução do tempo de resposta das denúncias/reclamações recebidas pela área de fiscalização.	Execução das atividades de fiscalização, conforme plano de ação definido pelo Plenário do Coren/AP	Melhorar a imagem do Coren/AP junto aos profissionais de enfermagem.	Relatório da área de fiscalização sobre a pesquisa de satisfação.	12/2023	01/2024
Aumentar em 50% a quantidade de instituições visitadas, principalmente nos municípios de difícil acesso.	Execução das atividades de fiscalização, conforme plano de ação definido pelo Plenário do Coren/AP	Aumento da arrecadação	Relatório da área de fiscalização com a evolução das fiscalizações e aumento da arrecadação.	12/2023	01/2024
Prestação de Contas	Organização da documentação	Prestação de contas aprovada	Cópias dos comprovantes das despesas pagas e relatório de cumprimento do objeto	12/2023	01/2024

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP

CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38

Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal – Lei 5.905/73



FORMULÁRIO 8 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Atividade	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE			Fontes	
		Descrição de cálculo			Cofen (RS)	Coren-AP (RS)
		Qt.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)		
1	Veículo zero quilômetro, novo, tipo <i>pick-up</i> , ano/modelo 2023 ou superior; procedência nacional, cor branco(sólida) ou escura, cabine dupla, 04(quatro) portas, tração 4x4, com capacidade máxima de 5 (cinco) pessoas; com motor alimentado por diesel; com potência mínima de 160 cv; capacidade mínima de carga de 1000 kg; direção elétrica; com no mínimo freios dianteiros com discos ventilados e com sistema ABS; distribuição eletrônica de frenagem; aviso sonoro do cinto de segurança; com condicionador de ar; com banco do motorista com regulagem de altura; com bancos dianteiros individuais; com coluna de direção com regulagem de altura; com aparelho de som ou central multimídia; com vidros elétricos no mínimo nas 2 portas dianteiras; com travas elétricas nas 4 portas; com no mínimo air bag duplo (motorista e passageiro); com apoio de cabeça com regulagem de altura; com cintos de segurança de 3 pontos em todos os bancos, inclusive nos bancos traseiros; com sistema de alarme com acionamento à distância; com protetor de cárter; protetor de caçamba registrados, ganchos de amarração interna, com jogo completo de tapetes; película nos vidros, laterais e traseiro de acordo com a legislação aplicada; alarme antifurto; estribos laterais; equipamento de gps integrado ao painel com mapas atualizados brasileiros; carpete interno impermeável de fácil limpeza; banco traseiro rebatível; o veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes. no preço apresentado deverá estar incluso o emplacamento e registro do veículo no Detran/AP; a empresa deverá obter e regularizar junto ao Detran-AP a emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), licenciamento de veículo (CRVL), deverá emplacar o veículo, com placa de veículo oficial comum nos padrões da legislação vigente e lacração de placa no Detran/AP; veículo adesivado com logomarca do Cofen e Coren/AP, licenciado e emplacado no município de Macapá-AP, com todos os custos referentes ao primeiro registro, licenciamento e emplacamento em nome do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá a cargo da empresa vencedora. Deverá possuir concessionária autorizada pela fábrica na cidade de Macapá. Garantia mínima de 36 meses.	1	235.500,00	235.500,00	233.145,00	2.355,00
2	Veículo zero quilômetro, novo, tipo <i>sedan</i> , ano/modelo 2023 ou superior; procedência nacional, cor branco(sólida) ou escura, motor: 1.4 ou superior, quantidade portas: 4 un, tipo combustível: álcool /gasolina, potência: mínima 101 cv; direção elétrica; com no mínimo freios dianteiros com discos ventilados e com sistema	1	11.230,00	111.230,00	110.117,70	1.112,30

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP

CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38

Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal – Lei 5.905/73



<p>ABS; distribuição eletrônica de frenagem; aviso sonoro do cinto de segurança; com condicionador de ar; com banco do motorista com regulagem de altura; com bancos dianteiros individuais; com coluna de direção com regulagem de altura; com aparelho de som ou central multimídia; com vidros elétricos no mínimo nas 2 portas dianteiras; com travas elétricas nas 4 portas; com no mínimo air bag duplo (motorista e passageiro); com apoio de cabeça com regulagem de altura; com cintos de segurança de 3 pontos em todos os bancos, inclusive nos bancos traseiros; com sistema de alarme com acionamento à distância; com protetor de cárter; protetor de caçamba registrados, ganchos de amarração interna, com jogo completo de tapetes; película nos vidros, laterais e traseiro de acordo com a legislação aplicada; alarme antifurto; estribos laterais; equipamento de gps integrado ao painel com mapas atualizados brasileiros; carpete interno impermeável de fácil limpeza; banco traseiro rebatível; o veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes. no preço apresentado deverá estar incluso o emplacamento e registro do veículo no Detran/AP; a empresa deverá obter e regularizar junto ao Detran-AP a emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), licenciamento de veículo (CRVL), deverá emplacar o veículo, com placa de veículo oficial comum nos padrões da legislação vigente e lacração de placa no Detran/AP; veículo adesivado com logomarca do Cofen e Coren/AP, licenciado e emplacado no município de Macapá-AP, com todos os custos referentes ao primeiro registro, licenciamento e emplacamento em nome do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá a cargo da empresa vencedora. Deverá possuir concessionária autorizada pela fábrica na cidade de Macapá. Garantia mínima de 36 meses.</p>					
TOTAL			346.730,00	346.730,00	3.467,30

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP
CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38
Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

FORMULÁRIO 9 – PLANILHA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	Veículo zero quilômetro, novo, tipo <i>pick-up</i> , ano/modelo 2023 ou superior								R\$ 235.500,00		R\$ 235.500,00
2	Veículo zero quilômetro, novo, tipo <i>sedan</i> , ano/modelo 2023 ou superior								R\$ 111.230,00		R\$ 111.230,00
TOTAL											R\$ 346.730,00

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP
CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38
Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Estado

Valorização e Transparência

Autarquia Federal – Lei 5.905/73



FORMULÁRIO 10 – PLANILHA TOTAL DE GASTOS

PLANILHA TOTAL DE GASTOS (R\$)			
Valor solicitado ao Cofen (99%)			R\$ 343.262,70
Outras Fontes	Financeiras	Não Financeiras	Total
Total Geral Contrapartida do Coren-AP (1%)	R\$ 3.497,30	-	R\$ 3.497,30
Total Geral do Projeto			R\$ 346.730,00

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP
CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38
Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br

ITEM	ATIVIDADE	ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								FONTES	
		Descrição	Despesa	Quant/Unid.	Descrição de cálculo				Valor Total	Cofin	Cofin
					Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média			
SEMANA DE ENFERMAGEM											
1	VEICULO 01	Veículo zero quilômetro, novo, tipo pick-up, ano/modelo 2023 ou superior		1	R\$ 227.500,00	R\$ 235.000,00	R\$ 244.000,00	R\$ 235.500,00	R\$ 235.500,00	R\$ 233.145,00	R\$ 2.388,80
2	VEICULO 02	Veículo zero quilômetro, novo, tipo SUV, ano/modelo 2023 ou superior		1	R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 109.690,00	R\$ 111.230,00	R\$ 111.230,00	R\$ 110.117,70	R\$ 1.112,30
SUBTOTAL					R\$ 339.500,00	R\$ 347.000,00	R\$ 353.690,00	R\$ 346.730,00	R\$ 346.730,00	R\$ 343.262,70	R\$ 3.467,30
TOTAL					R\$ 339.500,00	R\$ 347.000,00	R\$ 353.690,00	R\$ 346.730,00	R\$ 346.730,00	R\$ 343.262,70	R\$ 3.467,30

Observações:

A - Valor Total Médio - R\$ 346.730,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setessentos e trinta reais).

B - Conforme preconizado pela Instrução Normativa nº 73/2020, o preços coletados foram analisados de forma critica, excluindo determinados preços que destoavam dos demais, seja para mais ou para menos.

C - Planilha utilizada para pesquisa de preços, com amparo legal na IN 073/2020.

D - Informamos que de acordo com o art. 5º da IN 073/2020, os preços referentes a esta cotação foram realizados mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observadas a ordem de referencia:

(X) I - Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodepreços.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2fCotacoes>, referentes a aquisições ou contratações firmadas no periodo de 1 (um) ano anterior.

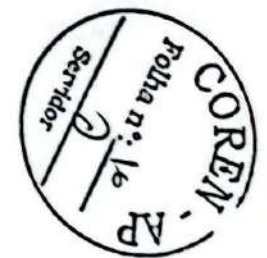
(X) II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmados no periodo de até 1 (um) ano anterior.

(X) A metodologia utilizada foi a média aritmética dos tres melhores preços.

Atesto para os devidos fins que os valores estão condizentes com o mercado no momento da pesquisa.

Danielle de Souza
Danielle de Souza
Coordenadora do Projeto

Macapá-AP, 29 de agosto 2023.



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 210.806,78	R\$ 245.925,00	R\$ 95.890

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR 140 CV, CARGA ÚTIL 750 KG, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, QUANTIDADE PORTAS 4, TIPO TRACÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLA, COR VERDE, VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 110 CV, CARGA ÚTIL 750 KG, TIPO TRACÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE SIMPLES, COR CAMUFLADA, MODELO 0 (ZERO) KM, VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, TIPO TRACÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMIONETE COM CARROCERIA, CABINE DUPLA, COR BRANCA, VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, 2023 POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 100 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, QUANTIDADE PORTAS 4, TIPO TRACÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, GARANTIA DE 1 ANO O U, MODELO 0 (ZERO) KM, OPCIONAIS PROTETOR CARTER, ESTRIBO, CAPOTA MARÍTIMA, SANTO ANT Ô, VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR 120 CV, CARGA ÚTIL 1000 KG, CILINDRADA 2,5 CM3, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, TIPO REFRIGERAÇÃO AR QUENTE E AR FRIO, QUANTIDADE PORTAS 4, TIPO FREIO ABS, TIPO TRACÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados para manutenção dos serviços administrativos das Unidades Básicas de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme coleta de preços e especificações contida no Edital e proposta do FNS nº 12289.482.000/1210-09

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 250.000

Valor Unitário do Item: R\$ 227500

Código do CATMAT: 601832

Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR: DIESEL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR: 140 CV, CARGA ÚTIL: 750 KG, CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5, QUANTIDADE PORTAS: 4, TIPO TRACÇÃO: 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABINE DUPLA, COR: VERDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FIAT

Data do Resultado: 03/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGE CAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 26491778000134

Relatório gerado dia: 23/08/2023 às 08:27
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

Órgão: ESTADO DO ACRE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 210.806,78	R\$ 245.925,00	R\$ 95.890

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR 140 CV, CARGA ÚTIL 750 KG, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, QUANTIDADE PORTAS 4, TIPO TRACÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLA, COR VERDE, VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 110 CV, CARGA ÚTIL 750 KG, TIPO TRACÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE SIMPLES, COR CAMUFLADA, MODELO 0 (ZERO) KM, VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, TIPO TRACÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMIONETE COM CARROCERIA, CABINE DUPLA, COR BRANCA, VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, 2023 POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 100 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, QUANTIDADE PORTAS 4, TIPO TRACÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, GARANTIA DE 1 ANO O U, MODELO 0 (ZERO) KM, OPCIONAIS PROTETOR CARTER, ESTRIBO, CAPOTA MARÍTIMA, SANTO ANT Ô, VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR 120 CV, CARGA ÚTIL 1000 KG, CILINDRADA 2,5 CM3, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, TIPO REFRIGERAÇÃO AR QUENTE E AR FRIO, QUANTIDADE PORTAS 4, TIPO FREIO ABS, TIPO TRACÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básica de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 299.999

Valor Unitário do Item: R\$ 235000

Código do CATMAT: 601832

Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR: DIESEL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR: 140 CV, CARGA ÚTIL: 750 KG, CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5, QUANTIDADE PORTAS: 4, TIPO TRACÇÃO: 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABINE DUPLA, COR: VERDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FIAT

Data do Resultado: 27/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 22173882000120

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 239.369,51	R\$ 244.037,01	R\$ 95.890

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra
12 of 170443 2023

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00211

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos, ferramentas, motores, veículos e materiais diversos para o atendimento das necessidades da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 244.037,01

Valor Unitário do Item: R\$ 244000

Código do CATMAT: 437793

Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 2.4 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, QUANTIDADE PORTAS:4, TIPO TRACÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VIDROS, PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS, AIR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TOYOTA HILUX

Data do Resultado: 15/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J P BRAGA PESSOA LTDA

CNPJ/CPF: 40628213000187

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194009 - COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

Órgão Superior: -

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Órgão: ESTADO DO ACRE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 114.397,45	R\$ 102.650,00	R\$ 6.000

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 19 a 19

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra
11 of 170443 2023

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de 02 (dois) veículos 0 km tipo sedan, para atender a demandas do Coren-RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 113.300

Valor Unitário do Item: R\$ 112000

Código do CATMAT: 456359

Descrição do Item: AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR:1.6 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, POTÊNCIA:MÍNIMA 101 CV, MODELO:SEDAN, COR:PRETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FIAT CRONOS DRIVE 1.

Data do Resultado: 28/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STRADA VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 07800974000107

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926526 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RN

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 144.641,12	R\$ 124.990,00	R\$ 100.900

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra
11 of 170443 2023

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores 0 Km para atender as necessidades da Secretarias Municipais.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 112.000

Valor Unitário do Item: R\$ 112000

Código do CATMAT: 150682

Descrição do Item: AUTOMÓVEL, AUTOMÓVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: CHEVROLET

Data do Resultado: 22/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIDER VEICULOS S. A.

CNPJ/CPF: 02789552000580

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES

Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 144.641,12	R\$ 124.990,00	R\$ 100.900

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra
11 of 170443 2023

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos e aparatos para viaturas.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 109.690

Valor Unitário do Item: R\$ 109690

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VOLKSWAGEN

Data do Resultado: 10/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TITONELI VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 11448734000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985893 - PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ




Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGIMENTO INTERNO COREN-AP

MACAPÁ-AP

2021



Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

SUMÁRIO

TÍTULO I – DA NATUREZA, JURISDIÇÃO E FORO.....	03
TÍTULO II - DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS.....	04
TÍTULO III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO.....	06
TÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL.....	07
TÍTULO V – DO PLENÁRIO.....	08
CAPÍTULO I – Organização.....	09
CAPÍTULO II – Competência.....	12
CAPÍTULO III – Deliberações.....	14
CAPÍTULO IV – Da Licença, Extinção E Da Perda Do Mandato.....	15
TÍTULO VI – DO DELEGADO REGIONAL.....	16
TÍTULO VII – DA DIRETORIA.....	17
CAPÍTULO I – Organização.....	17
CAPÍTULO II – Competências.....	18
CAPÍTULO III – Atribuições Dos Membros Da Diretoria.....	20
TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23

TÍTULO I

DA NATUREZA, JURISDIÇÃO E FORO

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, doravante referido nesta norma por sua sigla, Coren-AP, observada a Lei Federal nº 5.905 de 12 de julho de 1973.

Art. 2º - O Coren-AP é dotado de personalidade jurídica de direito público e integra o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem que se constitui como Autorquia Federal regulamentadora e fiscalizadora do exercício da profissão de Enfermagem.

§ 1º - O Coren-AP tem jurisdição e competência territorial na unidade federativa do Estado do Amapá, com foro e sede administrativa na cidade de Macapá e é dotado de autonomia administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e política, sem vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

§ 2º - O Coren-AP é subordinado hierarquicamente ao Cofen nos limites da lei, com rigorosa observância as determinações estabelecidas em Resoluções, Decisões, Acórdãos, Instruções e demais provimentos.

§ 3º- No atendimento de suas finalidades, o Coren-AP exerce ações deliberativas, administrativas ou executivas, normativo regulamentares, contenciosas e disciplinares.

Art. 3º- O Coren-AP tem como finalidade a normatividade, a disciplina e a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem em observância aos seus princípios éticos, respeitadas as normas profissionais vigentes e as diretrizes do Cofen.

Parágrafo Único – O Coren-AP constitui-se em Tribunal de Ética para o julgamento das infrações ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017.

TÍTULO II

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - O Coren-AP na forma da lei, é responsável perante o Cofen, pelo efetivo atendimento em sua jurisdição dos seus objetivos legais e da classe da Enfermagem.

Parágrafo Único – O Coren-AP é regido pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelas Resoluções do Cofen, por este Regimento Interno, pelas normas complementares deste Regional e demais normatizações que lhe são conferidas.

Art. 5º - O Coren-AP poderá celebrar convênios e termos de cooperação com o Cofen e outros Conselhos Regionais, com Entidades públicas ou privadas, especialmente da área de Enfermagem, assim como com estruturas do executivo, legislativo e judiciário visando à defesa da saúde, o fortalecimento da Enfermagem, observadas as normas legais.

Art. 6º - O Coren-AP tem por competências:

- I – Disciplinar, normatizar e fiscalizar o exercício profissional observado as diretrizes gerais do Cofen;
- II – Cumprir as instruções e provimentos do Cofen;
- III – Deliberar sobre inscrição, cancelamento, suspensão, inscrição remida, transferência, reinscrição, inscrição secundária, emissão de segunda via e renovação de carteira no âmbito do Regional;
- IV – Assegurar o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição do Regional;

- V** – Expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual tem fé pública em todo o território nacional e serve como documento de identidade;
- VI** – Zelar pelo bom conceito da profissão da Enfermagem e dos que a exerçam;
- VII** – Contribuir para o aprimoramento das ações de enfermagem;
- VIII** – Conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis com fulcro no Art. 18 da Lei Federal nº 5.905/1973;
- IX** – Colaborar no desenvolvimento de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem;
- X** – Prestar esclarecimentos à sociedade sobre as normas éticas e as responsabilidades inerentes ao exercício profissional da Enfermagem;
- XI** - Organizar e administrar os seus próprios serviços e arrecadar as contribuições e demais emolumentos e valores que lhe sejam devidos, com o devido repasse de receita ao Cofen conforme previsão legal;
- XII** – Elaborar o plano plurianual e suas propostas orçamentárias anuais e submetê-lo à aprovação do Cofen;
- XIII** – Fixar os valores de anuidades, taxas e emolumentos anuais;
- XIV** – Apresentar prestação de contas, respeitando o calendário estabelecido pelo Cofen e órgão de controle;
- XV** – Decidir sobre a criação, transformação ou extinção de cargos e a fixação de vencimentos dos empregados do quadro de pessoal;
- XVI** - Aprovar abertura de concurso público para o provimento dos cargos efetivos e homologar o respectivo resultado final;
- XVII** – Propor ao Cofen medidas visando à melhoria do exercício profissional da Enfermagem;
- XVIII** – Apresentar prestação de contas ao Cofen até o dia 28 de fevereiro de cada ano;
- XIV** – Eleger sua diretoria e seus delegados eleitores para o sistema ao Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;
- XX** – Exercer demais atribuições que lhes forem conferidas por lei e pelo Cofen;

XXI – Prestar apoio técnico consultivo aos órgãos e instituições públicas ou privadas em matéria sobre Enfermagem.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - O Coren-AP apresenta a seguinte estrutura organizacional:

I-Assembleia Geral constituída pelos profissionais inscritos.

II-Plenário, órgão deliberativo.

III- Diretoria, órgão executivo.

IV-Delegado Regional.

V-Órgãos de Assessoramento.

a)- Assessoria Nível I

- Procuradoria Geral
- Controladoria Geral
- Assessoria Jurídica
- Assessoria Executiva
- Ouvidoria

b)- Assessoria Nível II

- Chefe de Gabinete

c)- Assessoria Nível III


- Assessoria de Planejamento
- Auditoria Interna
- Assessoria Técnica e Logística
- Assessoria de Comunicação e Eventos
- Departamento Contábil Financeiro
- Departamento de Apoio Administrativo

- Departamento de Gestão do Exercício Profissional
 - Departamento de Tecnologia e Informações
 - CPL
- d)- Função Gratificada I Superior
- Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional
 - Divisão de Gestão de Pessoas
 - Divisão de Contabilidade e Finanças
 - Divisão de Processos Éticos
 - Divisão de Grupos Técnicos/Trabalho
 - Divisão de Planejamento e Tecnologia
 - Divisão de desenvolvimento de Sistemas
- e)- Função Gratificada II Médio
- Secretário (a) de Gabinete
 - Secretário (a) de Plenária
 - Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
 - Divisão de Transporte
 - Divisão de Cobrança e Dívida Ativa
 - Divisão de Contratos e Convênios
 - Divisão de Registro e Cadastro



TÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral do Regional constituída pelos profissionais adimplentes inscritos no Coren-AP é convocada pelo (a) Presidente (a), para as eleições dos Conselheiros titulares e suplentes, segundo as normas estabelecidas em ato resolucional próprio.



Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



§ 1 - Compete à Assembleia Geral nos termos do artigo 12 da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 e do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, por voto pessoal, secreto e obrigatório de seus membros, em época previamente determinada e publicada pelo Cofen, eleger os Conselheiros Regionais titulares e suplentes.

§ 2 - A Diretoria do Coren-AP, através do Presidente, tomará todas as providências necessárias à convocação da Assembleia Geral, estabelecendo todos os critérios e formalidade à execução e cumprimento dos atos destinados à realização das Eleições, de modo que esta venha a acontecer de forma democrática, respeitando-se a legalidade e a ordem necessárias.

TÍTULO V DO PLENÁRIO

Art. 9º - O Plenário é órgão de deliberação do Coren-AP, composto por 10 (dez) Conselheiros, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, denominados conselheiros Regionais, todos profissionais de Enfermagem, de nacionalidade brasileira, na proporção de 3/5 (três quintos) de enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de técnicos e ou auxiliares de Enfermagem.

Parágrafo Único – O número de membros titulares e suplentes na composição do plenário será sempre ímpar, e sua fixação ou modificação observará proporção ao número de profissionais inscritos, em conformidade com a Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Art. 10 - O mandato dos membros do Plenário do Coren-AP é honorífico, tem duração de 3 (três) anos, admitida uma reeleição consecutiva.

§ 1 - A eleição dos Conselheiros efetivos e suplentes obedece às determinações do Código Eleitoral aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.



§ 2 – A escolha dentre os Conselheiros titulares do Plenário para ocuparem os cargos de Presidente, Secretário, Tesoureiro e Delegado Regional se processará nos termos previstos no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem.

§ 3 – O diploma de Conselheiro é atribuído a todos os membros do Plenário, titulares e suplentes.

CAPÍTULO I

Organização

Art. 11 - O Plenário é convocado pela Presidência do Coren-AP para reuniões ordinárias, a serem realizadas mensalmente e reuniões extraordinárias, quando necessárias, com presença de maioria titulares dos Conselheiros, em sessões públicas na sede do Coren-AP ou, excepcionalmente, em outro local.

§ 1º- Entende-se por reunião ordinária aquela cuja organização é prevista no programa de trabalho do Coren-AP e o respectivo custo está incluído no orçamento do exercício;

§ 2º- As reuniões de Plenário de julgamento de processos ético-disciplinares poderão ser realizadas sob caráter reservado, com a presença apenas dos Conselheiros convocados, das partes interessadas, dos advogados e dos empregados da Autorquia que auxiliam nos trabalhos das mesmas.

§ 3º- Em caso de falta ou ausência de conselheiro titular, o Presidente deverá efetivar Conselheiros suplentes em número suficiente para a instalação e continuidade dos trabalhos.

§ 4º- É facultada a presença de profissionais de enfermagem e pessoas da comunidade, na qualidade de observadores, sem direito a voz, desde que mantida a ordem no recinto.

Art. 12- A verificação do quórum precede à abertura dos trabalhos. A inexistência de quórum implica na transferência da reunião para outra data e horário.

§ 1º – Os Conselheiros suplentes participam das Reuniões do Plenário sem direito a voto, salvo quando estiver designado para substituir Conselheiro titular.

§ 2º – Participam das Reuniões do Plenário outras pessoas, a critério do Presidente, da Diretoria ou do Plenário, com direito a voz apenas.

§ 3º - Na falta ou impedimento do Presidente, a reunião será dirigida por membro da Diretoria na ordem legal de substituição, e, na ausência ou falta destes, se houver quórum, pelo Conselheiro com maior tempo de inscrição.

§ 4º – Em todos os casos deverá ser observada a ordem, a solenidade do recinto e eventuais regras baixadas na sessão, assegurando-se os meios necessários para sua consecução, podendo o Presidente, visando garantir a ordem, determinar a retirada de pessoas do recinto.

§ 5º– O Plenário poderá designar colaborador/empregado para auxiliar no desempenho das funções dos seus membros e de suas atividades.

Art. 13- Reunião Ordinária de Plenário (ROP) será realizada mensalmente de acordo com o calendário anual, e deverá ter pauta definida.

Parágrafo Único – A reunião inicia-se com a verificação de quórum, leitura da ata da reunião anterior, informes gerais da presidência e dos membros.

Art. 14- A Reunião Extraordinária de Plenária (REP) é convocada pelo Presidente ou a requerimento justificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário, quando da ocorrência de evento que por sua importância e urgência justifique a medida, vedada à inclusão na pauta respectiva de assunto estranho ao que tenha justificado a convocação.

Art. 15- A convocação para as Reuniões da Plenária deverá ser encaminhada formalmente, indicando, além da pauta, o local, a data e a hora da reunião.

§1 - A mudança de data, hora e local das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias poderão ocorrer somente em situações excepcionais.

Art. 16 - A pauta da Reunião do Plenário, bem como a direção de seu trabalho, é de responsabilidade da Presidência.

§ 1º - A pauta e convocatória deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 72 horas aos Conselheiros componentes do Plenário.



§2º- Os Conselheiros poderão solicitar inclusão de pauta, desde que solicitado oficialmente com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, ou durante a sessão de plenário, cabendo à Presidência, em ambos os casos, a análise da solicitação e deferimento.

§3º- Na Reunião Ordinária de Plenário poderá ser discutida e votada matéria que não conste na pauta, desde que deferido pela Presidência.

Art. 17- A pauta da Reunião de Plenário é dividida em três partes:

I.Expediente

II.Ordem do dia

III.Assuntos Gerais

§1º- O Expediente compreende: abertura e verificação de quórum; leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; comunicado do Presidente e comunicado dos conselheiros e demais participantes da reunião.

§2º- A Ordem do dia compreende: apresentação de matérias previamente relacionadas; leitura e discussão dos pareceres dos relatores e leitura e discussão de pareceres técnicos.

§3º- Em Assuntos gerais são discutidas e votadas proposições, apresentadas por escrito ou não, pertinentes à matéria não incluída na Ordem do dia.

Art. 18- Colocados os assuntos da pauta em discussão, o Presidente inscreverá, por ordem de solicitação, os Conselheiros que desejarem fazer uso da palavra, fazendo moderação do debate e inclusive limitando o tempo do uso da palavra dos inscritos.

Parágrafo Único - Durante a discussão, qualquer conselheiro poderá pedir vista do processo, cabendo à Presidência a decisão sobre o seu deferimento.

Art. 19- Após o pronunciamento dos Conselheiros inscritos, o Presidente encerrará a discussão e colocará a matéria em votação.

§1º- O Conselheiro deverá abster-se de votar, nos casos de impedimento ou suspeição, devidamente declarado em ata.

§2º- Fica assegurado o direito de voto do Conselheiro suplente designado como relator de processo, devendo, no entanto, fazê-lo em substituição a um dos membros efetivos no momento da votação, definido pelo Presidente.

§3º - O Conselheiro poderá apresentar declaração de voto para registro em ata.

Art. 20- Concluída a votação e a apuração dos votos, o Presidente proclamará o resultado.

§1º - Após a proclamação do resultado, é vedada aos Conselheiros a modificação do voto.

§2º - A matéria cujo resultado tenha sido proclamado não poderá ser objeto de nova deliberação, salvo nos casos de pedido de reapreciação, devidamente justificado pela Presidência ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário.

Art. 21 - As atas das reuniões darão notícia sucinta dos trabalhos, reproduzindo, quando for o caso, o teor integral de qualquer matéria, permitindo-se declaração escrita de voto; nela constarão, também, as justificativas apresentadas pelos Conselheiros ausentes.

§1º - As atas serão redigidas em papel timbrado com linhas numeradas, sendo aprovadas depois de lidas e retificadas, quando necessário, em Reunião de Plenário, devendo ser assinadas e rubricadas em todas as folhas pelos Conselheiros presentes à reunião que as originou.

§2º - Os extratos de ata serão assinados pelo Presidente e Secretário da respectiva sessão.

CAPÍTULO II

Competência

Art. 22 - Compete ao Plenário do Coren-AP:

I-Elaborar regimento interno do Regional e suas alterações, submetendo-o à homologação do /Cofen;

II-Eleger o Presidente, Secretário, Tesoureiro e Delegado Regional e dar-lhes posse;

III-Apreciar e deliberar sobre renúncia, vacância e licença de Conselheiro e respectiva substituição;

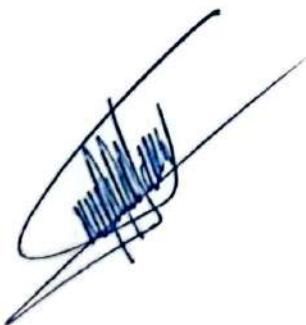
IV-Estabelecer a programação das reuniões ordinárias e aprovar suas atas;



Avenida Duque de Caxias nº 1308 - Central
CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



- V-Elaborar o Planejamento Estratégico Plurianual e Anual das atividades do Coren-AP;**
- VI-Aprovar o Relatório de Gestão, os balancetes e a Prestação de Contas anual das atividades do órgão a serem homologadas pelo Cofen;**
- VII-Julgar os processos éticos, impondo as penalidades cabíveis e propor ao Cofen a aplicação da pena de cassação do exercício profissional, se for o caso;**
- VIII-Aprovar decisões, pareceres, planejamentos e relatórios no âmbito do Coren-AP;**
- IX-Deliberar sobre os pedidos de inscrição principal e secundária de profissionais de Enfermagem, de Registro de Pessoas Jurídicas que exercem atividades de Enfermagem na área de sua jurisdição e de inscrição de especialista, reinscrição bem como sobre os pedidos de transferência, baixa, suspensão ou cancelamento dessas inscrições e inscrição remida;**
- X-Zelar pelo patrimônio do Conselho e estabelecer as diretrizes para a administração de suas rendas e receitas;**
- XI-Homologar a Política de Gestão de Pessoas, a criação de cargos, funções e assessorias e fixação dos salários e gratificações praticadas pelo Coren-AP;**
- XII-Aprovar a proposta orçamentária do Coren-AP e as suas reformulações a serem homologadas pelo Cofen e a abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares.**
- XIII-Participar de fóruns representativos contribuindo na formulação de políticas públicas de Saúde/Enfermagem e áreas afins;**
- XIV-Realizar e ou apoiar eventos técnicos, científicos e culturais para o desenvolvimento da Enfermagem;**
- XV-Definir valores indenizatórios de diárias, auxílio representação e jetons, dentro dos limites estabelecidos pelo Cofen, e encaminhá-los para sua homologação;**
- XVI-Deliberar sobre proposituras de ações judiciais;**



Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



CAPÍTULO III Deliberações

Art. 23 - Salvo em casos expressos, as deliberações do Plenário serão tomadas pela maioria simples dos votos de seus membros.

§1 - Cabe ao Presidente votar nas deliberações plenárias e, em caso de empate, proferir o voto de qualidade.

§2 - A deliberação será registrada em ata de reunião e lavrada em instrumento próprio.

Art. 24- As deliberações do Plenário serão divulgadas por atos do Presidente, mediante os seguintes atos normativos:

I-Decisões – Deliberações do Plenário do Coren-AP sobre matéria de ordem administrativa, técnica ou interpretativa, assinadas pelo Presidente e Secretário.

II-Portarias – Atos de natureza executiva, normativa ou administrativa, assinadas pelo Presidente e Secretário.

III-Instruções Normativas – Atos de natureza executiva ou administrativa, de gestão interna do Coren-AP, assinadas pelo Presidente e Secretário.

IV-Ordens de Execução – Atos de natureza executiva, normativa ou administrativa, de caráter interno, que transmitem ordens ou estabelecem normas, assinadas pelo Presidente e Tesoureiro.

V-Convocações – Atos de natureza executiva ou administrativa que solicitam a presença do empregado ou a presença do profissional inscrito no Coren-AP, assinadas pelo Presidente.

VI-Despachos – Atos que decidem sobre o encaminhamento de um determinado assunto.



Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br





CAPÍTULO IV

Da licença, extinção e da perda do mandato

Art. 25 - O membro que, no período de 12 (doze) meses, faltar a 5 (cinco) reuniões consecutivas ou intercaladas, sem justificativa aceita pelo Plenário ou licença prévia deste, perderá o mandato.

Parágrafo Único – A perda do mandato e a consequente vacância do cargo serão declaradas pelo Plenário, reunido extraordinariamente para esse fim, sendo garantido à pessoa em questão, se for o caso, o direito de defesa prévia, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua notificação.

Art. 26 - Perde-se o mandato de conselheiro, antes de seu término, quando:

I-Ocorrer o cancelamento ou a suspensão da inscrição profissional na respectiva categoria em que foi eleito;

II-Houver renúncia ao mandato;

III-Sofrer condenação judicial irrecurável em que conste na decisão a perda do cargo;

IV-Sofrer condenação irrecurável em processo administrativo ou ético-disciplinar em que conste na decisão a perda do cargo.

Art. 27 - Em caso de vacância de cargo de Conselheiro titular, a substituição por um suplente ocorrerá por meio de designação do Plenário, e outro profissional poderá ser indicado para compor o quadro de Conselheiro Suplente do Coren-AP.

Parágrafo Único – A vacância de Conselheiros Regionais observará o disposto no Código Eleitoral.

Art. 28 - O pedido de licença ou renúncia de Conselheiro deverá ser comunicado por escrito ao Plenário.

§1 - A licença por mais de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, implica em perda do cargo, independentemente de estar adimplente com suas obrigações, e



caso o membro em questão não comunique sua licença, a Presidência o fará de ofício.

§2 - Em se tratando de licença ou renúncia do Presidente, deverá a solicitação ser apresentada, também por escrito ao seu substituto legal.

Art. 29- Ocorrendo a renúncia coletiva dos membros titulares do Plenário e não havendo suplentes em número suficiente, a Presidência oficiará de imediato ao Cofen para que este designe Conselheiros para completar o número indispensável ao funcionamento da Autorquia.

Art. 30 - A extinção do mandato dos Conselheiros ocorrerá em caso de falecimento, ou transferência de sua inscrição principal para outra jurisdição.

Parágrafo Único – Em caso de falecimento de um dos membros do Coren-AP, um dos conselheiros comunicará o fato, por escrito, ao Presidente, ou ao seu substituto legal, em se tratando do falecimento deste.

Art. 31 - A substituição de membros titulares da Diretoria, do Delegado Regional e demais Conselheiros do Coren-AP se fará segundo o disposto no Código Eleitoral em vigência.

TÍTULO VI

DO DELEGADO REGIONAL

Art. 32 - O Delegado Regional e respectivo suplente, com mandato de 03 (três) anos, são eleitos pelo Plenário entre os Conselheiros titulares do Coren-AP.

Parágrafo Único – O processamento da eleição e da investidura de Delegado Regional e de seu respectivo Suplente obedecerá às normas do Cofen, em vigor na data de cada pleito.

Art. 33 - São atribuições do Delegado Regional:

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

I-Representar o Coren-AP junto ao Cofen, exercendo as correspondentes prerrogativas e direitos, cumprindo as obrigações dispostas na legislação e/ou nas normas do Cofen.

II-Eleger, trienalmente, em Assembleia Geral, os Conselheiros Titulares e suplentes do Cofen.

Parágrafo Único – O Delegado Suplente substituirá o Delegado Regional nas suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de vacância.

TÍTULO VII

DA DIRETORIA


Art. 34 - A Diretoria do Coren-AP, é órgão executivo, responsável pela gestão e acompanhamento das atividades administrativas, financeiras e de apoio necessárias ao bom funcionamento da Autarquia, é constituída por Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos dentre os Conselheiros titulares e nos termos do artigo 13 da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973 e do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem.

CAPÍTULO I



Organização

Art. 35 - A Diretoria deverá reunir-se mensalmente e sempre que necessário, com presença mínima da maioria simples de seus membros, por convocação da Presidência ou solicitação por escrito da maioria simples de seus componentes.

Art. 36 - Na ocorrência da falta ou impedimento ocasional de membro da Diretoria, a substituição será automática e processada da seguinte forma:



Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br





Coren^{AP}
Conselho Regional de Enfermagem do Estado
Valorização e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)



§ 1º - O Secretário acumulará o exercício de seu cargo com o de Presidente ou de Tesoureiro.

§ 2º - O Tesoureiro acumulará o exercício de seu cargo com o de Secretário ou de Presidente.

Art. 37 - Em caso de perda de mandato ou renúncia de membro ocupante de cargo na Diretoria, far-se-á nova eleição no Plenário para preenchimento da vacância, na primeira reunião seguinte.

CAPÍTULO II

Competências

Art. 38 - À Diretoria compete:

I-Estabelecer o calendário anual de suas reuniões e aprovar respectivas atas;

II-Fixar o horário de expediente da sede do Regional e das Subseções, quando houver;

III-Coordenar a elaboração do planejamento estratégico institucional com definição de metas anuais, submetendo-o à aprovação do Plenário;

IV-Avaliar a gestão administrativo-financeira e a execução orçamentária e financeira do Coren-AP;

V-Avaliar o projeto de orçamento plurianual, elaborado pela assessoria e setor técnico competente, encaminhando-o para apreciação e aprovação do Plenário;

VI-Acompanhar a proposta orçamentária e a reformulação do orçamento, as propostas de abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, os balancetes e processos de prestação de contas;

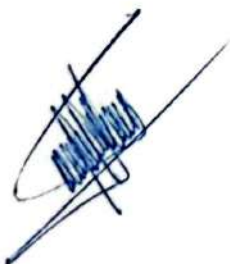
VII-Promover os procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de suas competências legal e regimental;

VIII-Garantir o cumprimento das decisões e determinações do Plenário;

IX-Decidir questões de ordem, ou submetê-las ao Plenário, quando entender necessário;

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

- X-Estruturar, organizar e supervisionar as atividades de inscrição, de fiscalização e de administração do Coren-AP de forma a simplificar e agilizar suas atividades.**
- XI-Celebrar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira, submetendo-os à apreciação do Plenário.**
- XII-Propor criação de comissões e grupos de trabalho de natureza transitória;**
- XIII-Designar consultor "ad hoc" para desempenho de atividade específica;**
- XIV-Fixar valores de vencimentos e vantagens dos empregados, concessão de subvenção ou auxílios;**
- XV-Julgar recurso de empregado do Coren-AP, em caso de penalidade aplicada pela Presidência;**
- XVI-Garantir a elaboração anual do relatório de atividades e de gestão do Coren-AP;**
- XVII-Determinar ao setor competente a manutenção do cadastro atualizado relativo aos profissionais inscritos;**
- XVIII-Fixar entendimentos ou determinar procedimentos a serem seguidos pelos departamentos e setores do Regional;**
- XIX-Realizar periodicamente reuniões com as chefias e/ou empregados, para analisar e avaliar a execução dos planos de trabalho estabelecidos.**
- XX-Supervisionar e avaliar o desempenho dos empregados.**
- XXI-Estabelecer relacionamento harmonioso com autoridades, compatibilizando atividades, sem prejuízo das prerrogativas da Autarquia, fazendo o possível para alcançar seus objetivos e finalidades institucionais;**
- XXII-Deliberar sobre matérias a serem veiculadas na mídia e na página eletrônica da Autarquia;**
- XXIII- Propor ao Plenário os valores das taxas e emolumentos relativos aos serviços do Coren-AP para o exercício subsequente;**
- XXIV-Resolver, ad referendum do Plenário, os casos que, embora de competência daquele, não possam, pela sua urgência, aguardar o decurso de prazo regimental de sua convocação extraordinária;**
- XXV-Deferir, ad referendum, do Plenário, os pedidos de:**



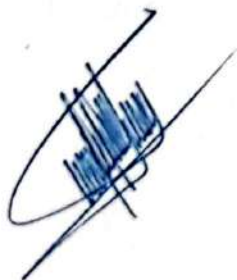
- a) inscrição principal e secundária dos profissionais de Enfermagem nos quadros respectivos, autorizando a emissão de carteiras e cédulas de identidade profissional;
 - b) registro de empresas com atuação na área de Enfermagem;
 - c) transferência de inscrição;
 - d) cancelamento de inscrição;
 - e) inscrição remida;
 - f) suspensão de inscrição;
 - g) inscrição de especialista;
 - h) homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.
- XXVI-Exercer outras competências delegadas pelo Plenário.**

CAPÍTULO III

Atribuições dos Membros da Diretoria

Art. 39- São atribuições do Presidente:

- I.** Administrar o Coren-AP e representá-lo judicial ou extrajudicialmente, perante os poderes públicos, em solenidades e em todas as relações com terceiros, podendo designar representantes ou procuradores;
- II.** Acompanhar a execução do Planejamento Estratégico e Plurianual de trabalho do Coren-AP;
- III.** Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e do Plenário;
- IV.** Presidir as sessões e reuniões do Plenário, dirigindo os trabalhos, proferindo voto, e em caso de empate proferir o voto de qualidade;
- V.** Despachar os expedientes do Coren-AP;
- VI.** Conceder ou negar pedido de vistas a processos;
- VII.** Assinar com o Conselheiro Secretário e ou Tesoureiro as decisões e portarias de nomeações e demais atos normativos baixados pelo Coren-AP;



Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br





- a) inscrição principal e secundária dos profissionais de Enfermagem nos quadros respectivos, autorizando a emissão de carteiras e cédulas de identidade profissional;
 - b) registro de empresas com atuação na área de Enfermagem;
 - c) transferência de inscrição;
 - d) cancelamento de inscrição;
 - e) inscrição remida;
 - f) suspensão de inscrição;
 - g) inscrição de especialista;
 - h) homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.
- XXVI-Exercer outras competências delegadas pelo Plenário.**

CAPÍTULO III

Atribuições dos Membros da Diretoria

Art. 39- São atribuições do Presidente:

- I. Administrar o Coren-AP e representá-lo judicial ou extrajudicialmente, perante os poderes públicos, em solenidades e em todas as relações com terceiros, podendo designar representantes ou procuradores;
- II. Acompanhar a execução do Planejamento Estratégico e Plurianual de trabalho do Coren-AP;
- III. Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e do Plenário;
- IV. Presidir as sessões e reuniões do Plenário, dirigindo os trabalhos, proferindo voto, e em caso de empate proferir o voto de qualidade;
- V. Despachar os expedientes do Coren-AP;
- VI. Conceder ou negar pedido de vistas a processos;
- VII. Assinar com o Conselheiro Secretário e ou Tesoureiro as decisões e portarias de nomeações e demais atos normativos baixados pelo Coren-AP;

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

- VIII.** Antecipar, prorrogar ou encerrar o expediente nos casos urgentes, ad referendum do Plenário;
- IX.** Conceder diárias e passagens, bem como o pagamento de ajuda de custo, transporte e/ou indenização de despesa, quando for o caso, em conformidade com as decisões aprovadas pelo Coren-AP e a legislação aplicável;
- X.** Nomear e exonerar cargos em comissão e designar empregados para exercer funções gratificadas;
- XI.** Apresentar ao Plenário os relatórios dos respectivos instrumentos de gestão anual (RAG, RAOF, TRIMESTRAL, FINANCEIRO, DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSO ÉTICO, e os demais implantados na gestão);
- XII.** Designar relatores de processos e pareceres sobre matérias de interesse do Coren-AP e da classe de Enfermagem, a serem apreciados ou julgados pelo Plenário ou pela Diretoria, inclusive os relativos a prestação de contas anual;
- XIII.** Designar colaborador de notório saber, dentre os inscritos no quadro de enfermagem, para emitir parecer acerca de matéria relevante à classe de enfermagem.
- XIV.** Instituir grupos de trabalho, comissões e câmaras técnicas, e nomeando seus membros visando à realização de estudos e diagnósticos bem como à execução de projetos de interesse específico do Conselho;
- XV.** Manter o plenário informado sobre ações e atividades do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;
- XVI.** Aprovar, ad referendum do Plenário, as inscrições principal e secundária de profissionais de Enfermagem, o registro de Pessoas Jurídicas exercentes de atividades de Enfermagem na área de sua jurisdição e os pedidos de transferência, suspensão ou cancelamento dessas inscrições ou registros, inscrição remida e registro de especialista;
- XVII.** Assinar certificados e certidões conferidos pelo Conselho;
- XVIII.** Autorizar e acompanhar as compras, contratos e licitações do Coren-AP;
- XIX.** Publicar atos oficiais, preferencialmente por meio eletrônico ou no Diário Oficial da União, na forma da Lei;

- XX.** Autorizar férias, conceder licenças, exceto as relativas a tratamento de saúde, dispensar serviços, rescindir contratos e aplicar penalidades;
- XXI.** Dar posse aos conselheiros eleitos para os cargos de diretoria, ao delegado regional e aos funcionários aprovados em concursos públicos do órgão;
- XXII.** Convocar conselheiros (titulares ou suplentes) para atender as necessidades pertinentes ao cumprimento das obrigações do Coren-AP em relação a fiscalização, disciplina do exercício profissional, atendimento e inscrição profissional.
- XXIII.** Proferir voto de qualidade nas reuniões de Diretoria e Plenário.
- XXIV.** Delegar competência e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren-AP.
- XXV.** Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor e o presente Regimento.

Art. 40- São atribuições do Conselheiro Secretário:

- I.** Assumir a Presidência em caso de vacância ou afastamento oficial da/o Presidente;
- II.** Substituir, em caso de necessidade, a/o Presidente em sua ausência ou impedimentos eventuais;
- III.** Assessorar a/o Presidente nos assuntos pertinentes à secretaria, cooperando com o exercício de suas funções;
- IV.** Executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidente;
- V.** Acompanhar e supervisionar as comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho, quando designada para tal;
- VI.** Secretariar as reuniões de Plenário e de Diretoria, assumindo a responsabilidade de:
- a) registrar presença dos membros, verificando o quórum;
 - b) controlar o horário de início e término;
 - c) solicitar que as exposições sejam feitas com clareza durante a reunião;
 - d) acompanhar as questões não concluídas ao longo da reunião, resumindo-as antes do encerramento e propondo que se delibere a respeito delas;
 - e) redigir a ata ou supervisionar a sua redação.
- VII.** Apresentar à Diretoria relatório de suas atividades;

VIII. Assinar, com o Presidente, os atos oficiais e normativos do Coren-AP, decorrentes das Decisões do Plenário e da Diretoria.

IX. Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor e o presente Regimento.

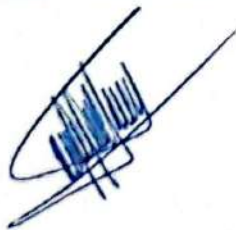
Art. 41- São atribuições do Conselheiro Tesoureiro:

- I. Supervisionar e orientar o Plenário e a Diretoria em assuntos econômico-financeiros de interesse geral do Coren-AP;
- II. Movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias do Coren-AP assinando cheques e demais documentos relacionados a este fim;
- III. Apresentar trimestralmente os balancetes financeiro-contábeis mensais ao Plenário, apresentando relatórios esclarecedores sobre a matéria quando necessário;
- IV. Acompanhar a evolução e apresentar à Diretoria bimestralmente os percentuais e gastos com despesas com pessoal e contratações de serviços, impostos, seguridade social e encargos trabalhistas;
- V. Coordenar, com a Presidência, a elaboração da proposta orçamentária do Conselho;
- VI. Acompanhar a execução do orçamento e cumprimento das metas financeiras do Coren-AP;
- VII. Executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidente;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor e o presente Regimento.

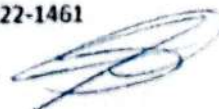
TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42- As normas e procedimentos para instauração, organização e prazos relativos a Processos administrativos, deverão obedecer ao disposto no Regimento Interno do Cofen.



Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br





Coren^{AP}
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Vigilância e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)




Art. 43 – Completam este Regimento, as Resoluções, Decisões, Instruções Normativas e demais atos do Cofen e do Coren-AP, durante as suas respectivas vigências.


Art. 44 – Os atos e deliberações do Plenário, quando tiverem caráter geral, após regularmente aprovados, serão atos complementares ao Regimento do Coren-AP, com a mesma eficácia de seus dispositivos.

Art. 45 – Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de um dos Conselheiros Efetivos e aprovada pela maioria absoluta dos membros do Plenário.

Art. 46 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ad referendum do Plenário, desde que a importância e a urgência do assunto obriguem a providência.


Dra. Emilia N. Menezes R. Pimentel
COREN-AP nº - 13.0898
Presidente

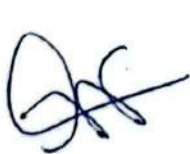

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 13.2300
Secretário


Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira
COREN-AP Nº 51.6818
Tesoureiro

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

ATA DE ELEIÇÃO INTERNA DOS MEMBROS DA DIRETORIA MANDATO TRIÊNIO 2021/2023

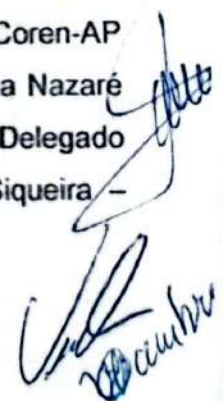
1 04/01/2021 – Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um no auditório
2 da sede do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, sito à Av.
3 Duque de Caxias, nº 1308, Bairro Central, Capital Macapá, às 16 horas, procedeu à
4 eleição interna da Diretoria do Coren-AP para cumprir o mandato que inicia em
5 01/01/2021 a 31/12/2023. Estavam presentes os Conselheiros efetivos, devidamente
6 empossados e demais conselheiros suplentes com as ausências justificadas dos
7 conselheiros Sr. Quintino dos Santos Marinho – Coren-AP nº 175.409-TE e o Sr.
8 Jonilson de Lima Seguins – Coren-AP nº 828.753-TE. Dentre os Conselheiros
9 efetivos foi designado por consenso a Enfermeira Dr^a Teresa Cristina Farias de
10 Araújo Chucre, Coren-AP nº 301.080 - Enf, para assumir a condução dos trabalhos
11 da eleição interna da diretoria, e abriu os trabalhos procedendo as explicações
12 necessária para proceder o ato de eleição em cumprimento ao art. 43 e seguintes do
13 Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen 612/2019. Foi designado o Dr.
14 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja – Coren-AP nº 075.956 - Enf, secretário
15 "ad hoc" para digitar a ata de eleição. Foram apresentadas as cédulas de votação
16 que foi rubricada pelo Presidente da mesa. A seguir foram chamados os eleitos por
17 ordem alfabética que depositaram o voto em URNA devidamente protegida em
18 cabine indevassável. Todos os cinco Conselheiros empossados votaram. Dentre os
19 presentes por consenso foi convocado o Dr. Vencelau Jackson da Conceição
20 Pantoja – Coren-AP nº 075.956 - Enf. para ser o scrutador. Após o ato aberta a
21 urna que continha cinco votos mesmo número dos votantes. Foi apregoado e
22 proclamado o resultado. Para Presidente recebeu cinco votos a Enf. Dr.^a Emilia
23 Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel – Coren/AP nº 130. 898, para Secretário recebeu
24 quatro votos o Enf. Dr. Donato Farias Costa - Coren/AP n.º 132.300 e para
25 Tesoureiro recebeu cinco votos o Sr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Coren-AP
26 nº 673.523-TE, Para Delegado Regional Efetivo foi eleito o Enf. Dr.^a Emilia Nazaré
27 Menezes Ribeiro Pimentel – Coren/AP nº 130. 898 com cinco votos e o Delegado
28 Suplente foi eleito com cinco votos o Sr, Kleverton Ramon Santana Siqueira –



Roseu Siqueira



Avenida Duque de Caxias, nº 1308 – Central
CNPJ 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



**ATA DE ELEIÇÃO INTERNA DOS MEMBROS DA DIRETORIA
MANDATO TRIÊNIO 2021/2023**

29 Coren-AP nº 673.523-TE. Os trabalhos retornaram ao Conselheiro que presidiu os
30 trabalhos e deu por encerrada a eleição interna. Foi franqueada a palavra aos novos
31 Diretores cujo mandato se inicia em 1º de janeiro de 2021 e encerra em 31 de
32 dezembro de 2023. Encerrado os pronunciamentos foi concluído os trabalhos da
33 eleição interna da Diretoria do Coren-AP cujo ato Decisório deverá ser publicado na
34 imprensa oficial o mais breve possível, para que tenha os efeitos legais. Assinam a
35 ATA os conselheiros efetivos. E para constar, eu Dr. Vencelau Jackson da
36 Conceição Pantoja – Coren-AP nº 075.956 - Enf, Secretário "ad hoc" designado para
37 o presente ato, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por
38 todos os membros participantes.

39
40 **DIRETORIA:**

41
42 Presidente: Enf. Dr.^a ~~Emília Nazare Menezes Ribeiro Pimentel~~ - COREN/AP n.º
43 130.898

44
45 Secretário: Enf. Dr. ~~Donato Farias Costa~~ - COREN/AP n.º 132.300

46
47 Tesoureiro: Sr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – COREN-AP nº 673.523-TE

48
49 **Conselheiro Efetivos sem cargo na Diretoria:**

50
51 Enf. Dr.^a ~~Verônica Batista Cambraia Favacho~~ - COREN/AP n.º 82.857

52
53 Rosemeire do Socorro Farias Pinto – COREN-AP nº 177.434-TE

54
55 **Conselheiro suplentes sem cargo na Diretoria:**

56

2º Ofício de Notas e Anexos
 Drª Maria Cristiane da Silva Passos - Tabelada e Oficial
 Macapá - Amapá
 R. Santos Dumont, 2723 - Barizal - Cep: 68.902-890 - Fone: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 3242.2491

Reconheço por semelhança a(s) Assinatura(s) de:
VERONICA BATISTA CAMBRAIA FAVACHO+++++
DONATO FARIAS DA COSTA+++++
 O Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do doc., cuja a/s assinatura(s) foi(rao) reconhecida(s). (O.S.No 001/2013 Correg.Fam. das Serv.Extrajudicias selo digital: 00022101041150021800371 selo digital: 00022101041150021800372 Consulte a validade do selo em extrajudicial.tiap.us.br/consulta O referido é verdade e dou Fé. Macapá/AP, 06 de janeiro de 2021 Responsável: JACQUELINE PINHEIRO Em Teste da Verdade

*Yuri Alexander da Silva Souza
 Escrivente Autorizado*

2º Ofício de Notas e Anexos
 Drª Maria Cristiane da Silva Passos - Tabelada e Oficial
 Macapá - Amapá
 R. Santos Dumont, 2723 - Barizal - Cep: 68.902-890 - Fone: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 3242.2491

Reconheço por semelhança a(s) Assinatura(s) de:
ROSEMEIRE DO SOCORRO FARIAS PINTO+++++
 O Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do doc., cuja a/s assinatura(s) foi(rao) reconhecida(s). (O.S.No 001/2013 Correg.Fam. das Serv.Extrajudicias selo digital: 00022101041150021800371 selo digital: 00022101041150021800372 Consulte a validade do selo em extrajudicial.tiap.us.br/consulta O referido é verdade e dou Fé. Macapá/AP, 06 de janeiro de 2021 Responsável: JACQUELINE PINHEIRO Em Teste da Verdade

*Yuri Alexander da Silva Souza
 Escrivente Autorizado*

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
 Drª Alessandra Pantaleão Cruz - Tabelada e Oficial
 Macapá - Amapá
 R. Santos Dumont, 2723 - Barizal - Cep: 68.902-890 - Fone: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 3242.2491

Reconheço, por semelhança, a firma de: Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2021
 Qtd: 1 - EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
 dou fé. Em Teste da verdade.
 Emol. 3,76 TSNB. 0,00
 ALESSANDRA PANTALEAO CRUZ - Escrivente
 Selo: 00012012161056021802618
 Consulte em extrajudicial.tiap.us.br/consulta

EM BRANCO
 Ofício de Notas e Anexos - Cristiane Passos

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
 Drª Alessandra Pantaleão Cruz - Tabelada e Oficial
 Macapá - Amapá
 R. Santos Dumont, 2723 - Barizal - Cep: 68.902-890 - Fone: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 3242.2491

Reconheço, por semelhança, a firma de: Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2021
 Qtd: 1 - KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA
 dou fé. Em Teste da verdade.
 Emol. 3,76 TSNB. 0,00
 ALESSANDRA PANTALEAO CRUZ - Escrivente
 Selo: 00012012161056021802620
 Consulte em extrajudicial.tiap.us.br/consulta



Coren^{AP}

COREN - AP
Folha n°: 12
Servidor

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI N° 2.026 2012 - PAMM)

ATA DE ELEIÇÃO INTERNA DOS MEMBROS DA DIRETORIA MANDATO TRIÊNIO 2021/2023

- 57 Enf. Dr.^a Ângela do Socorro de Souza Vaz - COREN/AP n.º 112.273
- 58
- 59 Enf. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja - COREN-AP n.º 075.956
- 60 *Nayani Costa de Melo*
- 61 Enf. Dr.^a Nayani Costa de Melo - COREN/AP n.º 301.080
- 62
- 63 Sr. Jonilson de Lima Seguius - COREN-AP n.º 828.753-TE
- 64
- 65 Sr. Quintino dos Santos Marinho - COREN-AP n.º 175.409-TE

2º Ofício de Notas e Anexos
Dr.^a Maria Cristiane da Silva Passos - Tabelã e Oficial
R. Santos Dumont, 2723 - Buzard - Cep: 6902-800 - Fone: (96) 3242-4060 - Fax: (96) 3242-2491

Reconheço por semelhança a(s) Assinatura(s) de:
ANGELA DO SOCORRO DE SOUZA VAZ
NAYANI COSTA DE MELO
O Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do doc., cuja a/s assinatura(s) foi(ram) reconhecida(s). (O.S.No 001/2013 Correg.Perm. das Serv.Extrajudiciais selo digital: 00022101041150021800376 selo digital: 00022101041150021800377 Consulte a validade do selo em extrajudicial.tiap.jus.br/consulta
O referido é verdade e dou fé. Macapá/AP, 06 de janeiro de 2021
Responsável: JACQUELINE PINHEIRO Em Teste da Verdade

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
Reconheço, por semelhança, a firma de: Macapá-AP, 06 de Janeiro 2021
Qtd: 1 - VENCELAU JACKSON DA CONCEICAO PANTOJA
dou fé. Em Teste da verdade.
Empl: 3.76 TSNR: 0.00
ALESSANDRA PANTALEAO CRUZ - Escrevente
Selo: 00012012161056021802622
consulte em extrajudicial.tiap.jus.br/consulta

Avenida Duque de Caxias, n° 1308 - Central
CEP 68900-081 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

TERMO DE POSSE MANDATO TRIÊNIO 2021/2023

1 04/01/2021 - Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um na
2 sede do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, sito à Av. Duque
3 de Caxias, nº 1308, Bairro Central, Capital Macapá, compareceu a presidente da
4 Comissão Eleitoral Enf. Rosiane dos Santos Pereira, em obediência ao art. 41, §1º,
5 do código eleitoral e convocatória determinada pelo(a) presidente do Conselho
6 Regional datada de 23/12/2020, para proceder a POSSE dos profissionais eleitos,
7 efetivos e suplentes, no pleito eleitoral do Coren-AP. Através da Decisão Coren-AP
8 nº 109/2020, publicado no DOU, página 383, de 21/12/2020, foi homologado o
9 resultado das eleições do Coren-AP, referente ao mandato do triênio 2021/2023,
10 cujas chapas vencedoras foram: Chapa 1 denominada "VALORIZAÇÃO E
11 TRANSPARÊNCIA" do Quadro I e Chapa 1 denominada "VALORIZAÇÃO E
12 TRANSPARÊNCIA" do Quadro II/III. Para a posse foram convocados os eleitos,
13 efetivos e suplentes, através dos representantes das chapas – Convocatória
14 COREN-AP nº 069/2020. Presente também ao ato de posse a Conselheira Regional
15 que encerra o mandato a Dra Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre – Coren-AP
16 076.217. Compareceram os seguintes profissionais eleitos EFETIVOS para a posse:
17 Enf. Dr.^a Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel - Coren/AP n.º 130.898, Enf. Dr.^a
18 Verônica Batista Cambraia Favacho - Coren/AP n.º 82.857, Enf. Dr. Donato Farias
19 Costa - Coren/AP n.º 132.300, Sr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Coren-AP nº
20 673.523-TE e Sr.^a Rosemeire do Socorro Farias Pinto – Coren-AP nº 177.434-TE.
21 Compareceram os seguintes conselheiros eleitos SUPLENTEs para a posse: Enf.
22 Dr.^a Ângela do Socorro de Souza Vaz - Coren/AP n.º 112.273, Enf. Dr. Vencelau
23 Jackson da Conceição Pantoja – Coren-AP nº 075.956, Enf. Dr.^a Nayani Costa de
24 Melo - Coren/AP n.º 301.080, Sr. Jonilson de Lima Seguins – Coren-AP nº 828.753-
25 TE e Sr. Quintino dos Santos Marinho – Coren-AP nº 175.409-TE. Os técnicos em
26 enfermagem eleito Sr. Quintino dos Santos Marinho – Coren-AP nº 175.409-TE e Sr.
27 Jonilson de Lima Seguins – Coren-AP nº 828.753-TEC não compareceram à
28 solenidade de posse e assinaram posteriormente a ata. A presidente da Comissão

Avenida Duque de Caxias, nº 1308 – Central
CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

TERMO DE POSSE MANDATO TRIÊNIO 2021/2023

29 Eleitoral Enf. Rosiane dos Santos Pereira, iniciou os trabalhos de posse às 15 horas
30 e 44 minutos, procedendo todas as explicações sobre o rito de posse estabelecido
31 nos art. 41 e 42 do Código Eleitoral, aprovada pela Resolução Cofen 612/2019. O
32 mandato dos eleitos compreende o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de
33 dezembro de 2023. A seguir foram chamados os eleitos efetivos e os eleitos
34 suplentes para a posse que assinaram o TERMO DE POSSE. Foi franqueada a
35 palavra aos empossados. Fez uso da palavra os Conselheiros Enf. Dr.^a Emília
36 Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel - Coren/AP n.º 130.898, que manifestou dando as
37 boas vindas aos novos conselheiros eleitos Enf. Dr.^a Verônica Batista Cambraia
38 Favacho - Coren/AP n.º 82.857, Enf. Dr. Donato Farias Costa - Coren/AP n.º
39 132.300 e Enf. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja - Coren-AP n.º 075.956.
40 Sr. Kleverton Ramon Santana Siqueira - Coren-AP n.º 673.523-TE, que manifestou
41 gratidão a todos os profissionais de enfermagem e dar boas vindas aos conselheiros
42 eleitos e Enf. Donato Farias Costa - Coren/AP n.º 132.300 que manifestou gratidão a
43 todos os profissionais de enfermagem em votar na chapa 1 e confiar nas propostas
44 apresentadas. Após os pronunciamentos foi dado por encerrado a sessão de posse
45 que vai assinada pelo empossante e pelos empossados. E para constar, eu Enf.
46 Gabriel Miranda Lopes, secretário "ad hoc" designado para o presente ato, lavrei a
47 presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros
48 participantes.

49
50 **EMPOSSANTE:**

51 
52 Enf. Dr.^a Rosiane dos Santos Pereira - COREN/AP n.º 411561-ENF

53
54 **EMPOSSADOS EFETIVOS**

55 
56 Enf. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel - COREN/AP n.º 130.898

CORREIA - AP
Folha n°: 55
0
Servidor

Assessoria Jurídica
Escritório

JUCA - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis / AP
conheço, por semelhança, a firma de: Macapá-AP, 06 de Janeiro 202

Alonardo Pimentel

Id 1 - EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

dou fé. Em Test. da verdade.

Emol. 3,76 TSNB 0,00

ALESSANDRA PANTALEAO CRUZ - Escrevente

Selo: 00012012161056021602619

consulte em extrajudicial tjap.jus.br/consulta





Coren^{AP}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905 73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026 2012 - PMD)



TERMO DE POSSE MANDATO TRIÊNIO 2021/2023

57

58 Enf. Verônica Batista Cambraia Favacho - COREN/AP n.º 82.857

59

60 Enf. Donato Farias Costa - COREN/AP n.º 132.300

61

62 Kleverton Ramon Santana Siqueira - COREN-AP nº 673.523-TEC

63

64 Rosemeire do Socorro Farias Pinto - COREN-AP nº 177.434-TEC

65

EMPOSSADOS SUPLENTE:

66

68 Enf. Ângela do Socorro de Souza Vaz - COREN/AP n.º 112.273

69

70 Enf. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja - COREN-AP nº 075.956

71

72 Enf. Nayani Costa de Melo - COREN/AP n.º 301.080

73

74 Jonilson de Lima Seguias - COREN-AP nº 828.753-TE

75

76 Quintino dos Santos Marinho - COREN-AP nº 175.409-TE

Assinatura por semelhança, a firma de: Macapá-AP, 06 de Janeiro 2021
KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA
Assinatura por semelhança, a firma de: Macapá-AP, 06 de Janeiro 2021
Vencelau Jackson da Conceição Pantoja
Assinatura por semelhança, a firma de: Macapá-AP, 06 de Janeiro 2021
Vencelau Jackson da Conceição Pantoja

Assinatura por semelhança, a firma de: Macapá-AP, 06 de Janeiro 2021
Vencelau Jackson da Conceição Pantoja
Assinatura por semelhança, a firma de: Macapá-AP, 06 de Janeiro 2021
Vencelau Jackson da Conceição Pantoja

2º Ofício de Notas e Anexos
Arquivo
Cristiane Passos
Macapá - Amapá
Drª Maria Cristiane da Silva Passos - Tabelada e Oficial
R. Santos Dumont, 2723 - Iburitizal - Cep: 68.902.880 - Fone: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 3242.2491

Reconheço por semelhança a(s) Assinatura(s) de:
VERONICA BATISTA CAMBRAIA FAVACHO
DONATO FARIAS DA COSTA
O Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do doc., cuja a/s assinatura(s) for(ram) reconhecida(s). (O.S. No 001/2013 Correg.Perm. das Serv.Extrajudiciais selo digital: 00022101041150021800374 selo digital: 00022101041150021800374
Consulte a validade do selo em extrajudicial.tao.jus.br/consulta
O referido é verdade e dou fé.
Macapá/AP, 06 de Janeiro de 2021
Responsável: JACQUELINE PINHEIRO da Verdade

Maria Cristiane da Silva Souza
Tabelada e Oficial
Autorizada

Avenida Duque de Caxias, nº 1308 - Central
CEP 68900-081 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1161
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



Cartório
Cristiane Passos
Mangá - Anápolis

2º Ofício de Notas e Anexos

Drª Maria Cristiane da Silva Passos - Tabeliã e Oficial
R. Santos Dumont, 2723 - Barroal - Cep: 68.902.830 - Fone: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 3242.2491

COREN - AP
Folha nº: 52
@
Servidor

Reconheço por semelhança a(s) Assinatura(s) de:
ROSEMEIRE DO SOCORRO FARIAS PINTO++++++
ANGELA DO SOCORRO DE SOUZA VAZ++++++

O Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do doc., cuja a/as assinatura(s) foi(ram) reconhecida(s). (O.S.No 001/2013 Correo.Pera. das Serv.Extrajudicias)
selo digital: 00022101041150021800378 selo digital: 00022101041150021800378
Consulte a validade do selo em extrajudicial.tiap.jus.br/consulta
O referido é verdade e dou Fé. Macapá/AP, 06 de janeiro de 2021
Responsável: JACQUELINE PINHEIRO Em Testo. da Verdade

Christiane da Silva Souza
Escritoramente Autorizado



Cartório
Cristiane Passos
Mangá - Anápolis

2º Ofício de Notas e Anexos

Drª Maria Cristiane da Silva Passos - Tabeliã e Oficial
R. Santos Dumont, 2723 - Barroal - Cep: 68.902.830 - Fone: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 3242.2491

Reconheço por semelhança a(s) Assinatura(s) de:
NAYANI COSTA DE MELO++++++

O Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do doc., cuja a/as assinatura(s) foi(ram) reconhecida(s). (O.S.No 001/2013 Correo.Pera. das Serv.Extrajudicias)
selo digital: 00022101041150021800380
Consulte a validade do selo em extrajudicial.tiap.jus.br/consulta
O referido é verdade e dou Fé. Macapá/AP, 06 de janeiro de 2021
Responsável: JACQUELINE PINHEIRO Em Testo. da Verdade

Christiane da Silva Souza
Escritoramente Autorizado

2º Ofício de Notas e Anexos - Cristiane Passos
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.593.411/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1995
NOME EMPRESARIAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COREN-AP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 110-4 - Autarquia Federal		
LOGRADOURO AV PROCOPIO ROLA	NÚMERO 944	COMPLEMENTO PREDIO
CEP 68.900-081	BARRO/DISTRITO CENTRAL	MUNICÍPIO MACAPA
ENDEREÇO ELETRÔNICO coren-ap@uol.com.br		UF AP
TELEFONE (96) 2220-838		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2019 às 09:33:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



e-CIP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
INSCRIÇÃO - COREN AP 158838
ENFERMEIRO

NOME CIVIL
EMÍLIA NAZARE MENDES RIBEIRO
PIMENTEL
NATURALIDADE/UF NACIONALIDADE
MACAPÁ AP
BRASILEIRA



FIACAO
DELAIR M RIBEIRO DA SILVA
BRALLINO B PIMENTEL NETO
CPF 507.993.472-72 DATA DE PASSAG 25/05/2022
DATA NASCIMENTO 19/10/1978 DATA DE VALIDADE 25/05/2027
IDENTIFICAC 00036814037
ORGAO EMITIDOR DIETRIAN-AP



Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos na Carteira de Identidade Profissional original.





e-CIP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
INSCRIÇÃO - COREN/AP 182519
ENFERMEIRO

NOME CIVIL
DANIELE DE SOUSA

NATURALIDADE/UF/NACIONALIDADE
SANTAREM PA
BRASILEIRA



FILIAÇÃO
MARIA ALVENIR DE SOUSA
JOSE PEREIRA DE SOUSA

CPF
788.291.512-20

DATA DE EMISSÃO
26/10/2018

DATA NASCIMENTO
13/01/1988

DATA DE VALIDADE
26/10/2023

IDENTIDADE
696246

ORIGEM EXPEDICION
PTC-AP



SIGNATURA DO PROFISSIONAL

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos na Carteira de Identidade Profissional original.

Valid 



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Identificação do requerente: **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA**
CNPJ/CPF: **00.593.411/0001-38**
R.G. :

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 18:50:08 do dia 30/08/2023.

Código de controle da certidão: CEC8.3622.486C.DB6C.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado do Amapá.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA
CNPJ: 00.593.411/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:42:35 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **DC7B.8CCF.7EBD.8A44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.593.411/0001-38
Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 1308 / CENTRAL / MACAPA / AP / 68900-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082000144766185755

Informação obtida em 30/08/2023 18:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.593.411/0001-38
Certidão n°: 44962298/2023
Expedição: 30/08/2023, às 18:39:26
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.593.411/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE MORA OU INADIMPLÊNCIA

Declaramos ao Conselho Federal de Enfermagem/Cofen, sob as penas do art. 299 do código penal, que o (Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/Coren-AP), CNPJ (00.593.411/0001-38), não se encontra em de situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta, e que a entidade não consta de cadastros impeditivos de receber recursos públicos.

Macapá-AP, 01 de março de 2023



Dra. EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
COREN/AP – Reg. nº. 13.0898
Presidente

PORTARIA COREN-AP Nº 138, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o Despacho da presidência do Coren-AP de 12 de junho de 2023 que versa sobre a edição de Portaria de Comissão para Elaborar Projeto de Captação de Recursos Financeiros junto ao Cofen para aquisição de veículos para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para Elaborar Projeto de Captação de Recursos Financeiros junto ao Cofen para aquisição de veículos para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá com os respectivos membros abaixo:

	NOMES	FUNÇÃO
01.	Dra. DANIELE DE SOUSA Coren-AP nº. 182849 – Enf.	Coordenadora da Comissão
02.	Sr. JOSÉ MARIA DO CARMO SILVA Empregado público Efetivo do Coren-AP	Membro Executivo
03.	Dr. DONATO FARIAS DA COSTA Conselheiro Secretário -Coren-AP nº. 132.300– ENF	Membro Executivo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê Ciência Cumpra-se.



Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF
Presidente

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.




Dr. Donato Farias da Costa
COREN/AP nº 132.300
Secretário

FOLHA DE DESPACHO

AO GAB.

1. Designar Conselheiro Jonilson para emitir parecer no projeto.
2. Encaminhar para ROP.

Macapá, 21 de julho 2023.


Dra. Emilia Nazare Megezes Ribeiro Pimentel
COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF
Presidente



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Valorização e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (L.EI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (L.EI Nº 2.026/2012 - PMM)



PORTARIA COREN-AP Nº 210, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o PAD 202100493 referente a Projeto de Captação de Recursos Financeiros junto ao Cofen para aquisição de veículo para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Conselheiro **Dr. JONILSON DE LIMA SEGUINS, Coren-AP Nº 828753-TE**, como Conselheiro Relator, acerca do PAD 202100493 referente a Projeto de Captação de Recursos Financeiros junto ao Cofen para aquisição de veículos para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá e solicita emissão de parecer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

Dra. Emília Nazare Menezes Ribeiro Pimentel
COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF
Presidente

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300-ENF
Secretário

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
Homepage: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

PARECER DE CONSELHEIRO Nº 019/2023

PAD Nº 2023.00.0493

CONSELHEIRO RELATOR: JONILSON DE LIMA SEGUINS

Ementa: Projeto de requisição de aporte extra financeiro pôr termo de cooperação entre instituições do sistema COFEN/COREN' denominado Projeto de Capitação de Recursos financeiros do Cofen para aquisição de veículos para o Coren -AP-2023. pleiteado a ser realizado por meio do Plano de Trabalho Especial - PLATEC.

1. Da Designação

Designado pela presidente e pelo secretário em exercício, no uso de suas atribuições legais por meio da Portaria Coren – AP nº 210 de 17 de agosto de 2023, a fins de relatar o PAD nº 2023.000.493, e emitir parecer de conselheiro sobre a temática **Projeto de Capitação de Recursos financeiros do Cofen para aquisição de veículos para o Coren-AP-2023.**

Para isso recebi o processo digital, contendo 25 páginas, devidamente numeradas e rubricadas.

2. Do objeto em Análise

Para análise recebi a peça documental em volume único contendo:

- Termo de autuação (p.02);
- Projeto base (p. 04 a 16);
- Cotações de preços dos objetos pretendidos (p. 17 a 24);
- Regimento do Conselho Regimento de Enfermagem do Amapá (p. 25 a 48);
- Ata de eleição interna dos membros da diretoria mandato triênio 2021/2023 (p. 49 a 52);
- Termo de posse do mandato triênio 2021/2023 (p. 53 a 57);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral (p. 58);

- CIP de Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel (p. 59);
- CIP de Daniele de Sousa (p. 60);
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e de dívida ativa do Estado (p. 61);
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (p. 62);
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF (p. 63);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (p.64);
- Declaração de não existência de mora (p.65);
- Portaria de comissão do projeto (p. 66);
- Despacho a presidente (p. 67);

3. Da análise

De acordo com a resolução Cofen nº 579/2018 que altera a resolução Cofen nº 555/2017 e 574/2018, seguindo as decisões normativas do TCU 155/2016 e portaria do TCU nº 122/2018 descrevendo os critérios e normas no manual de acordos e convênios do sistema COFEN/COREN's, a fins de normatizar a disponibilidade de recursos complementares para oportunizar atividades de interesse de toda a classe, que, por limitações financeiras, não puderam ser realizadas, mas que são essenciais para a execução de custeio e investimentos dentro das atividades finalísticas dos regionais.

Em atendimento as normas previstas, é necessário o encaminhado para apreciação do plenário do COFEN as peças documentais obrigatórias descritas no item 6.3 do manual de acordos e convênios. Considerando a peça documental apresentada ao parecerista, foi encontrado as informações apresentadas a seguir que subsidiaram esta análise.

3.1. Projeto Base

Se trata dos prospectos explicativos sobre os objetos a serem adquiridos, definindo relação coerente entre os objetivos e a viabilidade de conduzir o processo de aquisição dos itens pretendidos. O projeto base descreve a necessidade de obter dois veículos, para atender as necessidades de otimizar o processo de fiscalização do Regional, prevendo um orçamento geral estimado em R\$ 346.730,30 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais).

O objetivo descrito é especificado em viabilizar o deslocamento dos fiscais e conselheiros para o cumprimento da atividade fim, cumprimento do cronograma de fiscalização, redução da taxa de inadimplência e atender com celeridade as demandas extraordinárias.

Para alcançar os objetivos, o projeto prevê a aquisição de um veículo tipo *Sedan* com custo médio de R\$ 111.230,00; um veículo tipo *pick-up* 4x4 a diesel com custo médio de R\$ 235.500,00.

3.2. Estatuto/Regimento interno:

Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;

3.3. Ata de eleição da presidência em exercício:

Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;

3.4. Prova de inscrição junto ao CNPJ:

Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;

3.5. Cédula de identidade e CPF do representante:

Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

- 3.6. Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal/Procuradoria Geral da Fazenda/INSS/Divida Ativa:
Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;
- 3.7. Certificado de regularidade do FGTS:
Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;
- 3.8. Comprovante de abertura de conta específica para o projeto:
Não se encontra dentro da peça documental, devendo ser providenciado de imediato ao banco conveniado a abertura de conta para o projeto.
- 3.9. Declaração expressa do proponente que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta:
Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;
- 3.10. Declaração que dispõe de capacidade técnica necessária à implantação e ao funcionamento do projeto:
Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;

4. Da conclusão

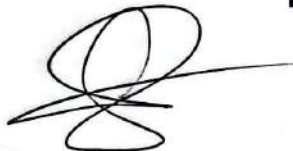
Excelentíssima Sra. Presidente, doutos conselheiros, pelo analisado nos autos, observam-se que o projeto e a prestação de contas analisados encontra-se dentro das conformidades, apresentando os elementos essenciais e regulares conforme as resoluções vigentes.

5. Do Voto

Considerando os resultados apresentados o projeto se encontra-se em parte dentro das medidas mínimas necessária, cabendo os pequenos ajustes necessários a qual condiciona a necessidade de saná-los antes do envio conforme apresentado na análise. Diante ao exposto, opino pela **aprovação com ressalvas do Plano Especial de Trabalho Projeto de Capitação de Recursos financeiros do Cofen para aquisição de veículos e equipamentos de informática para o Coren -AP-2023.**

É o voto, S.M.J.

Macapá, 14 de agosto de 2023



Jonilson de Lima Seguins
Conselheiro Regional/Coren-AP
Coren nº 828753-TE





Coren^{AP}
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Valorização e Transparência



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

OFÍCIO Nº 373/2023/GAB/PRES/COREN-AP

Macapá-AP, 31 de agosto de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora
BETÂNIA MARIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Federal de Enfermagem.
SCLN 304, Bloco E, Lote n.º 09, Asa Norte.
Brasília – DF CEP: 70.736-550.

Senhora Presidente,

com cordiais cumprimentos de estilo, encaminhamos para conhecimento e procedimentos de praxis a proposta do projeto de captação de recursos financeiros junto ao Cofen para aquisição de veículo para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN/AP nº 132300-ENF
Presidente em exercício



Coren^{AP}
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Valorização e Transparência

Fls 76
Ass. 2

Antarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

EXTRATO ATA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-AP

1 Aos quinze, dezesseis, dezessete e dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às
2 nove horas, na sala de plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na
3 AV. Duque de Caxias, 1308 – Central, Macapá – AP, reuniram-se de forma presencial, os
4 Conselheiros do órgão, estando, estando **PRESENTES NO QUARTO DIA – 18/08 –**
5 **PERÍODO DA MANHÃ** os seguintes Conselheiros: Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro
6 Pimentel – Presidente. Donato Farias da Costa – Titular. Dr. Quintino dos Santos Marinho –
7 Suplente. Dr. Jonilson de Lima Seguins – Suplente. Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo
8 Chucre – Suplente. Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto – Titular. Dr.ª Ângela do Socorro de
9 Souza Vaz – Suplente. **AUSENTES NO QUARTO DIA 18/08 – PERÍODO DA MANHÃ:** Dr.
10 Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro (sem justificativa). Dr. Diego Vinicius Pacheco
11 de Araújo- Suplente (sem justificativa). Dra. Nayani Costa de Melo – (com justificativa).
12 **EXPEDIENTE: ITEM 1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: QUARTO DIA 18/08 –**
13 **PERÍODO DA MANHÃ:** Quórum presente. Efetivada Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo
14 Chucre conselheira suplente pela ausência da titular. Efetivado Dr. Jonilson de Lima Seguins
15 conselheiro suplente pela ausência do titular. **INCLUSÃO DE PAUTA - ITEM 81. PAD**
16 **2023000493 – PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO**
17 **COFEN PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO REGIONAL DE**
18 **ENFERMAGEM DO AMAPÁ:** Presidente designa o conselheiro Dr. Jonilson para fazer
19 leitura de seu parecer de conselheiro relator nº 019/2023. Da Designação: Designado pela
20 presidente e pelo secretário em exercício, no uso de suas atribuições legais por meio da Portaria
21 Coren – AP nº 210 de 17 de agosto de 2023, a fins de relatar o PAD nº 2023.000.493, e emitir
22 parecer de conselheiro sobre a temática Projeto de Capitação de Recursos financeiros do Cofen
23 para aquisição de veículos para o Coren-AP-2023. Para isso recebi o processo digital, contendo
24 25 páginas, devidamente numeradas e rubricadas. Do objeto em Análise: Para análise recebi a
25 peça documental em volume único contendo: Termo de autuação (p.02); Projeto base (p. 04 a
26 16); Cotações de preços dos objetos pretendidos (p. 17 a 24); Regimento do Conselho Regimento
27 de Enfermagem do Amapá (p. 25 a 48); Ata de eleição interna dos membros da diretoria
28 mandato triênio 2021/2023 (p. 49 a 52); Termo de posse do mandato triênio 2021/2023 (p. 53 a
29 57); Comprovante de inscrição e de situação cadastral (p. 58); CIP de Emilia Nazaré Menezes

Avenida Duque de Caxias, 1308, 944 – Central
CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

30 Ribeiro Pimentel (p. 59); CIP de Daniele de Sousa (p. 60); Certidão negativa de débitos relativos
31 aos tributos estaduais e de dívida ativa do Estado (p. 61); Certidão positiva com efeitos de
32 negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (p. 62); Certificado de
33 regularidade do FGTS – CRF (p. 63); Certidão negativa de débitos trabalhistas (p. 64);
34 Declaração de não existência de mora (p. 65); Portaria de comissão do projeto (p. 66); Despacho
35 a presidente (p. 67). Da análise: De acordo com a resolução Cofen nº 579/2018 que altera a
36 resolução Cofen nº 555/2017 e 574/2018, seguindo as decisões normativas do TCU 155/2016 e
37 portaria do TCU nº 122/2018 descrevendo os critérios e normas no manual de acordos e
38 convênios do sistema COFEN/COREN's, a fins de normatizar a disponibilidade de recursos
39 complementares para oportunizar atividades de interesse de toda a classe, que, por limitações
40 financeiras, não puderam ser realizadas, mas que são essenciais para a execução de custeio e
41 investimentos dentro das atividades finalísticas dos regionais. Em atendimento as normas
42 previstas, é necessário o encaminhado para apreciação do plenário do COFEN as peças
43 documentais obrigatórias descritas no item 6.3 do manual de acordos e convênios. Considerando
44 a peça documental apresentada ao parecerista, foi encontrado as informações apresentadas a
45 seguir que subsidiaram esta análise. Projeto Base: Se trata dos prospectos explicativos sobre os
46 objetos a serem adquiridos, definindo relação coerente entre os objetivos e a viabilidade de
47 conduzir o processo de aquisição dos itens pretendidos. O projeto base descreve a necessidade de
48 obter dois veículos, para atender as necessidades de otimizar o processo de fiscalização do
49 Regional, prevendo um orçamento geral estimado em R\$ 346.730,30 (trezentos e quarenta e seis
50 mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos). O objetivo descrito é especificado em viabilizar o
51 deslocamento dos fiscais e conselheiros para o cumprimento da atividade fim, cumprimento do
52 cronograma de fiscalização, redução da taxa de inadimplência e atender com celeridade as
53 demandas extraordinárias. Para alcançar os objetivos, o projeto prevê a aquisição de um veículo
54 tipo *Sedan* com custo médio de R\$ 111.230,00; um veículo tipo *pick-up* 4x4 a diesel com custo
55 médio de R\$ 235.500,00. Estatuto/Regimento interno: Sem comentários, o item se encontra
56 presente na peça documental; Ata de eleição da presidência em exercício: Sem comentários, o
57 item se encontra presente na peça documental; Prova de inscrição junto ao CNPJ: Sem
58 comentários, o item se encontra presente na peça documental; Cédula de identidade e CPF do
59 representante: Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental; Certidão
60 conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal/Procuradoria Geral da
61 Fazenda/INSS/Divida Ativa: Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;

Avenida Duque de Caxias, 1308, 944 – Central
CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

62 Certificado de regularidade do FGTS: Sem comentários, o item se encontra presente na peça
63 documental; Comprovante de abertura de conta específica para o projeto: Não se encontra
64 dentro da peça documental, devendo ser providenciado de imediato ao banco conveniado a
65 abertura de conta para o projeto. Declaração expressa do proponente que não se encontra em
66 mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal
67 Direta e Indireta: Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental; Declaração
68 que dispõe de capacidade técnica necessária à implantação e ao funcionamento do projeto: Sem
69 comentários, o item se encontra presente na peça documental. Da conclusão: Excelentíssima Sra.
70 Presidente, doutos conselheiros, pelo analisado nos autos, observam-se que o projeto e a
71 prestação de contas analisados encontra-se dentro das conformidades, apresentando os elementos
72 essenciais e regulares conforme as resoluções vigentes. Do Voto: Considerando os resultados
73 apresentados o projeto encontra-se em parte dentro das medidas mínimas necessária, cabendo os
74 pequenos ajustes necessários a qual condiciona a necessidade de saná-los antes do envio
75 conforme apresentado na análise. Diante ao exposto, opino pela aprovação com ressalvas do
76 Plano Especial de Trabalho Projeto de Capitação de Recursos financeiros do Cofen para
77 aquisição de veículos e equipamentos de informática para o Coren -AP-2023. **Em discussão:**
78 Presidente informa aos conselheiros que em plenária anterior ora discutido Projeto Mais
79 Fiscalização informa que por organização orçamentaria e financeira propôs a reformulação do
80 projeto para aquisição de veículos ora anterior feito o estudo orçamentário financeira para
81 viabilidade, observou a impossibilidade da execução em 2023 do projeto Mais Fiscalização
82 tendo a possibilidade deste ano do ajuste orçamentário por reformulação para aquisição de 02
83 veículos no valor de R\$ 346.730,30 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais e
84 trinta centavos). **Em votação:** Aprovado por unanimidade o parecer de conselheiro relator.
85 **Deliberação: Deliberação:** Ao DCF para os procedimentos de reformulação orçamentária. A
86 **Controladoria para acompanhamento. Ao GAB para providências cabíveis. A CPL para**
87 **conhecimento que demais providências quanto a aquisição dos veículos.** Deu-se por Encerrada a
88 reunião do último dia de plenário 18 de Agosto de 2023 às 12h. EU, Dr. Donato Farias Costa
89 (_____), secretariei esta Reunião de Plenário, lavrei a presente ata, que vai assinada
90 por mim e os demais Conselheiros.


Dra. Emília Nazare Venezes Ribeiro Pimentel
Coren-AP nº 130.898-ENF - Presidente

Avenida Duque de Caxias, 1308, 944 – Central
CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

Assunto **OFICIO Nº. 373 - Cofen - encaminha o Projeto Platec para aquisição de veículos**
De Gabinete da Presidência do COREN-AP <gabinete@coren-ap.gov.br>
Para protocolo cofen <protocolo@cofen.gov.br>
Data 2023-09-01 17:43



- OFICIO Nº. 373 - Cofen - encaminha o Projeto Platec para aquisição de veículos.pdf(~151 KB)
- 1 Capa e autuação.pdf(~850 KB)
- 2 formulários do projeto.pdf(~5,7 MB)
- 3 cotações.pdf(~2,5 MB)
- 4 regimento interno.pdf(~11 MB)
- 5 Ata de eleição.pdf(~2,3 MB)
- 6 termo de posse.pdf(~2,6 MB)
- 7 Documentos institucionais.pdf(~3,6 MB)
- 8 Parecer conselheiro Regional.pdf(~2,8 MB)
- 9 oficio 373-2023.pdf(~358 KB)

Prezados boa tarde,

Encaminhamos de ordem da presidência OFICIO Nº. 373 - Cofen - que trata de proposta do Projeto para possível aquisição de veículos para suprir as necessidades do Coren-AP.

Gabinete da Presidência do Coren-AP
Avenida Duque de Caxias, 1308, Central
CEP: 68900-071 Macapá-AP
FONE: (96)3222-1461

Coren/AP - Aquisição de Veículos - Ajustes.

Maximiliano Silva Magalhães <maximiliano.silva@cofen.gov.br>

Seg, 11/09/2023 09:48

Para: presidencia@coren-ap.gov.br <presidencia@coren-ap.gov.br>; danielle.sousa@coren-ap.gov.br <danielle.sousa@coren-ap.gov.br>

Cc: Alexandre Tadeu Horsts Barreira <alexandre.barreira@cofen.gov.br>

Em atenção ao projeto de "Aquisição de Veículos", seguem as orientações de ajustes:

1. Em "RESUMO DO PROJETO", no primeiro parágrafo, é feita menção a itens de informática como 'notebooks e impressoras' como necessidade. Entretanto, tais materiais não fazem parte do objeto do projeto, que é aquisição de veículos. Portanto, recomendamos a supressão de quaisquer referências a tais materiais.
2. Ainda no "Resumo do Projeto", no segundo parágrafo, é informado que o projeto objetiva a aquisição de veículo modelo pick-up e SUV, bem como computadores do tipo notebook com impressora. Em relação aos itens de informática, já tratamos acima para ser feita a retirada. Quanto aos veículos, pela pesquisa mercadológica feita pelo regional, nos parece que a necessidade do Coren/AP é de um veículo tipo Pick-up e um do tipo SEDAN. Portanto, entendo que deve ser ajustada a redação do parágrafo com a supressão da menção aos itens de informática e alteração do veículo SUV para SEDAN.
3. Em "OBJETO SOLICITADO", ajustar a redação uma vez que a solicitação de recurso é na ordem de R\$ 343.262,70 e não o valor total do projeto.
4. No "FORMULÁRIO 6" - Plano de Atividades, ajustar o prazo de execução da "Aprovação do Projeto pelo Cofen", seria 75 dias. Recomenda-se a revisão dos prazos das demais atividades, uma vez que o regional pretende realizar desde a licitação até o pagamento um período de 30 dias, recomenda-se pelo menos 60 dias todo esse trâmite dado as peculiaridades/formalidades do procedimento até o recebimento dos itens.
5. Na "PLANILHA TOTAL DE GASTOS", ajustar o valor da contrapartida, pois tem um 'erro' de digitação, o correto é R\$ 3.467,30 e no projeto está R\$ 3.497,30.
6. Deve encaminhar a Conta Específica para o projeto.
7. Encaminhar a Declaração de que tem profissional qualificado no quadro para a execução do projeto.
8. Atualizar a Declaração de que não se encontra em débito ou em mora com a administração.
9. Encaminhar a comprovação de que o recurso referente à contrapartida está devidamente assegurado no orçamento (Pré-Empenho).

Atenciosamente,

Max Magalhães
Setor de Convênios



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Fls. 81
Ass. Ø

PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO COFEN PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

Projeto aprovado pelo plenário do Coren-AP e
apresentado ao plenário do Cofen para aprovação de
acordo com o Plano de Trabalho Especial-PLATEC
(Resolução Cofen n.º 555/2017)

MACAPÁ-AP
2023

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP
CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38
Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

FORMULÁRIO I: APRESENTAÇÃO:

APRESENTAÇÃO:			
01-NOME DA INSTITUIÇÃO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO AMAPÁ			
02-ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1308, CENTRO, CEP: 68.900-071			
03-CNPJ 00.593.411/0001-38	04-DDD/TELEFONE (96) 3222-1461	05-DDD/FAX	06-E-MAIL gabinete@coren-ap.gov.br
07-NOME DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO: EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL			
08-CPF 507.993.472-72	09-RG 273844-AP	10-DATA DE EMISSÃO 07/12/2019	11-CARGO/FUNÇÃO PRESIDENTE
12-ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHK, Nº 3210, BLOCO K, AP 408, MACAPÁ/AP, CEP: 68.903-421			
13-DDD/TELEFONE (96) 3222-1461	14-DDD/FAX (96) 3222-1461	15-DDD/CELULAR (96) 99136-8103	16-E-MAIL presidencia@coren-ap.gov.br
17-NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO DANIELE DE SOUSA			
18-CPF 788.291.512-20	19-RG 696248-AP	20-DATA DE EMISSÃO 23/06/2015	21-CARGO/FUNÇÃO FISCAL/CHEFIA DA DFEP
22-ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA NATAL, 110 RESIDENCIAL CIDADE JARDIM- CABRALZINHO, CEP 68906-140			
23-DDD/TELEFONE (96) 3222-1462	24-DDD/FAX	25-DDD/CELULAR (96) 98134-3774	26-E-MAIL daniele.sousa@coren-ap.gov.br
27- ASSINATURADO COORDENADOR: 		28- ASSINATURA DO DIRIGENTE: 	
29-LOCAL: MACAPÁ		30-UF: AP	31-DATA 20/07/2023

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP
CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38
Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Fls 83

Ass. 0

FORMULÁRIO 2: CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

1- Características da Instituição:

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, com sede na capital do estado do Amapá, fundado em 1994, é um órgão fiscalizador e disciplinador da profissão de enfermagem, criado pela Lei Federal 5.905/73, possui sede própria, está dividida nos seguintes departamentos e divisões: Presidência, Secretaria, Tesouraria, Gabinete da presidência, Secretaria da presidência, Secretaria Administrativa e Protocolo, Ouvidoria, Assessoria executiva, Assessoria de comunicação e eventos, Assessoria Jurídica, Procuradoria, Comissão Permanentes de Licitação, Controladoria geral, Departamento de apoio administrativo, Divisão de TI, Divisão de Patrimônio Almoarifado e Transporte, Unidade de Contratos e Convênio, Unidade de Recursos Humano, Departamento Contábil Financeiro, Divisão de Contabilidade de Finanças, Divisão de Cobrança e Dívida Ativa, Unidade de Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão do Exercício da Profissão, Divisão de Fiscalização, Divisão de Registro, Cadastro e Atendimento.

2- Experiências da(s) instituição(s):

O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá vem realizando ao longo de sua história diversos eventos científicos, como o ENCOREN (Encontro dos Conselhos da Região Norte), em 2011, Curso de Instrução em Processo Ético, em 2012, ENCREAP (Encontro do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá), Fórum dos Responsáveis Técnicos do Estado do Amapá e Semana da Enfermagem, contribuindo para o fortalecimento e proximidade da relação Coren/Profissional, incentivando a atualização, crescimento e o empoderamento do profissional em sua atuação frente as demais classes de trabalhadores da saúde. Além disso, o Coren/AP adquiriu a atual Sede do Regional.

3 -Corpo Operacional:

Possui atualmente 29 funcionários, a saber, empregados públicos: 03 fiscais, 01 técnico de informática, 01 office- boy, 08 agente administrativo, 01 auxiliar de serviços gerais; **cargos comissionados:** 01 chefe de gabinete, 01 controlador geral, 01 procurador, 01 assessor jurídico, 01 auditor interno, 01 chefe do DGEP, 01 chefe DCF, 01 assessor executivo, 01 assessor de comunicação, 01 assessor técnico e logística, 01 ouvidor, 01 assessor de planejamento; **contratos administrativos:** 01 auxiliar administrativo e 02 menores aprendizes.



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Fls. 84
Ass. 0

FORMULÁRIO 3: APRESENTAÇÃO DO PROJETO

ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO, EM REAIS: R\$ 346.730,30 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais)

1. RESUMO DO PROJETO:

É requisito necessário para a execução das atividades de fiscalização o deslocamento dos profissionais/fiscais pelas diversas regiões do estado do Amapá. Para o cumprimento da missão institucional, é importante estruturar o conselho com equipamentos que proporcionam de forma eficiente os trabalhos. Dado a situação quase que precária da viatura atual do Coren/AP a aquisição de dois veículos um pick-up para viagens longas e um Sedan para deslocamentos curtos é fundamental para o cumprimento do mister.

Conforme a Resolução Cofen nº 555/2017, art. 2º o Plano de Trabalho Especial – PLATEC é destinado ao apoio e fortalecimento dos Conselhos Regionais e inclui, dentre outros, o Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional Cofen/Conselhos Regionais que tem por objetivo promover a estruturação e/ou ampliação das atividades de fiscalização e estabelecer uma uniformidade organizacional e funcional em todo o âmbito nacional, fortalecendo o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, favorecendo a atividade de enfermagem segura, aumentando a visibilidade e a arrecadação dos Regionais. O projeto em questão objetiva a aquisição de veículo modelo *pick-up* e *Sedan*, com vistas à modernização e adequação da frota de veículos seguindo as necessidades atuais do Coren-AP para a realização de fiscalizações e demais atividades institucionais.

2. OBJETO SOLICITADO:

Solicitação de recursos na ordem de R\$ 343.262,70 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), com uma contrapartida do Coren-AP de R\$ 3.467,30 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), o que representa 1,0% do projeto. Caso a pesquisa de preços seja atualizada e a licitação gere valores superiores àqueles que estão no Plano de Trabalho, então o valor máximo que pode ser atribuído ao COFEN é aquele que já está no projeto solicitado aprovado e o restante deve ser arcado pelo regional.



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

3. PROBLEMA:

A extensão territorial do Amapá é de 142.815 km² quilômetros quadrados, divididos em 16 municípios. É o menor estado do Norte. Conforme dados do IBGE (2020), o estado do Amapá possui 16.024 profissionais inscritos no Coren-AP, distribuídos entre Auxiliares e Técnicos(as) de Enfermagem e Enfermeiros(as).

Atualmente, o Coren-AP dispõe apenas de um veículo para atender a todo o estado, sendo do tipo *pick-up* possuindo longo tempo de uso, modelo Nissan Frontier S 4x4, ano 2015 com aproximadamente 106.186km rodados. Nesse sentido, devido à alta quilometragem e o consequente desgaste de suas peças, este veículo têm apresentado problemas constantemente, ficando grande tempo inoperantes, o que inviabiliza a execução das atividades fim, além disso, as diversas manutenções oneram bastante os cofres do conselho.

4. OBJETIVOS:

4.1. Geral

- Cumprir na integralidade o plano de fiscalização do Coren/AP, com o aumento na quantidade de fiscalizações.

4.2 Específicos

- Renovar a frota de veículos do Coren-AP para diminuir os impactos financeiros decorrentes de manutenções corretivas e consumo elevado de combustíveis;
- Proporcionar segurança e conforto no deslocamento de funcionários do Coren-AP para a realização de atividades finalísticas;
- Reduzir o tempo de resposta diante das denúncias recebidas;
- Atuar com mais eficiência nas cidades mais distantes e de difícil acesso;
- Elevar a arrecadação com o aumento da quantidade de fiscalização.

5. METODOLOGIA

O presente projeto será executado, a partir do plano de atividade e de metas e indicadores de execução. Para tanto, foi realizado um levantamento de necessidades e constatou-se que o Coren-AP necessita de dois veículos: um do tipo *pick-up*, outro do tipo *sedan*, dado as características das estradas que a fiscalização pretende chegar. Para isso, será realizado



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5 905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Fls 86
Ass.

procedimento licitatório para a aquisição, uma vez que, segundo os estudos feitos pela área técnica, a partir de custos relacionados anteriores à locação de veículo, não sairia vantajosa para a administração. A descrição do veículo que atenderá as necessidades está presente no Formulário 9 – Planilha de execução e na pesquisa de preços em anexo.

O uso dos veículos se dará a partir do planejamento mensal realizado pelo departamento administrativo, com vista a atender os objetivos de fiscalização e demais atividades do Coren-AP, priorizando-se o uso para os municípios do interior do estado por conta das condições das estradas, bem como para fiscalização de unidades na zona rural, por possuir áreas de difícil acesso, que dificultam a atuação do Coren com regularidade prevista no plano de fiscalização. As ações serão acompanhadas utilizando como base a quantidade de fiscalizações realizadas e o controle de descolamento de veículos.

6. JUSTIFICATIVA:

A relevância do projeto encontra-se na oportunidade de atender às demandas nos diversos municípios do Estado do Amapá. Demandas essas prejudicadas atualmente por decorrência das corriqueiras falhas do atual veículo do regional. A aquisição visa atender à necessidade constante de deslocamento, da equipe de fiscalização, composta por 03 (três) fiscais, 01 (um) auxiliar de fiscalização, pelos 10 (dez) conselheiros, e demais membros da equipe compostos por motoristas e assessores do regional. Com a aquisição dos veículos serão beneficiados os trabalhos das equipes citadas acima, além de beneficiar os profissionais de enfermagem que serão atendidos com as fiscalizações e demais atividades finalísticas do conselho. Os critérios de utilização do veículo serão delineados conforme o planejamento do setor de fiscalização e de administração, de forma a atender as atividades previstas no cronograma mensal.

7. RESULTADOS ESPERADOS

A partir da aquisição dos veículos tipo *pick-up*, outro do tipo *sedan*, espera-se otimizar os recursos financeiros com a diminuição de despesas com manutenção e aumentar a eficiência das ações realizadas pelo conselho, a partir da disponibilidade de veículos maior devido à redução da periodicidade de manutenção.

Diante do exposto, percebe-se a real necessidade dessas medidas para tentar sanar parte dos problemas mencionados, com vistas melhorar o processo de trabalho e a qualidade do serviço prestado, visto que este regional atende uma demanda significativa, e cada vez maior, de profissionais de enfermagem.



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Fls 87
Ass. 9

FORMULÁRIO 6 – PLANO DE ATIVIDADE

PLANO DE ATIVIDADE		
Tipo de Atividade Levantamento situacional dos veículos do Coren-AP para identificar as necessidades da frota	Forma de Execução Elaboração de relatórios e coleta de informações e elaboração do projeto	Tempo de Execução do Projeto: Início: 01/07/2023 Final: 30/07/2023 Tempo de execução da Atividade: 30 dias
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelo Coren-AP	Forma de Execução Análise, apresentação e aprovação do Projeto em ROP, pelo Plenário do Coren-AP.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 01/08/2023 Término: 15/08/2023 Tempo de execução da Atividade: 15 dias
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelo Cofen	Forma de Execução Análise, apresentação e aprovação do Projeto em ROP, pelo Plenário do Cofen.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 16/08/2023 Final: 15/10/2023 Tempo de execução da Atividade: 70 dias
Tipo de Atividade Aquisição do veículo	Forma de Execução Processo licitatório para aquisição do veículo descrito no projeto e assinatura de contrato com o fornecedor.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 16/10/2023 Final: 16/12/2023 Tempo de execução da Atividade: 60 dias
Tipo de Atividade Análise do material adquirido e prestação de contas ao Cofen.	Forma de Execução Recebimentos das notas fiscais e demais documentos necessários para emissão de relatório de prestação de contas dos recursos executados em 2023.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 17/12/2023 Final: 31/12/2023 Tempo de execução da Atividade: 15 dias
Tipo de Atividade Relatório final	Forma de Execução Prestação de contas Final – despesas do exercício 2023.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 01/01/2024 Final: 02/03/2024 Tempo de execução da Atividade: 60 dias

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP
CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38
Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Valoração e Transparência

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

FORMULÁRIO 7: METAS E INDICADORES DE EXECUÇÃO

META	ATIVIDADE	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES	INÍCIO	FINAL
Elevar a quantidade de veículos que compõem a frota de veículos do Coren/AP	Elaboração do projeto junto a Conselheiros e Colaboradores do Conselho.	Projeto elaborado e encaminhado/aprovado pelo COFEN	Extrato de ata de ROP contendo aprovação em plenário.	07/2023	11/2023
Aumentar o grau de segurança e conforto dos usuários dos veículos do Coren/AP	Aquisição de novo veículo do tipo pick up	Compra de veículo com todas as especificações definidas no estudo preliminar	Relatório de compatibilidade realizado pelo Departamento Administrativo do Coren/AP	12/2023	12/2023
Redução do tempo de resposta das denúncias/reclamações recebidas pela área de fiscalização.	Execução das atividades de fiscalização, conforme plano de ação definido pelo Plenário do Coren/AP	Melhorar a imagem do Coren/AP junto aos profissionais de enfermagem.	Relatório da área de fiscalização sobre a pesquisa de satisfação.	12/2023	01/2024
Aumentar em 50% a quantidade de instituições visitadas, principalmente nos municípios de difícil acesso.	Execução das atividades de fiscalização, conforme plano de ação definido pelo Plenário do Coren/AP	Aumento da arrecadação	Relatório da área de fiscalização com a evolução das fiscalizações e aumento da arrecadação.	12/2023	01/2024
Prestação de Contas	Organização da documentação	Prestação de contas aprovada	Cópias dos comprovantes das despesas pagas e relatório de cumprimento do objeto	12/2023	01/2024



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Valorização e Transparência
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

FORMULÁRIO 8 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Atividade	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE			Fontes	
		Descrição de calculo			Cofen (RS)	Coren-AP (RS)
Qt.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)				
1	<p>Veículo zero quilômetro, novo, tipo <i>pick-up</i>, ano/modelo 2023 ou superior; procedência nacional, cor branco(sólida) ou escura, cabine dupla, 04(quatro) portas, tração 4x4, com capacidade máxima de 5 (cinco) pessoas; com motor alimentado por diesel; com potência mínima de 160 cv; capacidade mínima de carga de 1000 kg; direção elétrica; com no mínimo freios dianteiros com discos ventilados e com sistema ABS; distribuição eletrônica de frenagem; aviso sonoro do cinto de segurança; com condicionador de ar; com banco do motorista com regulagem de altura; com bancos dianteiros individuais; com coluna de direção com regulagem de altura; com aparelho de som ou central multimídia; com vidros elétricos no mínimo nas 2 portas dianteiras; com travas elétricas nas 4 portas; com no mínimo air bag duplo (motorista e passageiro); com apoio de cabeça com regulagem de altura; com cintos de segurança de 3 pontos em todos os bancos, inclusive nos bancos traseiros; com sistema de alarme com acionamento à distância; com protetor de cárter; protetor de caçamba registrados, ganchos de amarração interna, com jogo completo de tapetes; película nos vidros, laterais e traseiro de acordo com a legislação aplicada; alarme antifurto; estribos laterais; equipamento de gps integrado ao painel com mapas atualizados brasileiros; carpete interno impermeável de fácil limpeza; banco traseiro rebatível; o veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes. no preço apresentado deverá estar incluso o emplacamento e registro do veículo no Detran/AP; a empresa deverá obter e regularizar junto ao Detran-AP a emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), licenciamento de veículo (CRVL), deverá emplacar o veículo, com placa de veículo oficial comum nos padrões da legislação vigente e lacração de placa no Detran/AP; veículo adesivado com logomarca do Cofen e Coren/AP, licenciado e emplacado no município de Macapá-AP, com todos os custos referentes ao primeiro registro, licenciamento e emplacamento em nome do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá a cargo da empresa vencedora. Deverá possuir concessionária autorizada pela fábrica na cidade de Macapá. Garantia mínima de 36 meses.</p>	1	235.500,00	235.500,00	233.145,00	2.355,00
2	<p>Veículo zero quilômetro, novo, tipo <i>sedan</i>, ano/modelo 2023 ou superior; procedência nacional, cor branco(sólida) ou escura, motor: 1.4 ou superior, quantidade portas: 4 un, tipo combustível: álcool /gasolina, potência: mínima 101 cv; direção elétrica; com no mínimo freios dianteiros com discos ventilados e com sistema</p>	1	11.230,00	111.230,00	110.117,70	1.112,30

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP
CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38
Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

<p>ABS; distribuição eletrônica de frenagem; aviso sonoro do cinto de segurança; com condicionador de ar; com banco do motorista com regulagem de altura; com bancos dianteiros individuais; com coluna de direção com regulagem de altura; com aparelho de som ou central multimídia; com vidros elétricos no mínimo nas 2 portas dianteiras; com travas elétricas nas 4 portas; com no mínimo air bag duplo (motorista e passageiro); com apoio de cabeça com regulagem de altura; com cintos de segurança de 3 pontos em todos os bancos, inclusive nos bancos traseiros; com sistema de alarme com acionamento à distância; com protetor de cárter; protetor de caçamba registrados, ganchos de amarração interna, com jogo completo de tapetes; película nos vidros, laterais e traseiro de acordo com a legislação aplicada; alarme antifurto; estribos laterais; equipamento de gps integrado ao painel com mapas atualizados brasileiros; carpete interno impermeável de fácil limpeza; banco traseiro rebatível; o veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes. no preço apresentado deverá estar incluso o emplacamento e registro do veículo no Detran/AP; a empresa deverá obter e regularizar junto ao Detran-AP a emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), licenciamento de veículo (CRVL), deverá emplacar o veículo, com placa de veículo oficial comum nos padrões da legislação vigente e lacração de placa no Detran/AP; veículo adesivado com logomarca do Cofen e Coren/AP, licenciado e emplacado no município de Macapá-AP, com todos os custos referentes ao primeiro registro, licenciamento e emplacamento em nome do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá a cargo da empresa vencedora. Deverá possuir concessionária autorizada pela fábrica na cidade de Macapá. Garantia mínima de 36 meses.</p>					
TOTAL			346.730,00	346.730,00	3.467,30



Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Valorização e Transparência

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

FORMULÁRIO 9 – PLANILHA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	Veículo zero novo, tipo <i>pick-up</i> , ano/modelo 2023 ou superior								R\$ 235.500,00		R\$ 235.500,00
2	Veículo zero novo, tipo <i>sedan</i> , ano/modelo 2023 ou superior								R\$ 111.230,00		R\$ 111.230,00
TOTAL											R\$ 346.730,00

Fls 91

Ass. [assinatura]

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP
 CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38
 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Fls. 92
Ass. o

FORMULÁRIO 10 – PLANILHA TOTAL DE GASTOS

PLANILHA TOTAL DE GASTOS (R\$)			
Valor solicitado ao Cofen (99%)			R\$ 343.262,70
Outras Fontes	Financeiras	Não Financeiras	Total
Total Geral Contrapartida do Coren-AP (1%)	R\$ 3.467,30	-	R\$ 3.467,30
Total Geral do Projeto			R\$ 346.730,00

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP
CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38
Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Coren^{AP}
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Valorização e Transparência

Fls 93
Ass. g

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE MORA OU INADIMPLÊNCIA

Declaramos ao Conselho Federal de Enfermagem/Cofen, sob as penas do art. 299 do código penal, que o (Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/Coren-AP), CNPJ (00.593.411/0001-38), não se encontra em de situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta, e que a entidade não consta de cadastros impeditivos de receber recursos públicos.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023

Dra. EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
COREN/AP – Reg. nº. 13.0898
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECLARAÇÃO

Eu, **Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel**, como representante do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá na condição de Presidente, para fins de instrução do PAD junto ao COFEN, relativo à PLATEC – Aquisição de veículos, declaro que esta instituição, possui no seu permanente, profissional qualificado para execução das ações previstas no mencionado projeto.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.



Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
COREN/AP nº 13.0898
Presidente



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Valorização e Transparência

Fls 95
Ass. o

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE MORA OU INADIMPLÊNCIA

Declaramos ao Conselho Federal de Enfermagem/Cofen, sob as penas do art. 299 do código penal, que o (Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/Coren-AP), CNPJ (00.593.411/0001-38), não se encontra em de situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta, e que a entidade não consta de cadastros impeditivos de receber recursos públicos.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023

Dra. EMILIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
COREN/AP – Reg. n.º 13.0898
Presidente



Coren^{AP}


Fls 96
Ass. o

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECLARAÇÃO

Eu, **Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel**, como representante do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá na condição de Presidente, para fins de instrução do PAD junto ao COFEN, relativo à PLATEC – Aquisição de veículos, declaro que esta instituição, possui no seu permanente, profissional qualificado para execução das ações previstas no mencionado projeto.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.


Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
COREN/AP nº 13.0898
Presidente

ITEM	ATIVIDADE	ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTARIA					FONTE				
		Descrição	Despesa	Quant/Und.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Valor Total	Cadern	Corret
SEMANA DE ENFERMAGEM											
1	VEICULO 01	Veículo zero quilômetro, nova, tipo pick-up, ano modelo 2023 ou superior		1	R\$ 227.500,00	R\$ 235.000,00	R\$ 244.000,00	235.500,00	R\$ 235.500,00	R\$ 233.145,00	R\$ 2.155,00
2	VEICULO 02	Veículo zero quilômetro, nova, tipo Sedan, ano modelo 2023 ou superior		1	R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 109.690,00	111.230,00	R\$ 111.230,00	R\$ 110.117,70	R\$ 1.112,30
SUBTOTAL					R\$ 339.500,00	R\$ 347.000,00	R\$ 353.690,00	346.260,00	R\$ 346.260,00	R\$ 343.262,70	R\$ 3.267,30
TOTAL					R\$ 339.500,00	R\$ 347.000,00	R\$ 353.690,00	346.260,00	R\$ 346.260,00	R\$ 343.262,70	R\$ 3.267,30

Observações:

- A - Valor Total Médio - R\$ 346.730,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais).
- B - Conforme preconizado pela Instrução Normativa nº 73/2020, o preço coletado foi analisado de forma crítica, excluindo determinados preços que destoavam dos demais, seja para mais ou para menos.
- C - Planilha utilizada para pesquisa de preços, com amparo legal na IN 073/2020.
- D - Informamos que de acordo com o art. 5º da IN 073/2020, os preços referentes a esta cotação foram realizados mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observadas a ordem de referência:
 - (X) I - Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2FCotacoes>, referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior.
 - (X) II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmados no período de até 1 (um) ano anterior.
 - (X) A metodologia utilizada foi a média aritmética dos três melhores preços.

Atesto para os devidos fins que os valores estão condizentes com o mercado no momento da pesquisa.

Danielle de Souza
 Danielle de Souza
 Coordenadora do Projeto

Macapá-AP, 11 de setembro 2023.

Fls 97
 Ass. [assinatura]



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

NOTA DE EMPENHO

 Cofen <small>Conselho Federal de Enfermagem</small> 47.217.146/0001-57		Nota de empenho 3013	Exercício 2023
Número: 3013 Tipo: Ordinário	Processo: SEI 5648/2023-27 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 17/10/2023	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.02.44.90.042.001 - PLATEC - COFEN (Investimentos)			
Favorecido Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Endereço: AV. PROCÓPIO ROLA, 824 CENTRAL Bairro: _____ Cidade/UF: Macapá / AP CEP: 68.906-010 Telefone: _____ Inscrição Municipal: _____ RG/Inscrição Estadual: _____			
CNPJ/CPF 00.593.411/0001-38		Dados Bancários Banco: 001 Conta: 26217 - X Agência: 4544 - 6	
Valor: 343.262,70 Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos			
Histórico: Valor empenhado ao CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ, PROCESSO SEI 5648/2023-27, objetivando o aporte financeiro ao referido regional para aquisição de veículo, conforme projeto (SEI 156726) Análises realizadas pelas diversas áreas levando em consideração as atividades e responsabilidades atribuídas formalmente a cada uma delas, bem como aprovação na 558ª. ROP (item 17) por unanimidade. Autorização para emissão de nota de empenho por meio do Despacho COFEN/PRES/GABIN (SEI docto. nº 171084).			
Saldo Anterior 5.160.255,12	Valor do Empenho 343.262,70	Saldo Atual da Conta 4.816.992,42	

Brasília-DF, 17 de outubro de 2023

 Presidente

 Tesoureiro

Impresso pelo usuário luciana.gauna em 17/10/2023 às 10:52



Documento assinado eletronicamente por GILNEY GUERRA DE MEDEIROS - Coren-DF 143.136-ENF, Primeiro-Tesoureiro, em 17/10/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen, em 17/10/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0171180 e o código CRC 96E59D27.

Referência: Processo nº 00196.005648/2023-27

SEI nº 0171180

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br

17/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 19:27:02
357503575 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: COREN - AP
AGENCIA: 3575-0 CONTA: 32.052-8

DATA DA TRANSFERENCIA 17/10/2023
NR. DOCUMENTO 553.575.000.008.734
VALOR TOTAL 3.467,30

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CONSELHO R F AMAPA
AGENCIA: 3575-0 CONTA: 8.734-3
NR. DOCUMENTO 553.575.000.032.052

NR. AUTENTICACAO 6.692.C9C.24F.981.6F0

Transação efetuada com sucesso por: JC201987 KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – COREN/AP

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN/AP, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/1973, CNPJ nº 00.593.411/0001-38, com sede na Av. Duque de Caixas, nº 1308, Central, Macapá-AP, neste ato representado por Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF nº 507.993.472-72 e registro COREN-AP nº 130.898 – ENF, por meio de seu Pregoeiro José Maria do Carmo Silva e Equipe de Apoio, designados pela Portaria COREN-PA nº 106-2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de tendo como critério de julgamento **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a *Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.*, em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 10.191, de 14.12.2001, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Constituição Federal de 1988, Art. 37, XXI; e, subsidiariamente a Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA REALIZAÇÃO: xx/0x/2023

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 389346

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2 - As cópias deste Edital poderão ser obtidas por intermédio do site www.coren-ap.gov.br ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Duque de Caxias, nº 1308, central, Macapá-AP, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de usb flash driver ou similar;

2. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de Email cpl@coren-ap.gov.br, no horário das 8h às 18h.

2.2. As impugnações deverão ser realizadas por meio do Email cpl@coren-ap.gov.br, no horário das 8h às 18h, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:

2.2.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil, contado do recebimento da referida impugnação.

2.2.2 - No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada.

2.2.3 - Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará à Autoridade Competente, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão.

2.2.4 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse.

2.2.5 - Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

2.2.6 - A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL

3.1 - O Pregoeiro dará início aos trabalhos relacionados com o procedimento licitatório, com o recebimento do instrumento de credenciamento e dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação, de acordo com as especificações relacionadas abaixo:

3.1.1 - ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA DA REALIZAÇÃO: xx/0x/2023

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 389346

3.2 - Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

4. DO OBJETO

4.1 - O objeto desta licitação é a Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos orçamentários e financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação serão utilizados da seguinte rubrica orçamentária: Código/título 6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que:

6.1.1 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

6.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participem do processo licitatório, estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 138 da Lei nº. 14.133/21, por força do disposto no Parágrafo único do mesmo artigo;

b) Sob processo de falência, concordata ou insolvência civil;

c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º, Parágrafo 1º da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual, distrital ou Municipal, suspenso;

f) Que estejam reunidas em consórcio ou coligação.

6.3. Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aquelas empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º, com a exceção do Parágrafo seguinte, ambos do mesmo diploma legal.

6.4. No ato do recebimento do Edital do Pregão Presencial nº. 02/2023 - COREN/AP e seus Anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

7. DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo encerrada esta etapa com a abertura da sessão pública.

7.1.1. A proposta deverá conter somente duas casas decimais.

7.1.2 No preço proposto já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.1.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública deste pregão, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, nos termos do § 3º do artigo 89 da Lei 14.133/21.

7.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

7.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lances.

10- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo valor POR ITEM dos serviços.

10.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas nos subitens subsequentes.

10.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.4. Prevalecerá o lance que for registrado em primeiro lugar, em havendo dois ou mais lances de igual valor.

10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.6. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, a seu critério, lance cujo valor for considerado inexequível.

11 - DA DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

11.1. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br

11.2. Quando ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

12 - DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar pelo sistema, através da opção "Envio de Anexo", após a

solicitação do Pregoeiro(a), no prazo máximo de 90 (noventa) minutos, a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

13.1.1. Para melhor visualização da proposta, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha de formação de preços, conforme anexo II deste Edital.

13.2. O(a) Pregoeiro(a) examinará a Proposta de Preços da licitante classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

13.2.1. O valor estimado para a contratação foi obtido a partir de consulta ao mercado.

13.2.2. Os orçamentos estão juntados ao Processo Administrativo nº 2023000061, que poderá ser consultado na Seção de Licitações e Compras do COREN/AP, localizada na Avenida Duque de Caxias, 1308, Bairro Central – Macapá-AP, nos dias úteis, horário de expediente, até o dia anterior ao previsto para abertura deste certame.

13.3. O não encaminhamento, no prazo determinado no subitem 11.1, da proposta ajustadas ao lance final, implicará na não aceitação da proposta, sujeitando-se a licitante às penalidades descritas neste Edital e na legislação disciplinadora da matéria.

13.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.5. Não será aceita a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração. Também não serão aceitas propostas com valores excessivos ou com sobre preço, assim consideradas aquelas que contiverem preços acima do valor de mercado.

13.5.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

13.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta de preços quando o valor total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes.

13.6.1. O ajuste nos preços unitários não poderá incrementar o preço final ofertado.

13.7. Será, igualmente, desclassificada a proposta que não atender as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a data e a hora de sua reabertura.

13.9. No julgamento, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterarem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Coren/AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão.

13.11. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

13.11.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

13.11.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.11.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

- 13.11.4. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 13.11.5. na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 13.11.6. o disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 13.11.7. o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13.12. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de enviar a proposta de preços ou os documentos habilitatórios não contemplados no SICAF, nos prazos determinados nos itens 11.1 e
- 13.1, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e na lei, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.13. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora.

14 - DA HABILITAÇÃO

- 14.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF e da documentação complementar especificada neste Edital.
- 14.2. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
- 14.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 14.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 14.3.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, que comprove aptidão para desempenho de serviços de organização de eventos, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo.
- 14.3.2.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar, no mínimo, realização de 3 (três) eventos, dos quais, pelo menos, 2 (quatro) eventos para público superior a 150 (cento e cinquenta) pessoas.
- 14.4. Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo, de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos, bem como o selo do turismo responsável.
- 14.5. Para o item específico de sonorização, prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou ainda, no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT competente da região a que estiver vinculada a licitante, bem como, pelo menos, uma Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), que comprove atividade relacionada com os itens mencionados.
- 14.5. Declaração de compromisso e responsabilidade ambiental, social e econômica
- 14.5. Os documentos exigidos para fins de **qualificação econômico-financeira** deverão comprovar o seguinte:
- 14.5.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

14.5.2. Certidão de Falência e Concordata e Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

14.6. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

14.6.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.

14.7. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

14.8. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na Condição 26, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

14.8.1. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

14.8.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados Comissão Permanente de Licitação do COREN-AP.

14.8.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.8.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

14.8.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.8.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.8.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.9. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

15 – DO RECURSO

15. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

- 15.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 15.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 15.4. Para efeito do disposto no § 2º do artigo 165 da Lei nº 14.133/21, fica a vista do COREN-AP, franqueado aos interessados.
- 15.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 15.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências do certame.
- 16.2. Por fim, cumpre salientar que entende-se não haver dano aos princípios constitucionais que norteiam o procedimento, como também às demais legislações aplicáveis, bem como a adjudicação do certame da forma como foi concebida, se encontra sem consonância com o entendimento do E. Tribunal de Contas da União, conforme se constata do .

17 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 17.3. O licitante convocado deve apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas no contrato.
- 17.4. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para fins de ressarcimento, indenização e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.
- 16.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo COREN/AP.
- 17.6. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.
- 17.7. Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

18.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir, devendo estar acompanhada dos documentos mencionados na IN/SLTI nº 05, de 2017.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas na IN/SLTI nº 05, de 2017.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou de manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

18.6.1. Não sendo regularizada a situação da Contratada no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

18.7. Nos termos na IN/SLTI nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.7.1. não produziu os resultados acordados;

18.7.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.7.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

18.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.14. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

18.15.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$(6/100) \quad I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad = I$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365

19 – DAS SANÇÕES

19.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.1.1. cometer fraude fiscal;

19.1.2. apresentar documento falso;

19.1.3. fizer declaração falsa;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

19.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

19.1.7. não mantiver a proposta.

20 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@coren-ap.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- 20.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@coren-ap.gov.br.
- 20.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A Presidente do COREN-AP compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 21.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 21.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 21.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 21.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 21.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 21.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 21.5. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do COREN/AP, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 21.18 - Integram o presente Edital:
- 24.20.1 - Anexo I – Termo de Referência.
- 24.20.2 – Anexo I ao Termo de Referência – Valores de referência.
- 24.20.3 – Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento.
- 24.20.4 - Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento.
- 24.20.5 - Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 24.20.6 - Anexo V – Modelo de Modelo de Proposta Comercial.
- 24.20.7 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade.
- 24.20.8 - Anexo VII – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores.
- 24.20.9 - Anexo VIII – Minuta de Contrato.
- 21.19 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente, por disposição legal, o Foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.

José Maria do Carmo Silva
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de veículos auto - motores, para atender as necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes neste anexo I - termo de referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de renovação da frota do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, devido a depreciação natural da frota atual, sendo a última aquisição datada de 2015, tornando a manutenção muito onerosa e em algumas situações, não indicadas, haja vista que o veículo da frota, possui quase de 10 anos de fabricação, não sendo garantido pelos fabricantes as peças de reposição e com a advento de mais tecnologia embarcada, com controle de tração, sistemas de freios com ABS(anti blocking sisten) além do sistema de retenção suplementar (airbag), não existente nos mais antigos, os atuais automóveis são mais seguros e são garantia de melhor atendimento das demandas de fiscalização e administrativas do COREN/AP, garantindo maior segurança nos deslocamentos, além da redução de custos com manutenções preventivas e corretivas, diante das dificuldades estruturais e de logística enfrentadas em nosso estado para deslocamento.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 - Aquisição de 1 (um) veículo automotor, Tipo SEDAN e de 01(uma) PICKUP 4x4, para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, conforme descrição técnica e demais condições estabelecidas;

Item	Descrição	Qtd
1	Veículo zero quilômetro, novo, tipo <i>sedan</i> , ano/modelo 2023 ou superior; procedência nacional, cor branco(sólida), motor:1.4 ou superior, quantidade portas:4 un, tipo combustível: álcool /gasolina, potência: mínima 101 cv; direção elétrica; com no mínimo freios dianteiros com discos ventilados e com sistema ABS; distribuição eletrônica de frenagem; aviso sonoro do cinto de segurança; com condicionador de ar; com banco do motorista com regulagem de altura; com bancos dianteiros individuais; com coluna de direção com regulagem de altura; com aparelho de som ou central multimídia; com vidros elétricos no mínimo nas 2 portas dianteiras; com travas elétricas nas 4 portas; com no mínimo air bag duplo (motorista e passageiro); com apoio de cabeça com regulagem de altura; com cintos de segurança de 3 pontos em todos os bancos, inclusive nos bancos traseiros; com sistema de alarme com acionamento à distância; com protetor de cárter; protetor de caçamba registrados, ganchos de amarração interna, com jogo completo de tapetes; película nos vidros, laterais e traseiro de acordo com a legislação aplicada; alarme antifurto; estribos laterais; equipamento de gps integrado ao painel com mapas atualizados brasileiros; carpete interno impermeável de fácil limpeza; banco traseiro rebatível; o veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes. no preço apresentado deverá estar incluso o emplacamento e registro do veículo no Detran/AP; a empresa deverá obter e regularizar junto ao Detran-AP a emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), licenciamento de veículo (CRVL), deverá emplacar o veículo, com placa de veículo oficial comum nos padrões da legislação vigente e lacração de placa no Detran/AP; veículo adesivado com logomarca do Cofen e Coren/AP, licenciado e emplacado no município de	1

Macapá-AP, com todos os custos referentes ao primeiro registro, licenciamento e emplacamento em nome do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá a cargo da empresa vencedora. Deverá possuir concessionária autorizada pela fábrica na cidade de Macapá. Garantia mínima de 36 meses		
Item	Descrição	Qty
2	veículo automotor, zero quilômetro, picape cabine dupla, com tração seletiva (4x2, 4x4, e 4x4 reduzida), carroceria original de fábrica, ano e modelo igual ou posterior a assinatura do contrato, garantia mínima de 3(três) anos, com as 3(três) primeiras revisões gratuitas, de acordo com a quilometragem prevista nos respectivos manuais, quatro portas laterais e tampa traseira com abertura vertical para baixo, trava de segurança nas portas traseiras que, quando acionada, impeça a abertura da porta pelo interior do veículo, vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar completamente na vertical, acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas, limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro, espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando elétrico, indicador do nível de combustível, de temperatura do motor e tacômetro (conta-giros do motor), motor à diesel turbo comprimido, com potência máxima não inferior a 190 cv, transmissão automática, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica, freio a nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema de antitravamento (ABS), integral das rodas, controle de tração, cintos de segurança para todos os passageiros, sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6(seis) bolsas infláveis, sistema de travamento automático das 4 portas, a partir do deslocamento do veículo, com travamento e destravamento manual, sistema de ar condicionado digital de fábrica integrado, faróis auxiliares de milha e de neblina originais de fábrica, rodas de aço ou de liga leve de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos ao do veículo original de fábrica, estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas, e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário, caçamba original, com capacidade volumétrica mínima de 1.050 litros (tolerância de 10%), capacidade de transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais, capota ou lona tipo marítima, para cobertura completa da caçamba, com estrutura em alumínio, inclusive os suportes transversais, protetor da caçamba e da tampa da caçamba, de cor preta, fabricado em material de alta resistência contra raios UV, óleo e produtos químicos.	1

4. DAS CONDIÇÕES:

4.1 - Os itens devem ser entregues nas dependências do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, correndo por conta da VENCEDORA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da entrega do objeto;

4.2 - Garantia mínima do fabricante de 3 anos.

4.3 - Será celebrado contrato com prazo de vigência 120 dias, a partir da respectiva publicação;

4.4 - A entrega ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos (podendo o prazo ser prorrogado desde que o motivo seja devidamente justificado e aceito pelo COREN/AP), a partir do recebimento do empenho pela CONTRATADA, que deverá responder o e-mail que enviou a NOTA DE

EMPENHO em 24 horas, para fins de início do prazo e neste prazo de entrega está compreendido o veículo devidamente emplacado e licenciado, com os documentos (CRLV e CRV) em nome do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – CNPJ- 00.593.411/0001-38.

4.5 - O veículo deve apresentar Prazo de Garantia de Fábrica mínima de 3 (três) anos, através de suas revisões em dia com a sua concessionária, conforme manual de revisão em português dos veículos. Não obstante, os manuais de utilização dos veículos devem estar em língua portuguesa do Brasil.

4.6 - Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.7 - A empresa CONTRATADA deverá substituir o veículo, caso, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresente defeitos sistemáticos de fabricação.

4.8 - O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do veículo, a partir da comunicação oficial feita pela administração, sem qualquer custo adicional para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

4.9 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no contrato.

4.10 - Não se verifica necessidade de garantia contratual para a viabilidade desta demanda.

4.11 - A entrega será acompanhada e fiscalizada por fiscal nomeado pelo COREN/AP, designado pela Diretoria do COREN/AP.

4.12 - A forma de aquisição é única, com o prazo de pagamento de 10 (cinco) dias úteis, após a entrega definitiva e protocolo da Nota Fiscal.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Entregar os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, bem como o quantitativo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo COREN/AP, desacordo com as referidas especificações;

5.2 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sob pena de ser reconhecida como inexecução contratual;

5.3 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;

5.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo COREN/AP;

5.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultante da contratação;

5.6 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços de entrega, instalação, ou assistência técnica;

5.7 - Não fazer uso das informações prestadas pelo COREN/AP que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.

5.8 - Cumprir as demais obrigações exigidas no Termo de Referência e Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO COREN/AP

7.1 - Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade dos materiais solicitados;

7.2 - Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e Edital, assim como ao relacionado às sanções administrativas.

7.3 - Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para execução do objeto contratado, após o devido cadastramento dos referidos empregados pelo COREN/AP.

7.4 - Prestar os esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, assim como demais informações que venham ser solicitadas pela CONTRATADA, visando à regular execução dos serviços.

7.5 - Efetuar o pagamento em até dez dias úteis à entrega/recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Departamento ou servidor competente e de acordo com as condições contratuais;

7.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada por meio do responsável pelo recebimento do material, atestando na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do item, conforme descrito e especificado na proposta da licitante vencedora;

7.7 - Realizar o acompanhamento da prestação dos serviços e execução das obrigações por meio de empregado a ser designado como Fiscal do contrato, aplicando as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

7.8 - Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Fiscal do contrato, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 177 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 - A licitante deverá encaminhar proposta detalhada que deverá conter a indicação precisa do item ofertado, contendo as especificações técnicas, indicando obrigatoriamente a sua marca, modelo, tração e tipo de combustão do motor; quantidade, prazo de entrega e garantia do bem, com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento do bem. Tais como: frete, taxa de 1º emplacamento e licenciamento, entre outros definidos na descrição do item.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023

Elaboração Departamento Administrativo

**APENSO I AO TERMO DE REFERÊNCIA
VALORES DE REFERÊNCIA****Item 1**

Item	Descrição	Qtd	Valor Unt	Valor Total
2	VEICULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, PICK UP, CABINE DUPLA, COM TRACÇÃO SELETIVA (4X2, 4X4, E 4X4 REDUZIDA), CARROCERIA ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO E MODELO IGUAL OU POSTERIOR A ASSINATURA DO CONTRATO, GARANTIA MÍNIMA DE 3(TRÊS) ANOS, .	1	R\$ 235.500,00	R\$ 235.500,00

Item 2

Item	Descrição	Qtd	Valor Unt	Valor Total
1	VEICULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO SEDAN, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2023 E MODELO 2023 (OU POSTERIOR), COM NO MINIMO 5 LUGARES, 4 PORTAS, MOTOR A COMBUSTÃO GASOLINA, POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 150 CV, TRACÇÃO 4x2 OU 4x4, LICENCIADO E EMPLACADO (EM MACAPÁ - AP).	1	R\$ 111.230,00	R\$ 111.230,00

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO1
PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador o Sr. (a) _____ (qualificação completa, inclusive função na empresa); inscrito no CPF nº _____; portador do RG nº _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO nº 02/2023 – (COREN/AP), podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato e/ou documento equivalente, oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2023.

Razão Social

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e entregue ao Pregoeiro ou membro da Equipe de apoio no ato da abertura da sessão do pregão por ocasião do credenciamento.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLANO ATENDIMENTO
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas de Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório Pregão nº 02/2023 – (COREN/AP).

....., emde.....de 2023.

Nome: _____ (Representante Legal)
CPF nº _____ (do signatário)

OBSERVAÇÃO : Deverá ser em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada por ocasião do Credenciamento.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 3
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

....., emde.....de 2023.

Nome: _____ (Representante Legal)
CPF nº _____ (do signatário)

OBSERVAÇÃO : Deverá ser em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada por ocasião do Credenciamento.

ANEXO V - Modelo de Carta Proposta
Carta Proposta

Data: _____
Processo nº 2023.00.0493
Pregão nº 02/2023

Objeto: *Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.*

Prezados Senhores,
Tendo examinado o Edital, apresenta-se a presente proposta, indicando os valores unitários relacionados abaixo, conforme descrição e especificações constantes do Anexo I:

Item 1

Item	Descrição	Qtd	Valor Unt	Valor Total
2	veículo automotor, zero quilômetro, pick-up, cabine dupla, com tração seletiva (4x2, 4x4, e 4x4 reduzida), carroceria original de fábrica, ano e modelo igual ou posterior assinatura do contrato, garantia mínima de 3(três) anos, .	1	R\$	R\$

Item 2

Item	Descrição	Qtd	Valor Unt	Valor Total
1	veículo automotor 0km, tipo sedan, cor branca, fabricação nacional, ano 2023 e modelo 2023 (ou posterior), com no mínimo 5 lugares, 4 portas, motor a combustão gasolina, potencia igual ou superior a 150 cv, tração 4x2 ou 4x4, licenciado e emplacado (em Macapá - AP).	1	R\$	R\$

1. Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura;
3. Todas as demais condições e especificações encontram-se de acordo com o Edital e Anexos.

Assinatura do Representante Legal /
Procurador

Informar:
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME:
QUALIFICAÇÃO (cargo):
RG:
CPF:

OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada dentro do envelope Proposta.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROMISSO E IDONEIDADE
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão nº 02/2023– (COREN/AP) que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, e Municipal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., emde.....de 2023.

Nome: _____ (Representante Legal)
CPF nº _____ (do signatário)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada dentro do envelope Documentação (Habilitação).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE
MENORES
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quinze anos, na condição de aprendiz ().

....., emde.....de 2023.

Nome: _____ (Representante Legal)
CPF nº _____ (do signatário)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima e deverá ser entregue dentro do envelope Documentação (Habilitação).

**MINUTA DE CONTRATO Nº 0x/2023
 PROCESSO ADMISTRATIVO COREN-AP nº 2023.00.0496**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
 REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ –
 COREN-AP E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxx,
 CONFORME**

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN/AP, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/1973, CNPJ nº 00.593.411/0001-38, com sede na Av. Duque de Caixas, nº 1308, centro, Macapá/AP, neste ato representado por Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF nº 507.993.472-72 e registro COREN-AP nº 130.898 – ENF e o seu Tesoureiro **Dr. Kleverton Ramos Santana Siqueira**, brasileiro, inscrita no CPF nº 789.898.172-34 e portadora do registro geral nº 137451, SSP/AP, residentes e domiciliados na cidade de Macapá-AP, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na....., neste ato representado(a) pelo(a), inscrito no CPF nº **xx.xxx.xxx-xx**, Reg **XXXXXX**, residente e domiciliado de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de veículos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

01.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

02.1 - O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO 02/2023- COREN/AP, partes do processo 2023.00.0493;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

03.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos auto motores, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, conforme especificações abaixo descritas:

Item 1

Item	Descrição	Qtd	Valor Unt	Valor Total
2	veículo automotor, zero quilômetro, pick-up cabine dupla, com tração seletiva (4x2, 4x4, e 4x4 reduzida), carroceria original de fábrica, ano e modelo igual ou posterior assinatura do contrato, garantia mínima de 3(três) anos.	1		

Item 2

Item	Descrição	Qtd	Valor Unt	Valor Total
1	veículo automotor 0km, tipo sedan cor branca, fabricação nacional, ano 2023 e modelo 2023 (ou posterior), com no mínimo 5 lugares, 4 portas, motora combustão gasolina, potência igual ou superior a 150 cv, tração 4x2 ou 4x4, licenciado e emplacado (em Macapá - AP).	1		

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

04.1 - Os materiais especificados acima deverão ser entregues em até 30 (TRINTA) dias após a solicitação, através da formalização contratual, diretamente na sede da Autarquia.

Obs: No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

05.1 - Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Fornecer à CONTRATANTE o material permanente objeto do presente contrato, na discriminação constante na proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO Nº 02/2023.

06.2 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

07.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO 02/2023, bem como na Cláusula Terceira, cujo valor é de R\$......, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de consumo.

07.2 - Todos os impostos, taxas e demais encargos de qualquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

08.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, em até 10 (DEZ) dias úteis, após a efetiva entrega dos bens e atesto de recebimento pelo fiscal do contrato a ser designado.

08.2 - A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais, no espaço observação, constar o número do PREGÃO.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: Código/título xxxxxx – Veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO

10.1 - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1 - Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

- A) - advertência;
- B) - multa, no percentual de (0,25% zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 11, alíneas "A" e "B", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

- A) Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

- A) Descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "B", da Cláusula antecedente;
- B) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- C) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.
- D) Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- E) Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.
- F) Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.
- G) Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 115 e Art. 337-P, combinados com o artigo 92, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 - O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até entrega e pagamento total do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 - O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, designará funcionário para a gestão do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

17.1 - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste contrato serão dirimidas, nos termos do disposto no art. 92, § 1º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no foro da Seção Judiciária da sede do Contratante, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor, que vão assinados pelas partes, que se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2023

CONTRATANTE

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN/AP Nº 130.898 – ENF
Presidente

Kleverton Ramon Santana Siqueira
COREN-AP nº 673.523 TE
Tesoureiro

CONTRATADA

Razão Social
Nome Representante Legal
Cargo

TESTEMUNHAS:

1
NOME:
CPF:

2
NOME:
CPF:



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Valorização e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

Fls. 127
Ass. J

MEMO nº 047/2023 – CPL/COREN-AP.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2023.

À PROCURADORIA DO COREN-AP

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO COREN-AP

Douto(a) Procurador(a),

Encaminhamos á Vossa Senhoria o presente processo nº 2023.00.0493, versa sobre a aquisição de 02 veículos (01 tipo sedam e 01 tipo pck-up), para parecer a respeito da legalidade do edital para tal aquisição para o exercício de 2023.

José Maria do Carmo Silva
Presidente da CPL do COREN-AP

Avenida Duque de Caxias, 1308 - Central
CEP 68900-071 – Macapá – AP
Fone (96) 3222-1461

WebSite: www.coren-ap.com.br
E-mail: gabinete.corenap@gmail.com

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)

UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PARECER: 26/2023 – PROCURADORIA/ASSEJUR/COREN-AP

PROCESSO: 2023.00.0493

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/COREN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA RENOVAÇÃO DE FROTA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COREN/AP.

1. RELATÓRIO

Cuida-se de autos de licitação, modalidade pregão, na modalidade eletrônico, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA RENOVAÇÃO DE FROTA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COREN/AP”, observadas às condições e especificações descritas no Termo de Referência e anexos.

Aos autos foram acostados os seguintes documentos:

1. Projeto de Captação de recursos financeiro junto ao Cofen fls. 04/16;
2. Pesquisa mercado, fls. 17/24;
3. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, fls. 66;
4. Parecer de Conselheiro, fls. 69/74;
5. Extrato da Ata da 557ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren do ano de 2023, fls. 76/78;
6. Disponibilidade orçamentária, cota parte do COREN/AP, fls. 92, 97 e 100;
7. Nota de empenho, fl. 98;
8. Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e respectivos anexos, fls. 101/122;
9. Termo de referência, anexo I; fls. 112/116;
10. Minuta do contrato, fls. 123/126;

É o relatório. Passo a opinar.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise objetiva verificar a regularidade da fase interna do pregão eletrônico, em atenção ao art. 17, e incisos da Lei nº 14.133/2021.

A licitação é procedimento administrativo formal, plenamente vinculado, mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para realizar seus contratos, assegurada isonomia de tratamento aos interessados. Trata-se de mecanismo que garante eficiência e moralidade aos negócios administrativos.

Assevera o art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Este dispositivo constitucional foi regulamentado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que no “caput” de seu art. 5º, elenca os objetivos e princípios gerais da Licitação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto- Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Assim, pela ótica da supremacia do interesse público, a Licitação é regra para contratações realizadas pela Administração Pública, sendo que uma de suas



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

modalidades licitatórias é o pregão, introduzido no ordenamento jurídico através da Medida Provisória nº 2.182/2001, convertida em norma geral de licitação pela Lei nº 10.520/2002.

O pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, assim definidos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Admite-se seu uso tanto na forma presencial, quanto eletrônica.

2.1 - REQUISITOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA FASE INTERNA.

2.1.1. A licitação foi formalizada seguindo os ditames do artigo 18 e seus incisos da Lei nº 14.133/21. **REQUISITO CUMPRIDO**;

2.1.2. A autorização emitida pela autoridade competente para realização da licitação. Lei nº 10.520/2002, art. 3º. **REQUISITO CUMPRIDO**. (fls.76/78);

2.1.3. A justificativa para contratação emitida pela autoridade competente, Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III. **REQUISITO CUMPRIDO**, item 6 do projeto de captação de recurso. (fls.04/16);

2.1.4. Quanto à indicação de recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso. **REQUISITO CUMPRIDO**; (fls. 92, 97 e 100);

2.1.5. Elaboração de Termo de Referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara Lei nº 10.520/02, art. 3º, II. **REQUISITO CUMPRIDO** (fls. 112/116);





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

2.1.6. Aprovação do projeto pela autoridade competente, Decreto nº 5.450/05, art. 9º, II
REQUISITO CUMPRIDO (fls. 76/78);

2.1.7. A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo, Lei nº 10.520/02,
art. 3º, IV. **REQUISITO CUMPRIDO** (fls. 66);

2.1.8. Minuta do Edital e respectivos anexos. **REQUISITO CUMPRIDO** (fls. 101/115);

2.1.9. Pesquisa de Mercado Atualizada de no mínimo 03 fornecedores – TCU ACORDÃO
265/2010. **REQUISITO CUMPRIDO** (fls. 17/24).

2.2 – **REQUISITOS EXPRESSAMENTE PREVISTOS PARA A FASE INTERNA DO
PREGÃO ELETRÔNICO.**

Quanto à fase preparatória do procedimento, deve-se observar o que
dispõe o art. 3º da Lei nº 10.520/02:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e
definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios
de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as
cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para
fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas
especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias,
limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições
referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos
sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado
pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a
serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão
ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de
apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das
propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação,
bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao
licitante vencedor.*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Pois bem. Compulsando os autos, observa-se a presença dos requisitos acima expostos: Termo de Referência; minuta do edital e seus anexos; designação do pregoeiro e equipe de apoio.

Passemos a observação dos principais requisitos dispostos na norma e mencionados nos autos:

2.2.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é tratado pelo artigo 9º, I e §2º, do Decreto nº 5.450/2005, o qual dispõe o seguinte:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte.

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

(...)

§2º O termo de referência é o documento que deverá conter **elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração** diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (grifo nosso).

No procedimento em análise, foi juntado Termo de Referência às fls 275/279.

O Termo de Referência foi confeccionado com base na pesquisa prévia realizada pela comissão designada pela Presidente da autarquia, para elaborar o projeto de captação de recursos financeiros junto ao Cofen para aquisição de veículos para o Regional, onde observamos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, critério de

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)

UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

No referido documento observa-se que o setor requisitante descreveu os objetos (itens 1 e 2) de forma precisa, suficiente e clara, uma vez que se observa que o seu enunciado é complementado pela descrição do objeto em anexo ao Termo de Referência

2.2.2- MINUTA DO EDITAL

Passaremos a análise do Edital:

a) Preâmbulo

No preâmbulo do edital (fl. 101) consta o número de ordem e série anual, nome da repartição interessada, modalidade de licitação utilizada cumprindo com as exigências do artigo 25, caput da Lei 14.133/2021.

Consta ainda o tipo de licitação, no caso, pregão eletrônico, com julgamento que será feito por menor preço por grupo.

Contém definição precisa, suficiente e clara do objeto, com indicação do endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e a hora de sua realização.

b) Objeto

O edital define o objeto da licitação em descrição clara e sucinta de bens móveis¹, ou seja, “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA RENOVAÇÃO DE FROTA, VISANDO AENDER ÀS NECESSIDADES DO COREN/AP”, os quais podem

Art. 1º, da Lei 10.520/2002, e 1º, do Dec. Nº 5450/05.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ser objetivamente definidos no edital mediante especificações usuais do mercado, com base na previsão no apêndice I (fl. 116).

c) Da Habilitação

No item XIV (fls. 106/107) o edital define as condições de participação na licitação (art. 14 da Lei nº 5450/2005), bem como nos itens VI, VII e XIII (fls. 102/106) a forma de apresentação e aceitação das propostas.

Outro requisito a se observar é que a documentação solicitada não extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, a qualificação técnica, qualificação econômico – financeira e a declaração de que não emprega menores nas condições vedadas pela Constituição Federal. Além disso, não há exigência de garantia da proposta, da aquisição do edital pelos licitantes como condição para participação no certame.

Acerca da qualificação técnica, o edital exige comprovação de aptidão para o desenvolvimento de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Há previsão ainda acerca da entrega de documentos.

d) Julgamento e Condições de Pagamento

O edital define critérios de julgamento com disposições claras e parâmetros objetivos, bem como prevê as condições de pagamento prevendo prazo.

e) Disposições Gerais

Constam no edital, instruções e normas para recursos – item XV (fl. 107), como também condições de recebimento do objeto da licitação, define sanções no caso de inadimplemento. O edital não prevê condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ou domicilio dos licitantes ou de qualquer outra circunstancias impertinente ou irrelevante para o específico objeto da aquisição.

É de se observar em resumo que houve identificação do objeto de acordo com o termo de referência; previsão do critério de julgamento; legislação aplicável; condições de participação; definição das exigências habilitatórias; obrigações das partes; pagamento; prazo; penalidades aplicáveis.

Após analisado o edital, observo que este foi elaborado adequadamente, em consonância com a Lei nº 10.520/02, Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 5.450/05.

2.2.3. PESQUISA DE MERCADO

Quanto aos critérios de aceitabilidade de preços, decorre a necessidade de pesquisa de preços de mercado. Inclusive, o Tribunal de Contas da União manifesta-se pacificamente sobre o assunto:

Realize pesquisa de preços como forma de cumprir a determinação contida no art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações, fazendo constar formalmente dos documentos dos certames a informação sobre a equivalência dos preços².

No mesmo sentido, outro julgado:

Realize, ao elaborar o orçamento base da licitação, ampla pesquisa de mercado para a formação dos preços orçados, utilizando-se de revistas especializadas, fontes oficiais ou de orçamentos com no mínimo três fornecedores, quando houver, que deverá necessariamente estar documentada no processo licitatório, previamente à publicação do edital, de forma a atender os princípios da impessoalidade, da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório³. (grifei)

Observei que o setor competente realizou pesquisa de mercado com três fornecedores (fls. 17/24) realizada por ocasião da pesquisa do projeto base.

² Acórdão 301/2005 - Plenário
³ Acórdão 566/2004 - Plenário





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

2.2.4 MINUTA DO CONTRATO

Consta nos autos as fls. 123/126, **Minuta Do Contrato**, constante no anexo VIII do Edital de Pregão Eletrônico 02/2023. Podemos observar cláusula determinando o objeto da contratação, bem como, as obrigações e responsabilidades de ambas as partes, forma de pagamento, vigência e penalidades.

Nesses moldes, verifico que a minuta atende as necessidades do contratante nos termos da lei, apresentando a segurança jurídica que a lei impõe a espécie.

3. CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, manifesto-me pelo prosseguimento do feito, com a aprovação da minuta do edital.

Encaminho os autos para a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que providencie os trâmites necessários ao andamento processual.

Salvo Melhor Juízo,
É o parecer.

Macapá, 30 de outubro de 2023.

Francisco Mendes Monteiro Neto
Procurador Geral – COREN-AP
Portaria nº 150/2023
OAB/AP nº 3154

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
45169346000156	FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	20/11/2023 21:51	ME ou EPP	Sim
03935826000130	PEDRAGON AUTOS LTDA	08/11/2023 12:21	Grande Empresa	Não
02000309000107	MOSELLI VEICULOS LTDA	17/11/2023 11:15	Grande Empresa	Não
26363873000152	DUBAI AUTOMOVEIS LTDA	20/11/2023 23:50	Grande Empresa	Não



TERMO DE JULGAMENTO
UASG 389346 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA
PREGÃO 2/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Entrega de propostas: De 07/11/2023 às 08:00 até 21/11/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 21/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2023 às 09:15:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/11/2023 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
21/11/2023 às 09:15:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Veículo pick-up

Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: Mínima 160 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Carga Útil: Mínimo 1000 KG, Tipo Tração: 4x4 , Características Adicionais: Cabine Dupla , Cor: Branca , Tipo Cambio: Automático , Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 75

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 235.500,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000

Adjudicado e Homologado por CPF ***.993.***-2 - EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL para DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, melhor lance: R\$ 235.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.363.873/0001-52 - DUBAI AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 235.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NISSAN Modelo/versão: FRONTIER XE AT Valor proposta: R\$ 380.887,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 235.500,0000	-
Marca/Fabricante: chevrolet/similar Modelo/versão: 160cv Valor proposta: R\$ 235.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
02.000.309/0001-07 - MOSELLI VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 135.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FIAT CRONUS Modelo/versão: FIAT CRONUS DRIVE Valor proposta: R\$ 135.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/11/2023 09:08:05	26.363.873/0001-52	R\$ 235.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2023 09:01:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2023 09:11:05	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/11/2023 09:15:33	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/11/2023 09:40:39	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2023 09:40:39	Sr. Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CPF/CNPJ 45.169.346

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 09:40:39	/0001-56, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:45:39 do dia 21/11/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/11/2023 09:45:55	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:45:39 de 21/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CPF/CNPJ 45.169.346/0001-56.
Sistema	21/11/2023 09:45:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/11/2023 09:58:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/11/2023 10:08:46.
Sistema para o participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 10:29:45	Sr. Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 21/11/2023. Justificativa: Requisição de anexos e especificações a respeito da proposta.
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 10:31:44	Ciente, encaminharemos no prazo estabelecido
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:08:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:03 de 21/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52.
Sistema	21/11/2023 11:52:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/11/2023 12:02:14.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/11/2023 10:29:45	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2023 11:29:00. Motivo: Requisição de anexos e especificações a respeito da proposta.
21/11/2023 11:08:03	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 finalizou o envio de anexo.
21/11/2023 17:56:13	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 235.000,0000.
21/11/2023 17:56:14	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

21/11/2023 10:08:46

Intenção de recurso na habilitação:

21/11/2023 12:02:14



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-COREN/AP

PROPOSTA DE PREÇOS

AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/AP

Dubai automóveis ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.363.873/0001-52, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, nº 1749, Bairro Centro, Macapá/AP, por Intermédio de sua representante legal CARINA CARVALHO FURTADO, advogada inscrita na OAB/AP nº 5104, inscrita no CPF Nº 028.458.632-33, vem apresentar sua proposta de preços ao Lote 02 do Edital Pe nº 02/2023 COREN-AP para fornecimento de um veículo automotor tipo SEDAN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Veículo zero quilômetro, novo, tipo sedan, ano/modelo 2023 ou superior; procedência nacional, cor branco(sólida), motor:1.4 ou superior, quantidade portas:4 un, tipo combustível: álcool /gasolina, potência: mínima 101 cv; direção elétrica; com no mínimo freios dianteiros com discos ventilados e com sistema ABS; distribuição eletrônica de frenagem; aviso sonoro do cinto de segurança; com condicionador de ar; com banco do motorista com regulagem de altura; com bancos dianteiros individuais; com coluna de direção com regulagem de altura; com aparelho de som ou central multimídia; com vidros elétricos no mínimo nas 2 portas dianteiras; com travas elétricas nas 4 portas; com no mínimo air bag duplo (motorista e passageiro); com apoio de cabeça com regulagem de altura; com cintos de segurança de 3 pontos em todos os bancos, inclusive nos bancos traseiros; com sistema de alarme com acionamento à distância; com protetor de cárter; protetor de caçamba registrados, ganchos de amarração interna, com jogo completo de tapetes; película nos vidros, laterais e traseiro de acordo com a legislação aplicada; alarme antifurto; estribos laterais; equipamento de gps integrado ao painel com mapas atualizados brasileiros; tapete interno impermeável de fácil limpeza; banco traseiro rebatível; o veículo deverá ser equipado com todos os itens	01	R\$ 111.230,00	R\$ 111.230,00

+55 96 3312 5100

+55 96 99150 7979

R. Leopoldo Machado, 1749
Central, Macapá - AP, 68900-067



	<p>de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes. no preço apresentado deverá estar incluso o emplacamento e registro do veículo no Detran/AP; a empresa deverá obter e regularizar junto ao Detran-AP a emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), licenciamento de veículo (CRVL), deverá emplacar o veículo, com placa de veículo oficial comum nos padrões da legislação vigente e lacração de placa no Detran/AP; veículo adesivado com logomarca do Cofen e Coren/AP, licenciado e emplacado no município de 1 Macapá-AP, com todos os custos referentes ao primeiro registro, licenciamento e emplacamento em nome do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá a cargo da empresa vencedora. Deverá possuir concessionária autorizada pela fábrica na cidade de Macapá. Garantia mínima de 36 meses. NISSAN VERSA SENSE.</p>			
--	--	--	--	--

VALOR UNITÁRIO: R\$ 111.230,00 (cento e onze mil duzentos e trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 111.230,00 (cento e onze mil duzentos e trinta reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

BANCO DO BRASIL S.A

AGÊNCIA 4544-6

CONTA 44646-7

CARINA
CARVALHO
FURTADO:02845
863233
DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA

Assinado de forma digital por CARINA CARVALHO FURTADO:02845863233
Dados: 2023.11.21 11:01:58 -03'00'

CNPJ 26.363.873/0001-52

CARINA CARVALHO FURTADO

+55 96 3312 5100

+55 96 99150 7979

R. Leopoldo Machado, 1749
Central, Macapá - AP, 68900-067



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-COREN/AP

PROPOSTA DE PREÇOS

AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/AP

Dubai automóveis ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.363.873/0001-52, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, nº 1749, Bairro Centro, Macapá/AP, por intermédio de sua representante legal CARINA CARVALHO FURTADO, advogada inscrita na OAB/AP nº 5104, inscrita no CPF Nº 028.458.632-33, vem apresentar sua proposta de preços ao Lote 01 do Edital Pe nº 02/2023 COREN-AP para fornecimento de um veículo automotor tipo pick-up.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	veículo automotor, zero quilômetro, picape cabine dupla, com tração seletiva (4x2, 4x4, e 4x4 reduzida), carroceria original de fábrica, ano e modelo igual ou posterior a assinatura do contrato, garantia mínima de 3(três) anos, com as 3(três) primeiras revisões gratuitas, de acordo com a quilometragem prevista nos respectivos manuais, quatro portas laterais e tampa traseira com abertura vertical para baixo, trava de segurança nas portas traseiras que, quando acionada, impeça a abertura da porta pelo interior do veículo, vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar completamente na vertical, acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas, limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro, espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando elétrico, indicador do nível de combustível, de temperatura do motor e tacômetro (conta-giros do motor), motor à diesel turbo comprimido, com potência máxima não inferior a 190 cv, transmissão automática, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica, freio a nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema de antitravamento (ABS), integral das rodas, controle de tração, cintos de segurança para todos os passageiros, sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6(seis) bolsas	01	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00

+55 96 3312 5100

+55 96 99150 7979

 R. Leopoldo Machado, 1749
Central, Macapá - AP, 68900-067




infláveis, sistema de travamento automático das 4 portas, a partir do deslocamento do veículo, com travamento e destravamento manual, sistema de ar condicionado digital de fábrica integrado, faróis auxiliares de milha e de neblina originais de fábrica, rodas de aço ou de liga leve de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos ao do veículo original de fábrica, estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas, e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário, caçamba original, com capacidade volumétrica mínima de 1.050 litros (tolerância de 10%), capacidade de transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais, capota ou lona tipo marítima, para cobertura completa da caçamba, com estrutura em alumínio, inclusive os suportes transversais, protetor da caçamba e da tampa da caçamba, de cor preta, fabricado em material de alta resistência contra raios UV, óleo e produtos químicos. NISSAN FRONTIER XE AT

VALOR UNITÁRIO: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

 BANCO DO BRASIL S.A

AGÊNCIA 4544-6

CONTA 44646-7


CARINA CARVALHO
FURTADO:0284586
3233


Assinado de forma digital
por CARINA CARVALHO
FURTADO:02845863233
Dados: 2023.11.21
11:01:26 -03'00'

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ 26.363.873/0001-52

CARINA CARVALHO FURTADO

 +55 96 3312 5100

 +55 96 99150 7979

 R. Leopoldo Machado, 1749
Central, Macapá - AP, 68900-067

Fls 145
Ass. o

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 389346 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA
PREGÃO 2/2023

Às 17:56 horas do dia 21 de Novembro do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2023.00.0493, Pregão nº 2/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Entrega de propostas: De 07/11/2023 às 08:00 até 21/11/2023 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2023 às 09:15:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/11/2023 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
21/11/2023 às 09:15:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Veículo pick-up

Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: Mínima 160 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Carga Útil: Mínimo 1000 KG, Tipo Tração: 4x4 , Características Adicionais: Cabine Dupla , Cor: Branca , Tipo Cambio: Automático , Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 75

Valor estimado: R\$ 235.500,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.757.***.5 - JOSE MARIA DO CARMO SILVA para DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, melhor lance: R\$ 235.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.000.309/0001-07 - MOSELLI VEICULOS LTDA MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 135.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FIAT CRONUS Modelo/versão: FIAT CRONUS DRIVE Valor proposta: R\$ 135.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.363.873/0001-52 - DUBAI AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 235.000,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: NISSAN Modelo/versão: FRONTIER XE AT Valor proposta: R\$ 380.887,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 235.500,0000	-
Marca/Fabricante: chevrolet/similar Modelo/versão: 160cv Valor proposta: R\$ 235.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/11/2023 09:08:05	26.363.873/0001-52	R\$ 235.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2023 09:01:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2023 09:11:05	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/11/2023 09:15:33	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/11/2023 09:40:39	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 09:40:39	Sr. Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CPF/CNPJ 45.169.346/0001-56, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:45:39 do dia 21/11/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/11/2023 09:45:55	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:45:39 de 21/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CPF/CNPJ 45.169.346/0001-56.
Sistema	21/11/2023 09:45:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/11/2023 09:58:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/11/2023 10:08:46.
Sistema para o participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 10:29:45	Sr. Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 21/11/2023. Justificativa: Requisição de anexos e especificações a respeito da proposta..
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 10:31:44	Ciente, encaminharemos no prazo estabelecido
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:08:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:03 de 21/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52.
Sistema	21/11/2023 11:52:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/11/2023 12:02:14.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/11/2023 09:01:04	Item aberto para lances.
21/11/2023 09:11:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
21/11/2023 09:15:32	Item com etapa aberta encerrada.
21/11/2023 09:15:33	Item encerrado para lances.
21/11/2023 09:39:54	Fornecedor MOSELLI VEICULOS LTDA, CNPJ 02.000.309/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 135.000,0000. Motivo: a proposta está fora das especificações dadas para o item..
21/11/2023 09:40:39	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
21/11/2023 09:40:39	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/11/2023 09:45:55	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:45:39 de 21/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CPF/CNPJ: 45.169.346/0001-56.
21/11/2023 09:45:55	Item encerrado para lances.
21/11/2023 09:58:46	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 235.000,0000. Motivo: Propostas em conformidade as especificações do edital..
21/11/2023 10:29:45	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2023 11:29:00. Motivo: Requisição de anexos e especificações a respeito da proposta..
21/11/2023 11:08:03	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 finalizou o envio de anexo.
21/11/2023 11:52:14	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 foi habilitado.
21/11/2023 12:02:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 UASG 389346 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA
PREGÃO 2/2023

Às 17:56 horas do dia 21 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2023.00.0493, Pregão nº 2/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Etapa de propostas: De 07/11/2023 às 08:00 até 21/11/2023 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2023 às 09:15:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/11/2023 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
21/11/2023 às 09:15:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Automóvel

Automóvel Quantidade Portas: 4 UN, Potência: Mínima De 120 CV, Quantidade Passageiro: 5 UN, Modelo: Sedan , Aplicação: Condução Passageiros

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 111.230,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.993.***-2 - EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL para DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, melhor lance: R\$ 115.000,0000, valor negociado: R\$ 111.230,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.363.873/0001-52 - DUBAI AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 115.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NISSAN Modelo/versão: VERSA SENSE Valor proposta: R\$ 155.337,0000	Valor negociado: R\$ 111.230,0000	Quantidade ofertada: 1
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 111.230,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: chvrolet/similar Modelo/versão: 120cv Valor proposta: R\$ 111.230,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
02.000.309/0001-07 - MOELLI VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 320.000,0000	-
Marca/Fabricante: FORD RANGER Modelo/versão: FORD RANGER XLS V6 Valor proposta: R\$ 320.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 324.500,0000	-
Marca/Fabricante: GM/CHEVROLET Modelo/versão: S10 4x4 CABINE DUPLA 2.8 Valor proposta: R\$ 334.201,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
21/11/2023 09:03:46	26.363.873/0001-52	R\$ 115.000,0000
21/11/2023 09:04:30	03.935.826/0001-30	R\$ 324.500,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 09:00:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 09:01:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2023 09:11:06	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 45.169.346/0001-56	21/11/2023 09:21:43	Solicito especificações a respeito do item relacionado: Modelo e qualificações.
pelo participante 45.169.346/0001-56	21/11/2023 09:52:19	Bom dia
pelo participante 45.169.346/0001-56	21/11/2023 09:53:27	será oferecido o fiat cronos drive 1.0
pelo participante 45.169.346/0001-56	21/11/2023 09:53:31	modelo de entrada
Sistema para o participante 45.169.346/0001-56	21/11/2023 10:12:26	bom dia, o edital exige motor 1.4 ou superior, conforme o item 3.1. Aguardo manifestação.
Sistema para o participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 10:38:38	Solicito manifestação quanto ao interesse em aceitar valor R\$ 111.230,0000, para o item em tela.
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 10:52:56	Bom dia, prezado pregoeiro.
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 10:54:11	Temos interesse em fornecer o veiculo pelo preço estimado, R\$ 111.230,00.
Sistema para o participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:14:49	estarei oficializando a proposta por meio da negociação
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:15:31	Certo. Ok.
Sistema para o participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:17:51	Sr. Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Solicito manifestação quanto ao interesse em aceitar valor R\$ 111.230,0000, para o item em tela..
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:22:38	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, tendo informado R\$ 111.230,0000.
Sistema	21/11/2023 11:30:39	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/11/2023 11:40:39.
Sistema para o participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:47:07	Sr. Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 21/11/2023. Justificativa: solicito envio da proposta atualizada em conformidade ao ato de negociação realizado..
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:48:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:05 de 21/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52.
Sistema	21/11/2023 11:51:49	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/11/2023 12:01:49.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
21/11/2023 11:47:07	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2023 12:20:00. Motivo: solicito envio da proposta atualizada em conformidade ao ato de negociação realizado..
21/11/2023 11:48:05	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 finalizou o envio de anexo.

21/11/2023 17:56

3 de 4

Data/Hora	Descrição
21/11/2023 17:56:13	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 115.000,0000, valor negociado: R\$ 111.230,0000.
21/11/2023 17:56:14	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

21/11/2023 11:40:39

Intenção de recurso na habilitação:

21/11/2023 12:01:49

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2245356062

NOME: JORGE DE JESUS RECIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR: 5195496 PC PA

CNPJ: 510.732.342-15 DATA NASCIMENTO: 21/09/1981

FILIAÇÃO: JOSE JORGE PEREIRA RECIO MARILIA MONTEIRO DE JESUS

PRENSÃO: ACC: CATAMB: AD

Nº REGISTRO: 00938977381 VALIDADE: 15/09/2031 IPHABILITAÇÃO: 28/09/1999

OBSERVAÇÕES

2245356062

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jorge Recio*

LOCAL: MACAPÁ, AP DATA DE EMISSÃO: 13/10/2021

INACIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

ASSINATURA DO EMISSOR: *Inacio Monteiro Maciel*

91411676560
AP806902103

AMAPÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
CLARISSA DA SILVA RECIO

DOC IDENTIDADE - ORIG PASSAPORTE
267553 PTC AP
CPF
522.991.552-87
DATA NASCIMENTO
24/12/1981



FILIAÇÃO
CLIDIO PAIVA DA SILVA
MARIA JOSE COSTA DA
SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
AE

Nº REGISTRO
01406279366
VALIDADE
03/11/2031
HABILITAÇÃO
09/08/2000

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

Clarissa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACAPÁ, AP

DATA DE EMISSÃO
10/01/2022

INACIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
ASSINATURA DO EMISSOR

81314546441
AP906817534

AMAPÁ

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2310859046

2310859046

Fls 154

INSCRIÇÃO
5104



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO AMAPA
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
CARINA CARVALHO FURTADO

FILIAÇÃO
MAURILIO LIMA FURTADO
ROSINETE DOS REIS CARVALHO

NATURALIDADE
AMAPA - AP

RG
611627 - POLTECIAP

DATA DE NASCIMENTO

01/09/1998

CPF
028.458.632-33

EXPEDIDO EM
29/04/2022

Auriney Uchoa de Brito

AURINEY UCHOA DE BRITO
PRESIDENTE



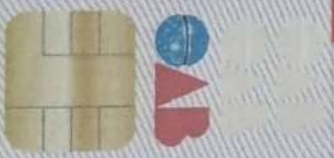
USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 17100608

ASSINATURA DO PORTADOR

Carina Carvalho Furtado





ARTÓRIO
ristiane Passos

República Federativa do Brasil
MACAPÁ - ESTADO DO AMAPÁ
2º Ofício de Notas e Anexos



FLS 155
Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Tabelião Oficial

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS - AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMA
PROCURAÇÕES - ESCRITURAS - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

0028

PROCURAÇÃO PÚBLICA
LIVRO: 409 FLS: 197

PROCURAÇÃO QUE FAZ: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA MATRIZ.-

SAIBAM quantos esta Procuração Pública bastante virem ou dela conhecimento tiverem que, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e três (2023), neste 2º Cartório de Notas e Anexos, "Cartório Cristiane Passos", sito à Rua Santos Dumont, nº. 2723, Buritizal, nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, Brasil, compareceu como Outorgante, **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA MATRIZ**, firma estabelecida à Rua Leopoldo Machado, nº. 1981, Bairro Central, nesta Cidade de Macapá-AP, CEP: 68.900-067, inscrita no CNPJ sob nº. 26.363.873/0001-52, com endereço eletrônico: contabilidadeamauto@amauto.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, **JORGE DE JESUS RÉCIO**, brasileiro, declara-se natural de Belém-PA, casado, empresário, nascido aos 21/09/1981, filho de Jose Jorge Pereira Récio e Marília Monteiro de Jesus, portador da CNH nº. 00938977381-DETRAN/AP, emitida aos 25/10/2018, onde consta o RG nº. 5195496-PC/PA e o CPF/MF nº. 510.732.342-15, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº. 2342, Bairro Santa Rita, nesta Cidade de Macapá-AP, CEP: 68.901-256, com endereço eletrônico: jorge@recio.com; (apresentou a esta serventia a Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, afirmando a outorgante, através de seu sócio administrador ser a última alteração até a presente data, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP aos 02/03/2020, contendo Ata Notarial no verso do documento aos 31/01/2023); reconhecida como a própria de mim Tabelião, mediante documentos apresentados, cujas cópias autenticadas ficarão arquivadas nesta Serventia, conforme Provimento nº. 310/2016-CGJ, Capítulo II, Título I, Art. 220, Inciso I, do que dou fé. E por ela, através de seu sócio administrador me foi dito que, por esta pública procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil seccional Amapá sob o nº 2539, inscrito no CPF 008.836.512-38 portador do RG sob o nº 171833- SIAC-AP, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Perez Nunes de Athaide nº 202, Bairro Universidade, e-mail: juridico@amauto.com.br; **CARINA CARVALHO FURTADO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil seccional Amapá sob o nº 5104, inscrita no CPF 028.458.632-33 e portadora do RG sob o nº 611627- POLITEC-AP, residente e domiciliada Rua Francisco Cassiano da Costa, nº 3107, Bairro Novo Horizonte, CEP 68.909.808, Macapá/AP; **LEONARDO DE MEDEIROS ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor empresarial, inscrito no CPF sob o nº 067.228.384-04, e portador da carteira de identidade RG sob o nº 002322041, residente e domiciliado na Caubi Sergio Melo, BL A APT 203, 410, RENASCER, Macapá/AP CEP 98907-205; **MAISA JULIANE DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, solteira, assistente de vendas, inscrita no CPF sob o nº 031.122.652-38 e portadora da carteira de identidade RG sob nº 626839-AP, residente e domiciliada na Rua Sexta, nº 80, Bairro Buritizal, CEP 68902-757. Macapá/AP; **(AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, independente da ordem de nomeação). PODERES:** representarem e defenderem todos os direitos e interesses junto as **REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ – GEA, PREFEITURA MUNICIPAL – PMM, FÓRUM, EMPRESAS PRIVADAS, MINISTÉRIO E JUSTIÇA DO TRABALHO, INSS, RECEITAS FEDERAL E ESTADUAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, SUFRAMA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA NACIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, MINISTÉRIO**

Dr. Maria da Silva Duarte
Tabelião Substituto

PÚBLICO DO AMAPÁ, COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAP, com finalidade específica de requerer e retirar documentos e/ou certidões de qualquer natureza, fichas cadastrais e funcionais, podendo ainda representá-la em qualquer modalidade de licitação, cartas convites, participar de pregão eletrônico e/ou presencial, concorrência pública, assinar e rubricar documentos integrantes a licitação, dar lances, tomadas e coletas de preços, concordando com todos os seus termos, retirar edital, assinando propostas, declarações, carta de apresentação, interpondo recursos, fazer propostas, apresentar provas e documentos, pagar taxas e emolumentos, requerer, declarar, juntar, apresentar, fazer declarações ou requerimentos, enfim, promover e praticar, requerer e assinar o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato. **Vedado o Substabelecimento (observado o disposto no Art. 667, § 3º do C.C.B).** O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE (02) DOIS ANOS CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO, NÃO PODENDO SER PRATICADO QUALQUER ATO APÓS VENCIDO O SEU PRAZO. DADOS FORNECIDOS ATRAVÉS DE MINUTA, FICANDO O SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA OUTORGANTE CIENTE QUE É O RESPONSÁVEL LEGAL PELA SUA VERACIDADE, BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO. ESTA SERVENTIA RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO CORRIGIR ERROS MATERIAIS, NESTE ATO ADVINDO DA MINUTA FORNECIDA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA OUTORGANTE. Apresentou a esta Serventia o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido via internet aos 13/01/2023, contendo Ata Notarial no verso do documento aos 31/01/2023. Os poderes aqui outorgados ficam vinculados às cláusulas contratuais da empresa outorgante. Os dados dos outorgados foram extraídos da minuta apresentada pelo sócio administrador da empresa outorgante, ficando o mesmo ciente que é o responsável legal pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Esta serventia reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato advindo destas informações. Ainda me foi dito pelo (os) outorgante (es) e/ou outorgado (os) que assumem integralmente a responsabilidade pelas informações por ele (es) fornecido (os), isentando a Oficial desta Serventia de responsabilidade por eventuais erros materiais porventura existentes. Assim o disse, do que dou fé e me pediu esta procuração pública que lhe li, aceita e assina, dispensadas as testemunhas "ex-vi" do Art. 215 inciso II do C.C.B. (a) **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA MATRIZ**, representada por seu sócio administrador, **JORGE DE JESUS RÉCIO**. Trasladada nesta data, Eu, Jocicleuma Teixeira Lobato, Auxiliar de Escrevente, digitei, conferi e colhi as assinaturas. Eu, Cristiane Passos, (CRISTIANE PASSOS). Tabeliã, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos conforme a Lei Estadual nº. 1.436/09 ///.


[Handwritten signature]

 (CRISTIANE PASSOS). Tabeliã, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos conforme a Lei Estadual nº. 1.436/09 ///.

Em Testº _____ da verdade.

[Handwritten signature]
 Francilene da Silva Duarte
 Tabeliã Substituta

[Handwritten signature]
 Francilene da Silva Duarte
 Tabeliã Substituta

	<p>Selo Digital: 00022012091353020800085 consulte a validade deste selo no site extrajudicial.tjap.jus.br/consulta Emolumentos: R\$92,81 TSNR: R\$4,64 - Valor Total: R\$97,45</p>
---	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.363.873/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2016
NOME EMPRESARIAL DUBAI AUTOMOVEIS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R LEOPOLDO MACHADO		NÚMERO 1749	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.900-067	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AMAUTO.COM.BR		TELEFONE (96) 3312-5100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2023 às 10:10:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Fis 158
Ass. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.363.873/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUBAI AUTOMOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUBAI AUTOMOVEIS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LEOPOLDO MACHADO	NÚMERO 1749	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 68.900-067	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTABILIDADE@AMAUTO.COM.BR	TELEFONE (96) 3312-5100
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2023 às 10:10:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.363.873/0001-52

Certidão n°: 65075629/2023

Expedição: 17/11/2023, às 16:50:02

Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DUBAI AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.363.873/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.363.873/0001-52 DUNS@: 94*****66
Razão Social: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA
Nome Fantasia: DUBAI AUTOMOVEIS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 05/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/03/2024
FGTS	Validade:	04/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/12/2023
Receita Municipal	Validade:	07/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/11/2023 16:43

CPF: 028.458.632-33 Nome: CARINA CARVALHO FURTADO

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA

Nascimento

CNPJ 26.363.873/0001-52

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 17/11/2023 05:06.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto n° 310/2014-CP/CGJ (Estatual - 1° e 2° graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o código de rastreio para validação deste documento é 118277255CJ
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 118277255CJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.363.873/0001-52

NOME EMPRESARIAL:

DUBAI AUTOMOVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.700.000,00 (Hum milhão, setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JORGE DE JESUS RECIO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

CLARISSA DA SILVA RECIO

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/11/2023 às 10:52 (data e hora de Brasília).



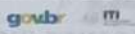
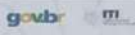
Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, de CNPJ 26.363.873/0001-52 e protocolado sob o número 23/022.605-1 em 29/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210054715, em 14/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gilvanessa da Silva Barros.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
510.732.342-15	JORGE DE JESUS RECIO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
522.991.552-87	CLARISSA DA SILVA RECIO	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
522.991.552-87	CLARISSA DA SILVA RECIO	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
510.732.342-15	JORGE DE JESUS RECIO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.978.102-00	PAULO ROBERTO JUAREZ DE ARAUJO	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Gilvanessa da Silva Barros, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2023, às 11:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](https://portalservicos.jucap.ap.gov.br) informando o número do protocolo 23/022.605-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
989.357.472-20	ANDREA DA SILVA PIMENTEL

Junta Comercial do Amapá



Macapá, quinta-feira, 14 de setembro de 2023





Junta Comercial do Estado do Amapá
Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

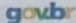



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Registro Digital

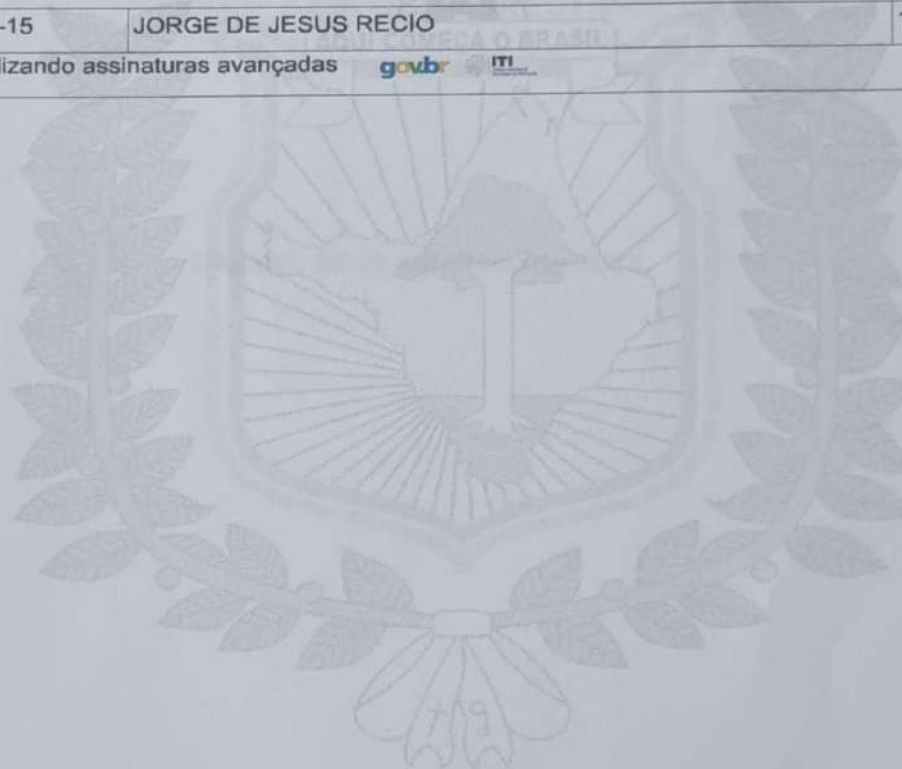
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.605-1	APP2300016611	24/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
522.991.552-87	CLARISSA DA SILVA RECIO	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

510.732.342-15	JORGE DE JESUS RECIO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO ROBERTO JUAREZ DE ARAUJO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 20/12/1983, RG Nº 205949 SSP-AP, CPF 755.978.102-00, AVENIDA JARDIN (MARABAIXO PARQ. RESD.), Nº 1720, BAIRRO MARABAIXO, CEP 68906-508, MACAPA - AP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.


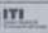
Macapa, 06 de setembro de 2023.

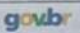
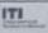
PAULO ROBERTO JUAREZ DE ARAUJO
Assinatura Eletrônica Avançada



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.605-1	APP2300016611	24/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
522.991.552-87	CLARISSA DA SILVA RECIO	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

510.732.342-15	JORGE DE JESUS RECIO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

pág. 2/20

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 16200143682

Código da Natureza Jurídica 2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MACAPÁ Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Setembro 2023 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / Data Responsável NÃO / / Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

/ / Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

/ / Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**



JORGE DE JESUS RÉCIO, brasileiro, pessoa natural, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário.

CPF: 510.732.342-15

RG: 5.195.496 – POLITEC/AP

residente e domiciliado na Avenida Raimundo Alvares da Costa, número 2342, Bairro Santa Rita, Macapá, Estado do Amapá, **CEP: 68.901-256.**



CLARISSA DA SILVA RÉCIO, brasileira, pessoa natural, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária.

CPF: 522.991.552-87

RG: 267.553 – POLITEC/AP

residente e domiciliado na Avenida Raimundo Alvares da Costa, número 2342, Bairro Santa Rita, Macapá, Estado do Amapá, **CEP: 68.901-256.**

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF)** sob o nº 26.363.873/0001-52 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o número **16200143682** de 17/10/2016 e última **Alteração Contratual (segunda)** arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá através do número 20200023233 de 02/03/2020, localizada na **RUA LEOPOLDO MACHADO, NÚMERO 1749, BAIRRO CENTRAL, MACAPÁ, E ESTADO DO AMAPÁ, CEP: 68.900-067. RESOLVEM** de comum acordo **PROMOVER** a **TERCEIRA** Alteração Contratual através das seguintes modificações em seu Contrato Social de acordo com



o novo Código Civil Brasileiro, Lei número 10.406 de 10/01/2002 a qual se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERACOES PROMOVIDAS NO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSTITUIR A FILIAL I DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA.

Localizada na Avenida Almirante barroso, 510, bairro Central – CEP 68.900-041. No Município Macapá Estado do Amapá, com o Título do estabelecimento (nome fantasia) é DUBAI AUTOMOVEIS.

Com as seguintes Atividade a saber:

- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4512-9/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4512-9/02 Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

Fls 171
 Ass. 9

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

A Filial I constituída terá destaque do Capital Social Subscrito de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.00 (trezentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e com reservas de correção monetária e lucros acumulados na seguinte forma e proporção:

SÓCIO	% PARTIC. NO CAPITAL	QTE. DE QUOTAS	VALOR DA PARTIC. SOCIETÁRIA EM REAIS	VALOR INTEGRALIZADO
Jorge de Jesus Récio	95,00%	285.000	285.000,00	285.000,00
Clarissa da Silva Recio	5,00%	15.000	15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL	100,00%	300.000	300.000,00	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA.

Os sócios quotistas da sociedade empresarial limitada deliberam a Consolidação do Contrato Social conforme Cláusulas a seguir.



**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA**Fls. 172
Ass. 0

JORGE DE JESUS RÉCIO, brasileiro, pessoa natural, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário.

CPF: 510.732.342-15

RG: 5.195.496 – POLITEC/AP

residente e domiciliado na Avenida Raimundo Alvares da Costa, número 2342, Bairro Santa Rita, Macapá, Estado do Amapá, **CEP: 68.901-256.**



CLARISSA DA SILVA RÉCIO, brasileira, pessoa natural, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária.

CPF: 522.991.552-87

RG: 267.553 – POLITEC/AP

residente e domiciliado na Avenida Raimundo Alvares da Costa, número 2342, Bairro Santa Rita, Macapá, Estado do Amapá, **CEP: 68.901-256.**

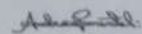
CLÁUSULAS**1) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.**

*A sociedade tem a Denominação Social de **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF)** sob o nº 26.363.873/0001-52 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o número **16200143682** de **17/10/2016** e última **Alteração Contratual (segunda)** arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá através do número 20200023233 de 02/03/2020, localizada na **RUA LEOPOLDO MACHADO, NÚMERO 1.749, BAIRRO CENTRAL, MACAPÁ, E ESTADO DO AMAPÁ, CEP: 68.900-067**. Podendo ainda criar, transferir e fechar escritórios, filiais e depósitos em*



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 685F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.



pág. 6/20



qualquer parte do Território Nacional. Suas atividades operacionais iniciaram no último dia 17 de outubro de 2016 e sua duração é por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: **A sociedade empresarial limitada possui uma FILIAL I com sede na Avenida Almirante barroso, 510, bairro Central – CEP 68.900-041. No Município de Macapá, no Estado do Amapá, com o Título do estabelecimento (nome fantasia) é DUBAI AUTOMOVEIS.**

OBJETO

2) DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

A sociedade empresarial limitada tem por Objetivo Social os seguintes ramos de atividade operacional na **Empresa Matriz e Filial I**:

- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4512-9/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4512-9/02 Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;



- 47.63-6-06 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

QUOTAS**3) O DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

O Capital Social da sociedade empresarial limitada é de **R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e setecentos Reais)**, divididos em 1.700.000 (Um Milhão e setecentos) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional na seguinte forma e condições:

Parágrafo Primeiro: – O valor do Capital Social está integralizado na forma e condições deste parágrafo e assim distribuído por cada sócio individual de acordo com as respectivas participações:

- a) O sócio quotista **Sr. JORGE DE JESUS RÉCIO** integralizou em moeda corrente nacional a quantia de **R\$ 1.615.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Quinze Mil Reais)**, correspondente a **1.615.000 (Um Milhão e Seiscentos e Quinze Mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma;
- b) A sócia quotista **Sra. CLARISSA DA SILVA RECIO** integralizou em moeda corrente nacional a quantia de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)** correspondente a **85.00 (Oitenta e Cinco Mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma.



SÓCIO	% PARTIC. NO CAPITAL	QTE. DE QUOTAS	VALOR DA PARTIC. SOCIETÁRIA EM REAIS	VALOR INTEGRALIZADO
Jorge de Jesus Récio	95,00%	1.615.000	1.615.000,00	1.615.000,00
Clarissa da Silva Recio	5,00%	85.000	85.000,00	85.000,00
TOTAL GERAL	100,00%	1.700.000	1.700.000,00	1.700.000,00

Parágrafo Único: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, NCCB/2002)

RESPONSABILIDADE

4) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

5) DA CENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE FILIAIS

A matriz poderá centralizar parte dos atos e atribuições operacionais, administrativos e financeiros das filiais que porventura vierem a ser constituídas.

6) DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios quotistas da sociedade empresarial limitada declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades de administração de sociedade. (art. 1.011, § 1º, NCCB/2002)

7) DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

1 - Os sócios quotistas deliberarão em quaisquer assuntos de interesse social, inclusive sobre reforma ou alteração deste Contrato Social, e quaisquer outras matérias previstas em lei, virão através da realização de Reunião de Sócios.



Parágrafo Único – Para que qualquer matéria seja validamente deliberada em Reunião de Sócios, bastará o voto favorável dos sócios quotistas que representam à soma de participação igual ou superior a **75% (setenta e cinco por cento)** das quotas representativas do Capital Social da sociedade, neste caso todos os sócios quotistas da entidade.

- 2 -Qualquer dos sócios ou dos administradores poderá pedir a realização de Reunião de Sócios. A convocação de Reunião de Sócios far-se-á mediante anúncio publicado por **3 (três)** vezes no mínimo contendo local, data e hora da Reunião e a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – A primeira convocação deverá ser feita com **8 (oito) dias** de antecedência, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio, e não se realizando a Reunião, será publicado novo anúncio, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias**.

Parágrafo Segundo – As convocações para a Reunião de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do Capital Social ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro – A Reunião de Sócios poderá ser dispensada se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da Reunião.

Parágrafo Quarto – Qualquer dos sócios poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à Reunião de Sócios.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de Reunião de Sócios, ata assinada pelos membros da mesa e sócios presentes.

- 3 -Respeitadas as disposições contidas na lei societária em vigor, os sócios reunir-se-ão em Reunião no mínimo uma vez por ano, em caráter ordinário nos **quatro (4) primeiros** meses seguintes ao término do Exercício Social.

ADMINISTRAÇÃOFls. 177
Ass. 0**9 DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL****JORGE DE JESUS RECIO,**

Os sócios quotistas deliberam que a Administração e Gestão da sociedade, bem como o uso da Denominação Social, é de competência exclusiva do **sócio quotista Sr. JORGE DE JESUS RÉCIO** conforme funções e atribuições constantes na Cláusula Décima, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado, porém, o uso da Denominação Social em quaisquer outros atos estranhos aos interesses da Sociedade tais como: avais, fianças e abonos em favor de benefício próprio ou de terceiros.



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (art. 1.065, CC/2002):

- ✓ inventário,
- ✓ balanço patrimonial; e
- ✓ balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10 DA DESIGNAÇÃO DAS DIRETORIAS

A sociedade será Administrada e Gerida pelo sócio quotista com o cargo e atribuições a seguir:

- a) *O sócio quotista Sr. JORGE DE JESUS RÉCIO, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento exercendo o cargo de Diretor Geral.*

Parágrafo Único - DAS DECLARAÇÕES DO ADMINISTRADOR



O administrador sócio quotista declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, NCCB/2002)

SOCIEDADE

11 DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA.

Os sócios quotistas da sociedade empresarial limitada deliberam que uso da Denominação Social se far-se-a sempre da seguinte forma e condições a seguir:

- 1) **EXCLUSIVAMENTE PELO ADMINISTRADOR SÓCIO QUOTISTA ISOLADAMENTE** quando estiverem representando a sociedade em juízo, especialmente nas demandas judiciais, podendo constituir advogados e prepostos para que defendam seus interesses, em órgãos federais, estaduais, municipais, mistos, entidades de classe e civis em órgãos de representação com convênios e ainda em Instituições Financeiras para movimentação bancária através de contas corrente, poupança e garantida, para transferência de valores entre contas e para terceiros, assinatura de cheques, abertura de contas corrente, garantida e poupança, documentos de autorização para aplicações e resgate, requisições de talões de cheques e autorizações virtuais e endosso de cheques e duplicatas, nas aquisições e alienações de bens móveis pertencentes ao **ESTOQUE** de mercadorias para revenda da sociedade, dos **VEÍCULOS NOVOS** e **USADOS** pertencentes ao **ATIVO FIXO** da entidade, na assinatura de quaisquer documentos para contratação e demissão de empregados enfim para exercer todos os atos necessários para a gestão operacional do negócio, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, seja ativa ou passivamente, podendo praticar todos os atos compreendidos nos objetivos sociais e sempre no interesse da sociedade, para confecção do **Certificado Digital modelo A-1, A2 e A-3** junto aos órgãos autorizados pela Receita Federal do Brasil.



- 2) **EXCLUSIVAMENTE PELOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA ISOLADAMENTE** para dação de assinaturas em papeis e documentos por mais especiais que sejam nos casos de venda, cessões, aquisições e transferências da propriedade de qualquer dos bens patrimoniais pertencente ao **ATIVO FIXO** da sociedade, exceto dos **VEÍCULOS NOVOS e USADOS**, para os casos de cessões e transferências de direitos e obrigações societárias, para a obtenção de Empréstimos e Financiamentos junto a Instituições Financeiras Privadas, Públicas e Mistas.

Parágrafo primeiro – É expressamente vedado o uso da Denominação Social para prestação de avais, endossos, abonos, fianças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo excesso de mandato.

Parágrafo segundo – É expressamente vedado aos sócios a prestações de avais, endossos, abonos, fianças, mesmo na qualidade de pessoa física, com vínculo social. (art. 1.085º, NCCB/2002)

12 RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios que desenvolverem atividade operacional na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, previamente fixada, respeitando, sempre, a legislação do Imposto de Renda, cujo valor será levado a débito da conta de despesas administrativas da Sociedade.

13 DA CESSÃO DE QUOTAS, INTER-VIVOS OU “CAUSA-MORTIS” E INTERDIÇÃO JUDICIAL.

Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá.

Parágrafo primeiro – As quotas são intransferíveis sem o expresse consentimento dos demais quotistas, os quais na proporção das que já possuírem, terá inteira preferência para aquisição. Não havendo comum acordo para fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma seguinte:

- I. Quando qualquer um dos sócios vier a pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar o fato aos demais por escrito, após o que, estes ficam obrigados a apresentar ao retirante, dentro do prazo de **15 (quinze) dias** a contar da comunicação, proposta por escrito,





com igual prazo, para o pronunciamento, na qual deverão fazer constar o preço que pagarão por cada quota, indicando prazo e forma de pagamento, tudo com garantia idônea.

II. Considera-se garantia idônea, para efeitos do parágrafo acima, o aceite ou fiança bancária ou aval firmado por pessoa cujo patrimônio em bens desembaraçados seja igual ou superior a **05 (cinco)** vezes a quantia avalizada.

III. Se não houver acordo dos sócios remanescentes as quotas permanecerão em nome dos titulares até que estes tenham interesse de alienar e transferir entre si.

Parágrafo segundo – Em caso de falecimento de algum dos quotistas a sociedade poderá continuar existindo, a critério dos remanescentes, com a viúva meeira ou herdeiros, cabendo aos sucessores nomear entre os demais sócios quem os represente na sociedade, ficando vetado a esse representante a administração e o uso da denominação social, salvo se já tiver, por si, direito aos mesmos.

Parágrafo terceiro – Para indicação do representante na sociedade dos sucessores do sócio falecido, estes deverão apresentar aos sócios remanescentes lista tríplice na qual, estes, terão direitos a escolha de um dos mesmos apresentados, não podendo impugnar todos os nomes.

AINDA...

14 DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresarial limitada entrará em liquidação pela determinação da maioria dos sócios ou em casos previstos pela lei, hipótese em que se procederá de conformidade com as disposições legais pertinentes a matéria.



15 DO FORO DA SOCIEDADE

Os sócios quotistas da sociedade empresarial limitada de comum acordo, elegem o Foro de Macapá, estado do Amapá, para dirimir dúvidas ou omissões que venham surgir no presente instrumento de Contrato Social.

FORO
MACAPA/AP

ASSIM,



para firmeza e como prova assinam o presente instrumento de Contrato Social em **VIA ÚNICA**, dispensando as assinaturas de testemunhas conforme faculta a legislação vigente.

Macapá, Estado do Amapá, 21 de Agosto de 2.023.

JORGE DE JESUS RECIO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CLARISSA DA SILVA RECIO
SÓCIA



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Secretária-Geral.

ANEXO II
PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº1749, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP nº 68.900-067, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador o Sr. (a) CARINA CARVALHO FURTADO; inscrito no CPF nº 028.458.632-33; portador do RG nº 611627, residente em Rua Leopoldo Machado, nº1749, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP nº 68.900-067, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO nº 02/2023 – (COREN/AP), podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato e/ou documento equivalente, oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

CARINA
CARVALHO
FURTADO:0284
5863233

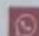
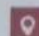
Assinado de forma
digital por CARINA
CARVALHO
FURTADO:02845863233
Dados: 2023.11.21
10:52:00 -03'00'

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 26.363.873/0001-52
CARINA CARVALHO FURTADO
OAB/AP 5104

ANEXO II
PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº1749, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP nº 68.900-067, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador o Sr. (a) CARINA CARVALHO FURTADO; inscrito no CPF nº 028.458.632-33; portador do RG nº 611627, residente em Rua Leopoldo Machado, nº1749, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP nº 68.900-067, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO nº 02/2023 – (COREN/AP), podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato e/ou documento equivalente, oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 26.363.873/0001-52
CARINA CARVALHO FURTADO
OAB/AP 5104 +55 96 3312 5100 +55 96 99150 7979 R. Leopoldo Machado, 1749
Central, Macapá - AP, 68900-067

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DUBAI AUTOMÓEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº1749, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP nº 68.900-067, declara, sob as penas de Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório Pregão nº 02/2023 – (COREN/AP).

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

CARINA
CARVALHO
FURTADO:028458
63233

Assinado de forma digital
por CARINA CARVALHO
FURTADO:02845863233
Data: 2023.11.21
10:51:11 -03'00'

DUBAI AUTOMÓEIS LTDA
CNPJ 26.363.873/0001-52
CARINA CARVALHO FURTADO
OAB/AP 5104

+55 96 3312 5100

+55 96 99150 7979

R. Leopoldo Machado, 1749
Central, Macapá - AP, 68900-067

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº1749, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP nº 68.900-067, declara, sob as penas de Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório Pregão nº 02/2023 – (COREN/AP).

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 26.363.873/0001-52
CARINA CARVALHO FURTADO
OAB/AP 5104

+55 96 3312 5100

+55 96 99150 7979

R. Leopoldo Machado, 1749
Central, Macapá - AP, 68900-067

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão nº 02/2023- (COREN/AP) que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, e Municipal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

CARINA
CARVALHO
FURTADO:0284
5863233

Assinado de forma
digital por CARINA
CARVALHO
FURTADO:02845863233
Dados: 2023.11.21
10:50:18 -03'00'

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 26.363.873/0001-52
CARINA CARVALHO FURTADO
OAB/AP 5104

+55 96 3312 5100

+55 96 99150 7979

R. Leopoldo Machado, 1749
Central, Macapá - AP, 68900-067

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão nº 02/2023– (COREN/AP) que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, e Municipal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 26.363.873/0001-52
CARINA CARVALHO FURTADO
OAB/AP 5104

+55 96 3312 5100

+55 96 99150 7979

R. Leopoldo Machado, 1749
Central, Macapá - AP, 68900-067

ANEXO VII
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, por intermédio do seu representante legal a Sr. CARINA CARVALHO FURTADO, portadora do RG nº 611627 e do CPF nº 028.458.632-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

CARINA
CARVALHO
FURTADO:028
45863233

Assinado de forma
digital por CARINA
CARVALHO
FURTADO:02845863233
Dados: 2023.11.21
10:49:25 -03'00'

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 26.363.873/0001-52
CARINA CARVALHO FURTADO
OAB/AP 5104

ANEXO VII
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, por intermédio do seu representante legal a Sr. CARINA CARVALHO FURTADO, portadora do RG nº 611627 e do CPF nº 028.458.632-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

CARINA
CARVALHO
FURTADO:028
45863233

Assinado de forma
digital por CARINA
CARVALHO
FURTADO:02845863233
Dados: 2023.11.21
10:49:25 -03'00'

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 26.363.873/0001-52
CARINA CARVALHO FURTADO
OAB/AP 5104

+55 96 3312 5100

+55 96 99150 7979

R. Leopoldo Machado, 1749
Central, Macapá - AP, 68900-067

ANEXO VII
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, por intermédio do seu representante legal a Sr. CARINA CARVALHO FURTADO, portadora do RG nº 611627 e do CPF nº 028.458.632-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 26.363.873/0001-52
CARINA CARVALHO FURTADO
OAB/AP 5104

+55 96 3312 5100

+55 96 99150 7979

R. Leopoldo Machado, 1749
Central, Macapá - AP, 68900-067



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP
Junta Comercial do Estado do Amapá

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/022.605-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 20210054715 em 14/09/2023 da empresa 1620014368-2 DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1690015706-6	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 510 - BAIRRO CENTRAL CEP 68900-041 - MACAPA/AP

14 de set de 2023



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Júnior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP - <http://www.tre-ap.jus.br>



PROCESSO : 0003566-20.2023.6.03.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
ASSUNTO :

Despacho nº 31719 / 2023 - TRE-AP/PRES/DG/SAO/CSG/STRAN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TRE-AP/PRES/DG/SAO/CSG/STRAN

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, com sede na Av. Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-914, ATESTA para os devidos fins que a empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.363.873/0001-52, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº 1981, Centro, Macapá/AP, CEP 68900-067, cumpriu e vem cumprindo satisfatoriamente com as normas e condições previamente estabelecidas referente ao fornecimento dos objetos abaixo descritos

OBJETO DA AQUISIÇÃO: Veículos automotores tipo caminhonete.

Número do Processo Administrativo de origem da contratação:		0002523-19.2021.6.03.8000	
Modalidade da Licitação:		PREGÃO ELETRÔNICO TRE/AP Nº 26/2022	
Número do instrumento do contrato e/ou protocolo do pedido de compra:		Nº 635/2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO
01	<p>VEÍCULO MARCA/MODELO NISSAN FRONTIER VERSÃO S MT X4 Ano 2022/2023 • Veículo de fabricação nacional, tipocaminhonete, chassi e longarina, cabine dupla com 04 (quatro) portas, tração nas 4 (quatro) rodas com acionamento por comando eletrônico, veículo 0km; Capacidade para 05 passageiros, incluindo o motorista; Rodas de liga de alumínio aço 17; combustível diesel S-10,</p> <p>Assistência Técnica e Garantia: Garantia é do fabricante do veículo durante 03 (três) anos ou três anos de garantia, observando o manual de operação de veículo, esta garantia é executada na revenda e concessionária autorizada DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, situg da na Av Raimundo Álvares da Costa ° 2251 Santa Rita em Macapá/Ap.</p>	2	281.807,25
VALOR TOTAL DA CONTRAÇÃO			RS 563.614,50

Declaramos ainda que a empresa não apresentou qualquer ato que desabone a sua conduta, atendendo todas as condições propostas nos certames licitatórios, demonstrando capacidade técnica de acordo com o instrumento convocatório e cláusulas contratuais, e entregando os objetos dentro das especificações dos respectivos Termos de Referência constantes nos processos de aquisição de bens.

Macapá/AP, data da assinatura eletrônica do documento.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA**, Secretário(a), em 24/10/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0772189** e o código CRC **47252525**.



Dubai Automóveis Ltda.
CNPJ: 26.363.873/0001-52
Demonstrativo de Situação Econômica Financeira.
EXERCÍCIO DE 2022

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$LG \quad \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \rightarrow \frac{15.446.229,61}{10.890.348,67} = \frac{15.446.229,61}{10.890.348,67} = 1,42$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$LC \quad \frac{AC}{PC} \rightarrow \frac{11.410.535,42}{9.506.570,39} = 1,20$$

Índice de Solvencia Geral (SG)

$$SG \quad \frac{AT}{PC + PNC} \rightarrow \frac{20.456.588,40}{10.890.348,67} = \frac{20.456.588,40}{10.890.348,67} = 1,88$$

Onde:

- AT Ativo Total
- AC Ativo Circulante
- PNC Passivo Não Circulante
- PC Passivo Circulante
- RLP Realizável à Longo Prazo

NOTA EXPLICATIVA

Os dados acima demonstrados foram extraído com exatidão do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022. Logo Ativo e Passivo corresponde a quantia supra de R\$ 20.456.588,40 (Vinte Milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e quarenta centavos). O que reflete a situação econômica - financeira referente ao período mencionado, conforme documentação apresentada a contabilidade.


DUBAI AUTOMOVEIS Assinado de forma digital por
DUBAI AUTOMOVEIS
LTDA:263638730001
52 LTDA:26363873000152
Dados: 2023.09.23 10:46:43
-03'00'

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA
Jorge de Jesus Recio
Sócio - Administrador
CPF: 510.732.342-15

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO JUAREZ DE
ARAÚJO:75597810200
DE ARAUJO:75597810200
Dados: 2023.09.23 10:47:14
-03'00'

ARAÚJO CONTABILIDADE
PAULO ROBERTO JUAREZ DE ARAÚJO
CONTADOR CRC AP- 001801/O-2

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls 194
Ass. 0


Entidade: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.363.873/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.213.574,76	R\$ 20.456.588,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.296.434,85	R\$ 11.410.535,42
DISPONIBILIDADES		R\$ 137.170,38	R\$ 396.548,32
CAIXA GERAL		R\$ 5.200,51	R\$ 4.669,53
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 131.969,87	R\$ 391.878,79
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 460.012,13	R\$ 2.054.933,28
CONTAS A RECEBER		R\$ 304.373,05	R\$ 992.998,48
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 38.415,18	R\$ 519.001,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 67.994,22	R\$ 153.748,35
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 49.229,68	R\$ 389.185,45
ESTOQUES		R\$ 6.632.559,77	R\$ 8.762.100,20
VEICULOS NOVOS		R\$ 4.504.093,16	R\$ 6.004.691,02
VEICULOS SEMI-NOVOS		R\$ 1.485.509,00	R\$ 1.755.947,50
OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 642.957,61	R\$ 1.001.461,68
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 66.692,57	R\$ 196.953,62
IMPOSTOS E TAXAS A APROPRIAR		R\$ 26.051,06	R\$ 167.809,42
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 40.641,51	R\$ 29.144,20
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.801.251,85	R\$ 4.035.694,19
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 2.801.251,85	R\$ 4.035.694,19
PLANO DE CAPITALIZACAO		R\$ 2.775.638,40	R\$ 4.019.394,54
CONTA UNICA NISSAN		R\$ 25.613,45	R\$ 16.299,65
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.115.888,06	R\$ 5.010.358,79
INVESTIMENTOS		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
SOCIEDADE EM CONTA PARTICIPACAO		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 3.109.888,06	R\$ 5.004.358,79
BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ 3.430.637,80	R\$ 5.627.725,13
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (320.749,74)	R\$ (623.366,34)
PASSIVO		R\$ 13.213.574,76	R\$ 20.456.588,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.346.049,56	R\$ 9.506.570,39
FORNECEDORES		R\$ 5.314.253,00	R\$ 7.428.326,70
MERCADORIAIS E SERVICOS		R\$ 5.314.253,00	R\$ 7.428.326,70
FINANCIAMENTOS		R\$ 265.611,58	R\$ 570.061,10
EMPRESTIMO BANCARIO		R\$ 265.611,58	R\$ 570.061,10
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 59.569,42	R\$ 40.363,47
SALARIOS A PAGAR		R\$ 38.710,72	R\$ 27.895,04
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 20.858,70	R\$ 12.468,43
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 109.952,53	R\$ 336.035,21
IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR		R\$ 7.267,08	R\$ 10.227,85
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL		R\$ 92.451,31	R\$ 78.609,63
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR		R\$ 10.234,14	R\$ 4.863,33
TRIBUTOS COMPENSADOS		R\$ 0,00	R\$ 242.334,40
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 523.299,97	R\$ 1.088.977,06

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.383.873/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Fls 195
 Ass. 0

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.478.459,80	R\$ 1.633.145,01
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.370.098,90	R\$ 1.192.950,80
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 35.920.795,39	R\$ 47.506.161,87
VENDA DE VEICULOS NOVOS		R\$ 28.225.916,34	R\$ 38.866.431,39
VENDA DE VEICULOS USADOS		R\$ 5.809.990,00	R\$ 6.674.307,00
VENDA DE SERVICOS - MECANICA		R\$ 210.327,84	R\$ 339.881,73
VENDA DE SERVICOS - FUNILARIA/PINTURA		R\$ 97.938,22	R\$ 84.296,33
VENDA DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ 331.698,91	R\$ 346.021,36
VENDA PECAS E ACESSORIOS P/ OFICINA		R\$ 565.697,46	R\$ 714.446,58
VENDA DE ACESSORIOS		R\$ 124.644,26	R\$ 215.317,43
VENDA DE F & I		R\$ 554.582,56	R\$ 335.660,05
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.611.252,93)	R\$ (2.431.970,81)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (1.781.655,99)	R\$ (2.315.405,87)
(-) PIS/COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (134.600,20)	R\$ (123.221,59)
(-) ISS S/ VENDAS		R\$ (40.362,37)	R\$ (26.218,71)
(-) DEVOLUCOES DE VENDA		R\$ (8.616,64)	R\$ (12.101,98)
RECEITA OPERACIONAL VEICULOS		R\$ 353.982,27	R\$ 44.977,34
(-) CUSTO PRODUTOS/SERVICOS VENDIDOS		R\$ (28.555.348,06)	R\$ (38.335.843,35)
(-) CUSTO DE VENDA-VEICULOS NOVOS		R\$ (22.886.343,08)	R\$ (31.378.801,81)
(-) CUSTO DE VENDA-VEICULOS USADOS		R\$ (5.102.855,21)	R\$ (5.957.504,67)
(-) CUSTO DE VENDA-M.O.MECANICA		R\$ (11.878,00)	R\$ (31.556,00)
(-) CUSTO DE VENDA-M.O.FUNILARIA		R\$ (4.775,00)	R\$ (30.355,00)
(-) CUSTO DE VENDA-PECAS E ACESSORIOS		R\$ (260.600,24)	R\$ (282.389,07)
(-) CUSTO DE VENDA-PECAS E ACESS. OFICINA		R\$ (397.670,23)	R\$ (524.060,90)
(-) CUSTO DE VENDA-ACESSORIOS		R\$ (91.226,30)	R\$ (131.175,90)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.502.333,25)	R\$ (4.525.524,69)
(-) DESPESAS VARIAVEIS DE VENDAS		R\$ (72.532,00)	R\$ (24.278,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (1.021.528,15)	R\$ (880.782,85)
(-) DESPESAS SEM-FIXAS		R\$ (1.661.124,30)	R\$ (2.726.520,93)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (747.148,80)	R\$ (893.942,91)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (12.524,68)	R\$ (388.635,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (442.406,51)	R\$ (922.337,33)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 429.881,83	R\$ 533.702,11
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (722.620,13)	R\$ (433.396,01)
(-) PROVISAO IMP.RENDA E CONTRIB. SOCIAL		R\$ (688.476,34)	R\$ (432.005,86)
(-) PIS/COFINS - DEMAIS RECEITAS		R\$ (33.723,79)	R\$ (569,66)
(-) DEMAIS DESPESAS		R\$ (420,00)	R\$ (820,49)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (146.617,44)	R\$ (297.840,99)
(-) RECEITAS		R\$ 49.236,68	R\$ (3.532,62)
(-) DESPESAS		R\$ (195.854,12)	R\$ (294.308,37)
RESULTADO NAO-OPERACIONAL		R\$ 108.360,90	R\$ 440.194,21
RECEITAS E DESPESAS NAO-OPERACIONAIS		R\$ 108.360,90	R\$ 440.194,21
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS		R\$ 108.360,90	R\$ 197.859,81
BALANCO DE REABERTURA OU ENCERRAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REABERTURA OU ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECUPERACOES		R\$ 0,00	R\$ 242.334,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.FD.7B.DB.17.D3.4F.19.88.8C.50.A6.41.47.8C.11.BD.2E.11.18-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 16200143682	CNPJ 26.363.873/0001-52
NOME EMPRESARIAL DUBAI AUTOMOVEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E1.FD.7B.DB.17.D3.4F.19.88.8C.50.A6.41.47.8C.11.BD.2E.11.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	75597810200	PAULO ROBERTO JUAREZ DE ARAUJO: 75597810200	867678392060062390 5	15/01/2021 a 15/01/2024	Não
Administrador	51073234215	JORGE DE JESUS RECIO:51073234215	136803187742068668 00	08/02/2023 a 07/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E1.FD.7B.DB.17.D3.4F.19.88.8C.50.A6.
41.47.8C.11.BD.2E.11.18-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/06/2023 às 15:12:09

2A.C1.BC.77.B7.13.C3.10
E7.C7.8B.F7.EE.A7.36.1B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Coren^{AP}
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Valorização e Transparência

Fls 197
Ass. e

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

MEMO nº 048/2023 – COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO/COREN-AP.


Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: PRESIDENTE

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a V.S.a., processo 2023.00.0493 para fins de homologação e designação do fiscal conforme legislação.

Respeitosamente,


José Maria do Carmo Silva
Presidente da CPL do Coren-AP
Portaria 251/2021

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: cpl@coren-ap.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

A CM
1. informo que o processo PAA nº 2023000493 foi devidamente homologado em 21.11.2023.
2. Designou a través de portaria o Sr. Joel Araujo como fiscal.

~~21~~
~~11~~
23

Dr. Emília Pimentel
COREN-AP-130898-ENF
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO - CREF8/AM -AC-RO-RR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/CREF8/AM-AC-RO-RR, no procedimento referente a Dispensa de Licitação, relativo ao Processo Administrativo: 102/2023 CREF8/AM-AC-RO-RR, CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico n. 083/2023 - ASSIUR/CREF8. CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve: I - HOMOLOGAR: a Dispensa de Licitação nº 59/2023, relativo ao Processo Administrativo: 102/2023 - CREF8/AM-AC-RO-RR, cujo objeto: "Aquisição de material de expediente - Folha A4, visando atendimento das necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-RO-RR, conforme Termo de Referência (Anexo I), à R P V DA AMAZÔNIA LTDA - CPNJ: 05.437.959/0001-02, cujo valor: R\$ 223,70 (Duzentos e vinte e três reais e setenta centavos). II - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/23. III - DETERMINAR, ao setor competente a emissão de crédito à empresa, nos termos da lei.

Manaus, 23 de novembro de 2023
LYNDON JOHNSON DE AZEVEDO FURTADO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Adjudicada: Dubai automóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.363.873/0001-52 com valor de R\$ 346.230,00. Dot. Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de créditos orçamentários do sistema COFEN/COREN/AP. Data de Homologação: 21/11/2023.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2023.
JOSÉ MARIA DO CARMO SILVA
Pregoeiro COREN-AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.026/2023. Processo Administrativo n.224/2023. Dispensa de Licitação n.029/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de extração de recortes diários para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - Coren/BA. Contratado: IN VERBIS SERVIÇO RECORTES LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o n.01.601.041/0001-04. Valor Total: R\$1.836,00. Vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

Processo Administrativo n.099/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria com vista gestão de abastecimento da frota do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.coren-ba.gov.br e no www.gov.br/compras (www.gov.br/compras). A Sessão Pública está agendada para o dia 12/12/2023, com início do certame às 10h (horário de Brasília/DF), via sistema COMPRASNET/COMPRASGOVERNAMENTAIS.

Salvador-BA, 23 de novembro de 2023.
ELISANGELA SANTANA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás comunica que a DISPENSA ELETRÔNICA 005/2023 - PAD: PG-2023.00.880 - Objeto: contratação de empresa especializada em serviços gráficos, especificamente plotagem de pranchas de projetos de engenharia, para fornecimento de impressões - restou FRACASSADA.

Goiânia - GO, 23 de novembro de 2023
EDNA DE SOUZA BATISTA
Presidente do COREN-GO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - SRP**

PAD - PG-2022.01.038 - Tipo: Menor preço - Objeto: contratação de empresa de fornecimento de uniformes, camisetas personalizáveis, coletes de identificação e bonés, para o Coren-GO - Empresa: MAB COMERCIO LTDA - CNPJ: 29.843.938/000155 - Valor R\$ 5.687,28 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Goiânia - GO, 23 de novembro de 2023.
EDNA DE SOUZA BATISTA
Presidente do COREN-GO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 009/2023 - Processo nº 048/2023 - UASG nº 926188. Objeto: Aquisição de Picape / Caminhonete zero km para uso do Coren-MG. Contratada para o Item 1: ORIENT AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.580.115/0001-81. Valor Global: R\$ 246.900,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais). Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 16/11/2024. Entº Bruno Souza Farias. Presidente.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

Processo nº 048/2023 - UASG nº 926188. O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN-MG, nos termos do Art. 8º, inciso XII, alínea "j" do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, comunica o resultado da licitação em epígrafe, que trata da Aquisição de Picape / Caminhonete zero km para uso do Coren-MG. Total de Itens: 1. Grupo: 1, em que adjudicou e homologou o Item 1 para a empresa ORIENT AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.580.115/0001-81. Valor Global: R\$ 246.900,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais). Homologação: 16/11/2023.

BRUNO SOUZA FARIAS
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

Ass. 0

APLICA PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Processo Ético SEI COFEN nº 00196.00/2440/2023-56. Origem: Processo Ético Coren-MG nº 1590/06/2019, torna público ter aplicado ao Técnico de Enfermagem Mauro Diniz Aguiar - Coren-MG-467.383-TE, a penalidade de CASSAÇÃO DO DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 2 ANOS. Decisão definitiva, transitada em julgado.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.
BRUNO SOUZA FARIAS
Presidente Coren

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO COREN-PB Nº 43355129/2023

O PREZADO (a) SENHOR (a) EDINEIDE CORDEIRO DA SILVA; venho por meio deste, intimá-lo (a) a comparecer no dia 01/12/2023 às 13:15 horas, neste regional, situado na AVENIDA MAXIMIANO FIGUEIREDO 36 - EMPRESARIAL BONFIM, 3º ANDAR-CENTRO, JOÃO PESSOA- CEP 58013470, de acordo com o Artigo nº 30 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem Resolução COFEN Nº 564/2017 e Artigo nº 77 da Resolução COFEN Nº 706/2022, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO referente ao Processo Ético nº 1010/2020; Esclarecemos que o não atendimento a esta intimação caracterizará infração do Código supracitado, previsto no Capítulo IV das Infrações e Penalidades. Considerando, que não conseguimos fazer a parte sobre ciência por nenhum meio disponível do processo em tela. A presente intimação produzirá efeitos a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023
RAYRA MAXIANA SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente do COREN-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º853/2023

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral para o Coren/PR. Local de realização do certame: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Sessão: 07/12/2023. Horário: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Total de Itens Licitados: 9 (nove). O edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://corenpr.gov.br/portal>. Informações pelo fone: (41) 3301-8438 e por e-mail: licitacao@corenpr.gov.br.

ELEN DIAS ACCORDI MEDEIROS
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato nº 31/2023, por Dispensa de Licitação nº 014/2023 Processo Administrativo Nº 0431/2023, objeto: atividade recreativa educativa para o 3º Meeting Institucional do Coren-PE. Contratada: MOVIMENTO KIDS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.501.129/0001-00. Vigência: início em 17/11/2023 e término em 19/12/2023. Valor mensal: R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação. Nota de Empenho nº 1706/2023. Signatários pelo contratante: Thaís Torres de Albuquerque e pela contratada: Fernando José de Castro Bastos Junior

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Aditivo ao Contrato nº 30/2022. PAD 258/2022. Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. Signatário pelo Coren-RS: Antônio Ricardo Tolla da Silva e Sandra Maria Gawlinski. Signatário pela Contratada: Renata Nunes Ferreira. Valor Total Estimado: R\$ 58.189,00 e Taxa Administrativa de - 0,33%. Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024.

02º Aditivo ao Contrato nº 21/2021. PAD 454/2020. Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ Nº 02.558.157/0001-62. Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 4,82% conforme IPCA. Signatário pelo Coren-RS: Antônio Ricardo Tolla da Silva e Sandra Maria Gawlinski. Signatário pela Contratada: Sandro Marques Barbosa Coutinho e Claiton Merg Carvalho. Valor Total Estimado: R\$ 33.775,20. Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2023

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - Coren/RJ e a Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a realização do 74º CBEn - Congresso Brasileiro de Enfermagem, 13º IBEG - Jornada Brasileira de Enfermagem Gerontológica e o 6º SITEn - Seminário Internacional sobre o Trabalho de Enfermagem, que ocorrerá entre os dias 12 a 15 de novembro de 2023 no Campus Universitário / UERJ - Rio de Janeiro - RJ, cujo tema principal é "Enfermagem e o Desenvolvimento Sustentável - Envelhecimento, Cuidado e Sustentabilidade - Trabalho de Enfermagem em Contextos de Equidades". FUNDAMENTO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Ratificação da dispensa n. 007/2023. Processo n. 251/GAR/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DA SEDE E SUBSEÇÕES DO CORNE-RO. Fornecedor: GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA CNPJ N. 22871544000161. Valor total da contratação é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), prestação dos serviços por um período de 12 (doze) meses. Processo Ratificado: 23/11/2023 Fundamentação Legal: Lei 8666/93, art. 24, Inciso II.





Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Velocidade e Transparência

Fls. 200
Ass. 0

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA COREN-AP Nº 266, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o PAD nº 2023000493, que versa a Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP.

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR Sr. Joel Araújo Ferreira, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico e Logística do COREN-AP, como fiscal da referida contratação efetuada no PAD nº 2023000493.

Art. 2º Revogar disposições em contrário,

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembrp de 2023.


DRA. EMÍLIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
COREN - AP nº 130898-ENF
Presidente


DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN/AP nº 130898-ENF
Secretário

Avenida Duque de Caxias nº 1308 - Central
CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
Homepage: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (L.F.I 5.905/73)

Fls 201

Ass. Ø

MEMO nº 049/2023 – CPL/COREN-AP.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2023.

À PROCURADORIA DO COREN-AP

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO COREN-AP

Douto(a) Procurador(a),

Encaminhamos à Vossa Senhoria o presente processo nº 2023.00.0493, versa sobre a aquisição de 02 veículos (01 tipo sedam e 01 tipo pick-up), para parecer da fase externa da referida aquisição para o exercício de 2023.


José Maria do Carmo Silva
Presidente da CPL do COREN-AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PARECER: 28/2023 – PROCURADORIA/COREN-AP

PROCESSO: 2023000493

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/COREN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA RENOVAÇÃO DE FROTA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COREN/AP.

Da: PROCURADORIA/COREN-AP

Para: PRESIDENTE DA CPL/COREN-AP

Senhor Presidente da CPL/COREN-AP,

1. RELATÓRIO

Versam os presentes autos de licitação, modalidade pregão, na forma eletrônica, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA RENOVAÇÃO DE FROTA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COREN/AP”**, nos termos constantes no edital e anexos.

Em síntese, no que concerne aos autos do Processo Nº 2023000493 vale destacar os documentos transcritos a seguir:

1. Projeto de Captação de recursos financeiros junto ao Cofen fls. 04/16
2. Pesquisa mercadológica, com mapa comparativo, fls. 16/24;
3. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, fls. 66;
4. Parecer de Conselheiro, fls. 69/74;
5. Extrato da Ata da 557ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren do ano de 2023, na qual de aprovou o parecer de conselheiro nº 019/2023 - fls. 76/78;
6. Disponibilidade orçamentária, cota parte do COREN/AP, fls. 92, 97 e 100;
7. Nota de empenho, fls. 98;
8. Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e respectivos anexos, fls. 101/122;
9. Parecer nº 26/2023 – Procuradoria/COREN-AP, opinando pela aprovação da minuta do edital e prosseguimento do feito, fls. 128/136;
10. Termo de julgamento do Pregão Eletrônico nº 02/2023 fls. 138/140;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

11. Proposta da empresa Dubai Automóveis Ltda., fls. 141/144;
12. Termos de Homologação dos itens 1 e 2, fls. 145/151;
13. Documentos de credenciamento – empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, fls. 152/196;
14. Aviso de Homologação e Adjudicação publicado no DOU nº 223/2023.

É O BREVE RELATÓRIO, passo a opinar.

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Considerações Preliminares:

A presente análise tem o objetivo de **verificar a regularidade da fase externa do Pregão Eletrônico n.º 02/2023-CPL/COREN**, que se inicia com a convocação dos interessados e publicação do Edital da Licitação, isto é, a partir das fls. 128/136, **após parecer favorável desta Procuradoria.**

Sublinhe-se que o exame aqui empreendido restringe-se aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do certame, suas características, requisitos e especificações.

Cumpre mencionar, que consta nos autos às fls. 096, documento que comprova a disponibilidade financeira para aquisição de veículos para compor a frota do Regional, montante esse que será custeado pelo COFEN, cujo valor já encontra-se disponível, em conformidade com o art. 40 e incisos da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que nenhuma licitação deve ser iniciada sem previsão de recursos orçamentários. A Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou essa vedação, determinando equiparar-se a uma operação de crédito e estar vedada a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços (art. 37, inciso IV).

2.2. Da análise jurídica do procedimento:

2.2.1. Do Edital e seus anexos:

Nas fls. 101/122, encontra-se o Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2023-CPL/COREN-AP, Processo n.º 2023000493, **tipo menor preço por lote**, tendo como objeto a **aquisição de veículos automotores, para renovação de frota visando atender as necessidades do Coren/ap.**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

2.2.2. Da convocação e publicidade do Edital:

Acha-se nos autos administrativos, o **aviso de licitação**, contendo o resumo do instrumento convocatório, juntamente com o Edital Pregão Eletrônico nº 02/2023, devidamente publicado no *Site* deste Regional, no dia 08 de novembro de 2023.

Na respectiva publicação, vislumbro a definição do objeto da licitação, indicação do dia e horários em que os interessados pudessem ler e obter o texto integral e todas as informações básicas sobre a licitação.

Bem assim, o prazo de mínimo 08 (oito) dias úteis entre a última publicidade (08/11/2023) e a realização da sessão pública (21/11/2023), foi observado, cumprindo, assim, o inc. V, do art. 4º, do Estatuto do Pregão, contagem efetuada segundo o art. 86, da Lei nº 14.133/21, aplicação subsidiária.

Destarte, foram atendidos os incisos I, II, III, IV e V, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

2.2.3. Da sessão pública: do credenciamento à declaração do vencedor:

2.2.3.1. Do credenciamento e abertura da sessão:

Segundo se depreende o Termo de Julgamento de fls. 137/140, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 21/11/2023, às 09h00min, conforme edital do Pregão n.º 02/2023.

2.2.3.2. Da fase de lances:

Após a realização do certame para apresentação *online* das propostas dos preços, consagrou-se vencedora a empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, com a melhor proposta apresentada pelos itens 01 e 02.

2.2.3.3. Da classificação e aceitabilidade das propostas:

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, *in verbis*:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)

UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Ato contínuo, encerrada a etapa de lances, verificou-se a regularidade da empresa que ofertou o menor preço pelos itens. Depois de confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e sua Equipe de apoio à aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto, bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, declarou como vencedora, a empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA.

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

2.3.4. Dos recursos interpostos e da adjudicação:

Não houve apresentação de recurso pelas empresas participantes do pregão eletrônico.

2.3.5. Habilitação da adjudicada:

Analisando os documentos, observei que não constam pendências relativas à Regularidade da empresa adjudicada. Vale ressaltar, que a Lei n.º 14.133/21, exige a manutenção, por parte do contratado, das mesmas condições exigidas na fase de habilitação, nos termos seguintes: "*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) XVI – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.*"

Frise-se que devem ser observados os princípios constitucionais previstos no art.5º, *caput*, da Lei n.º 14.133/21, logo, não deve a CPL descumprir as determinações legais aqui alertadas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, posto que, licitação sem competição é fraude ou não-licitação.

3. CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, manifesto-me pela regularidade do procedimento licitatório, podendo prosseguir em seus ulteriores termos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Encaminho o feito para o presidente da Comissão Permanente de Licitação do COREN/AP e após a Presidência para adjudicação e homologação do certame.

Salvo Melhor Juízo,

É o parecer.

Seguem os autos para superior análise e deliberação.

Macapá, 29 de novembro de 2023.



Francisco Mendes Monteiro Neto
Procurador Geral – COREN-AP
Portaria nº 150/2023
OAB/AP nº 3154

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

À CPL

PARECER Nº: 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023000493

ASSUNTO: Parecer acerca da Aquisição de Veículos para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

RELATÓRIO

Os procedimentos iniciaram-se com a apresentação do Projeto de Captação de Recursos financeiros junto ao Cofen para Aquisição de Veículo para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá onde o mesmo foi aprovado na 557ª Reunião Ordinária de Plenário de 2023 (fls. 76).

Segue documentação apresentada:

1. Projeto Aquisição de Veículos (04-15)
2. Pesquisa de preço (16-24)
3. Regimento Interno (25-48)
4. Ata de eleição Interna dos membros da Diretoria mandato Triênio 2021/2023 (49-52)
5. Termo de Posse (53-57)
6. Certidões de regularidade declarações do Coren (58-65)
7. Portaria Comissão nº 138/2023 (66)
8. Portaria Relator nº 210/2023 (68)
9. Parecer Conselheiro Relator nº 019/2023 (69)
10. Ofício nº 373/2023 (75)
11. Extrato da ATA 557ª ROP Coren/AP (76-78)
12. Extrato da ATA 539 ROP Cofen (116)
13. E-mail de envio ao Cofen/Resposta do Cofen (79-80)
14. Projeto Reajustado (81-100)
15. Edital pregão (101-111)
16. Termo de referência (112-122)
17. Minuta de Contrato (113-126)
18. Parecer Jurídico (128-136)
19. Documentos relativos a habilitação da empresa (137-197)
20. Publicação de homologação (199)
21. Portaria nº (200)
22. Parecer nº (202)

Conforme encaminhado pelo presidente da CPL deste regional, as análises aplicadas, pela Controladoria interna, à documentação apresentada por este regional objetivam assegurar a regular aplicação dos recursos públicos ora recebidos.

O edital (não foi apresentada minuta), ora apresentado, foi estruturado de acordo com normativos vigentes, quais sejam, Lei nº 14133/2021 e outros pertinentes.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

O pregão é uma modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos por meio eletrônico. O pregão compreende uma fase preparatória e uma fase externa, que está disciplinada na Lei nº 14.133/2021, em seus incisos, que compreende as fases: preparatória; *de divulgação do edital de licitação; de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; de julgamento; de habilitação; recursal; de homologação.*

Diante disto, procedemos nossa análise:

A licitação tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação, além de estabelecer um elo entre a Administração e os licitantes. Assim, conforme a lei nº 14.133/2021, que define o processo licitatório:

Art. 11, da Lei nº 14.133/21:

Art. 11 O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Observações:

1. Não cumprimento

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.



Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

2. Não cumprimento

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).


§ 1º (VETADO).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

II – CONCLUSÃO

Diante disto, com base na análise procedida, notou-se a ausência de portaria de nomeação de comissão de licitação, também consta-se ausente a publicação do ato convocatório que deve ser claro, preciso e fácil de ser consultado, devendo disciplinar prazos, atos, instruções relativas a recursos e impugnações, informações pertinentes ao objeto e aos procedimentos, além de outras que se façam necessárias à realização da licitação, desta forma, esta controladoria solicita a inclusão das peças faltantes, para assim avançar com os procedimento cabíveis.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.


Andréia Brito Reis
Controladora Geral
Coren-AP



PORTARIA COREN-AP Nº 015, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – Coren-AP, composta de 03 (três) membros, designados dentre os servidores lotados no Regional, competindo-lhes as práticas de todos os atos e procedimentos licitatórios.

**Presidente: Sr. José Maria do Carmo;
1º Membro: Sra. Claudiane Duarte Ferreira;
2º Membro: Sra. Renilda Barros da Costa.**

Art. 2º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro membro.

Art. 3º. Esta Portaria REVOGA a PORTARIA COREN-AP Nº 251, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Janeiro de 2023.

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN/AP nº - 13.0898
Presidente

Dr. Donato Farias da Costa
COREN/AP nº 132.300
Secretário

Nº02/2023

PUBLICADO EM 8 DE NOVEMBRO DE 2023 POR ALESSANDRA NASCIMENTO



O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições e tendo como critério de julgamento TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>

Objeto: Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Em anexo o edital.

Macapá, 08 de novembro de 2023.
Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
Presidente do Coren-AP

[EDITAL_PREGÃO ELETRÔNICO Nº02_2023_AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS_COREN-AP](#) [Baixar](#)

Anexos

[EDITAL_PREGÃO ELETRÔNICO Nº02_2023_AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS_COREN-AP \(247 kB\)](#)



Coren^{AP}
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

MEMO nº 050/2023 – COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO/COREN-AP.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2023.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Prezados,

Venho através deste encaminhar para conhecimento e procedimentos de praxis o PAD 2023.00.0493, que trata sobre a aquisição de veículos para o Coren-AP.

Solicitamos a devolução do Processo em questão para o devido arquivamento, assim que se concluir dos procedimentos que os autos requerem.

José Maria do Carmo Silva
Presidente da CPL do Coren-AP

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: cpl@coren-ap.gov.br

MEMORANDO Nº 070/2023 – DCC/COREN-AP

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2023

Para: CPL/Coren-Ap,

Ao presidente da CPL,

Encaminho o contrato 11/2023, oriundo do pregão eletrônico 02/2023 decorrente do processo nº 2023.00.0493 firmado entre Conselho Regional de Enfermagem e a empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, devidamente assinado pelas partes envolvidas, solicito que o mesmo seja publicado no Diário Oficial da União, após a realização de todos os tramites, favor informar à chefe da Divisão de convênios e contratos para dar continuidade as demais fases do processo.

Atenciosamente,



Manuela Monteiro Lima
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Portaria Nº 036/2023

CONTRATO Nº 11/2023

Processo nº 2023.00.0493
Pregão Eletrônico nº 02/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN-AP E A EMPRESA DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN/AP, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/1973, CNPJ nº 00.593.411/0001-38, com sede na Av. Duque de Caixas, nº 1308, centro, Macapá/AP, neste ato representado por **Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF nº 507.993.472-72 e registro COREN-AP nº 130.898 – ENF e o seu Tesoureiro **Dr. Kleverton Ramos Santana Siqueira**, brasileiro, inscrita no CPF nº 789.898.172-34 e portador do registro geral nº 137451, SSP/AP, residentes e domiciliados na cidade de Macapá/AP, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.363.873/0001-52, sediada na cidade de Macapá/AP, Rua Leopoldo Machado, nº 1981, neste ato representado pelo **Sr. Jorge de Jesus Récio**, inscrito no CPF nº 510.732.342-15, RG 5.195.496 – POLITEC/AP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de veículos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - ORIGEM DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO 02/2023- COREN/AP, partes do processo 2023.00.0493;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos automotores, no valor total de **RS 346.230,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta reais)** para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, conforme especificações abaixo descritas:

Item 1

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtd	Valor Unt	Valor Total
1	veículo automotor, zero quilômetro, picape cabine dupla, com tração seletiva (4x2, 4x4, e 4x4 reduzida), carroceria original de fábrica, ano e modelo igual ou posterior a assinatura do contrato, garantia mínima de				

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (Lei Nº5.905/73)

<p>3(três) anos, com as 3(três) primeiras revisões gratuitas, de acordo com a quilometragem prevista nos respectivos manuais, quatro portas laterais e tampa traseira com abertura vertical para baixo, trava de segurança nas portas traseiras que, quando acionada, impeça a abertura da porta pelo interior do veículo, vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar completamente na vertical, acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas, limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro, espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando elétrico, indicador do nível de combustível, de temperatura do motor e tacômetro (conta-giros do motor), motor à diesel turbo comprimido, com potência máxima não inferior a 190 cv, transmissão automática, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica, freio a nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema de antitravamento (ABS), integral das rodas, controle de tração, cintos de segurança para todos os passageiros, sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6(seis) bolsas infláveis, sistema de travamento automático das 4 portas, a partir do deslocamento do veículo, com travamento e destravamento manual, sistema de ar condicionado digital de fábrica integrado, faróis auxiliares de milha e de neblina originais de fábrica, rodas de aço ou de liga leve de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos ao do veículo original de fábrica, estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas, e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário, caçamba original, com capacidade volumétrica mínima de 1.050 litros (tolerância de 10%), capacidade de transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais, capota ou lona tipo marítima,</p>	<p>Nissan Frontier XE AT</p>	<p>1</p>	<p>RS 235.000,00</p>	<p>RS 235.000,00</p>
---	----------------------------------	----------	--------------------------	--------------------------

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (Lei Nº5.905/73)

para cobertura completa da caçamba, com estrutura em alumínio, inclusive os suportes transversais, protetor da caçamba e da tampa da caçamba, de cor preta, fabricado em material de alta resistência contra raios UV, óleo e produtos químicos.				
--	--	--	--	--

Item 2

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	Valor Unt	Valor Total
2	Veículo zero quilômetro, novo, tipo sedan, ano/modelo 2023 ou superior; procedência nacional, cor branco(sólida), motor:1.4 ou superior, quantidade portas:4 un, tipo combustível: álcool /gasolina, potência: mínima 101 cv; direção elétrica; com no mínimo freios dianteiros com discos ventilados e com sistema ABS; distribuição eletrônica de frenagem; aviso sonoro do cinto de segurança; com condicionador de ar; com banco do motorista com regulagem de altura; com bancos dianteiros individuais; com coluna de direção com regulagem de altura; com aparelho de som ou central multimídia; com vidros elétricos no mínimo nas 2 portas dianteiras; com travas elétricas nas 4 portas; com no mínimo air bag duplo (motorista e passageiro); com apoio de cabeça com regulagem de altura; com cintos de segurança de 3 pontos em todos os bancos, inclusive nos bancos traseiros; com sistema de alarme com acionamento à distância; com protetor de cárter; protetor de caçamba registrados, ganchos de amarração interna, com jogo completo de tapetes; película nos vidros, laterais e traseiro de acordo com a legislação aplicada; alarme antifurto; estribos laterais; equipamento de gps integrado ao painel com mapas atualizados brasileiros; tapete interno impermeável de fácil limpeza; banco traseiro rebatível; o veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes. no preço apresentado deverá estar incluso o emplacamento e registro do veículo no Detran/AP; a empresa deverá obter e regularizar junto ao Detran-AP a emissão do Certificado de Registro de	Nissan Versa Sense	1	R\$ 111.230,00	R\$ 111.230,00

Veículo (CRV), licenciamento de veículo (CRVL), deverá emplacar o veículo, com placa de veículo oficial comum nos padrões da legislação vigente e lacração de placa no Detran/AP; veículo adesivado com logomarca do Cofen e Coren/AP, licenciado e emplacado no município de Macapá-AP, com todos os custos referentes ao primeiro registro, licenciamento e emplacamento em nome do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá a cargo da empresa vencedora. Deverá possuir concessionária autorizada pela fábrica na cidade de Macapá. Garantia mínima de 36 meses.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - Os materiais especificados acima deverão ser entregues em até 30 (TRINTA) dias após a solicitação, através da formalização contratual e entrega das notas de empenho, diretamente na sede da Autarquia.

4.1.1 - No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer à CONTRATANTE o material permanente objeto do presente contrato, na discriminação constante na proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO Nº 02/2023.

6.2 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO 02/2023, bem como na Cláusula Terceira, cujo valor é de **R\$ 346.230,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta reais)**, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de consumo.

7.2 - Todos os impostos, taxas e demais encargos de qualquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pela CONTRATADA em sua proposta de preço detalhada, em até 10 (DEZ) dias úteis, após a efetiva entrega dos bens e atesto de recebimento pelo fiscal do contrato a ser designado.

8.2 - A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais, no espaço observação, constar o número do PREGÃO.

8.3 – A nota fiscal para pagamento deverá ser acompanhada das seguintes documentações:

8.3.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

8.3.2 – Certidão CAIXA (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF)

8.3.3 – Certidão Conjunta da Receita Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário Federais e à Dívida Ativa da União)

8.3.4 – Certidão Negativa – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

8.3.5 – Certidão Negativa – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: Código/título 6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 – Veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO

10.1 - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1 - Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

A) - advertência;

B) - multa, no percentual de (0,25% zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 11, alíneas “A” e “B”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

A) Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

A) Descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “B”, da Cláusula antecedente;

B) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;

C) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

D) Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

E) Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

F) Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

G) Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 115 e Art. 337-P, combinados com o artigo 92, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 – O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

15.1 – Fica este contrato vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº02/2023 – COREN AMAPÁ, à proposta constante no processo 2023.00.0493 e às disposições da lei federal 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (Lei Nº5.905/73)

16.1 - O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, designará funcionário para a gestão do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste contrato serão dirimidas, nos termos do disposto no art. 92, § 1º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no foro da Seção Judiciária da sede do Contratante, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor, que vão assinados pelas partes, que se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Data: 06/12/2023 17:51:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN/AP Nº 130.898 – ENF
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA
Data: 13/12/2023 15:26:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kleverton Ramon Santana Siqueira
COREN-AP nº 673.523 TE
Tesoureiro

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE DE JESUS RECIO
Data: 13/12/2023 16:46:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge de Jesus Récio
CNPJ 26.363.873/0001-52
DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Revogação da Dispensa de Licitação nº DV00010/2023 para Contratação de Operadora de Plano Privado Empresarial de Assistência Odontológica Ubrajara Marques de Almeida Lima Junior, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da Paraíba (CRECI/PB), no uso de suas atribuições legais e conforme previsto na legislação vigente, CONSIDERANDO que a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023 foi efetuada para a contratação de uma operadora de plano privado empresarial de assistência odontológica para os colaboradores do CRECI/PB e seus dependentes; CONSIDERANDO que a rede de credenciados da Unimed João Pessoa, a operadora selecionada, não abrange as regiões de Campina Grande, Patos e Cajazeiras, o que limita o acesso ao serviço por parte de colaboradores residentes nessas áreas; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a cobertura odontológica a todos os colaboradores do CRECI/PB de maneira equitativa e adequada; D E C I D E: Art. 1º. Fica revogada a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, referente à contratação da Unimed João Pessoa para a prestação de serviços de assistência odontológica aos colaboradores do CRECI/PB e seus dependentes. Art. 2º. Esta revogação abrange todos os atos administrativos e contratuais decorrentes da mencionada Dispensa de Licitação, tornando-os sem efeito, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, que confere à autoridade competente o poder de revogar a licitação por razões de interesse público. Art. 3º. As razões para esta revogação baseiam-se na necessidade de assegurar a cobertura integral e adequada aos colaboradores do CRECI/PB, em conformidade com o interesse público e os princípios da administração pública.

João Pessoa/PB, 11 de dezembro de 2023.
UBIRAJARA MÁRQUES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR
Presidente do CRECI/PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo. Nos termos dos elementos constantes da respectivo termo aditivo que instrui o processo e observado disposições legais referente ao processo de aditamento contratual de Prorrogação de Prazo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM INVENTÁRIO FÍSICO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21ª REGIÃO - CRECI/PB, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. Vigência de 25/11/2023 a 25/02/2024. CNPJ: 24.514.408/0001-40 - CAP - CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA PÚBLICA E PRIVADA S/S. ASSINATURA: João Pessoa - PB, 24 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo. Nos termos dos elementos constantes da respectivo termo aditivo que instrui o processo e observado disposições legais referente ao processo de aditamento contratual de Prorrogação de Prazo, que objetiva: Contratação de Prestação serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de auxílio-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão alimentação eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio), no ato da aquisição dos gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores ativos da Artauquia CONTRATANTE, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação. Vigência de 05/11/2023 a 05/11/2024. CNPJ: 69.034.668/0001-56- PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. ASSINATURA: João Pessoa - PB, 27 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo. Nos termos dos elementos constantes da respectivo termo aditivo que instrui o processo e observado disposições legais referente ao processo de aditamento contratual de Prorrogação de Prazo e reajuste anual previsto em cláusula contratual com base no índice da ANS (Agência Nacional de Saúde Complementar), que objetiva: Prestação de serviços continuados em assistência médico-hospitalar através de plano de saúde para atendimentos de urgência e emergência a nível nacional e rede de recursos para atendimento eletivo e emergencial no Estado da Paraíba, ao atual quadro de servidores e aos dependentes de ambos, com cobertura de despesas na assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnóstico e tratamento e serviços auxiliares, nas seguintes de atendimento clínico, ambulatorial, laboratorial, internação hospitalar e atendimento obstétrico, conforme a Lei 9.656/98 e suas alterações e Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Vigência de 29/11/2023 a 28/11/2024. CNPJ: 08.680.639/0001-77- UNIMED João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. ASSINATURA: João Pessoa - PB, 17 de novembro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 6ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quinto (5º) termo aditivo contratual, Processo administrativo nº 5-2948/20, Pregão Eletrônico nº 04/2020. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Paraná - CRECI/PR - 6ª Região, inscrito no CNPJ nº 76.693.910/0001-69; Contratada: DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.099.437/0001-52. Objeto: renovação contratual de prestação de serviços terceirizados, comuns e de natureza contínua de "SERVENTE DE LIMPEZA" e de "ZELADOR"; Valor mensal correspondente a R\$ 10.704,94 (dez mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos). Prazo aditivado de 01/01/2024 a 30/06/2024. Base legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Sexto (6º) termo aditivo contratual, referente ao processo administrativo nº 5-5249/18 - Carta convite nº 02/2018 de Objeto: Contratação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores e periféricos. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná - 6ª Região. CNPJ nº 76.693.910/0001-69; Contratado: SPON INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.096.253/0001-71. Prazo aditivado de 09/01/2024 a 08/07/2024. Valor mensal de R\$ 59.939,96 (Cinco mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Dotação: 6.3.1.3.04.01.005 - Serviços Técnicos de Informática. Base legal: Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 - CRECI/PR**

Pelo presente instrumento, o candidato abaixo relacionado, fica CONVOCADO para comparecer junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 6ª Região/PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial da União, para tratar da contratação do Concurso Público de Nº 001/2023 do CRECI/PR. Salientamos que o não comparecimento no prazo determinado implicará no reconhecimento da desistência tácita por parte do candidato com a sua consequente eliminação do Concurso Público (Anexo V, item 9, do Edital 001/2023).

PAS - Profissional analista superior - Agente Fiscal - Cidade de Curitiba:

Inscrição	Nome	Classificação
633.02452719-5	Savio Brito do Nascimento	1º Cota PCD

Curitiba/PR, 13 de dezembro de 2023.
LUIZ CELSO CASTEGNARO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

RATIFICAÇÃO

DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

Processo Administrativo: 031/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA (CREF13/BA), nos autos do Processo de Licitação nº. 031/2023, objetivando o Credenciamento de empresas para contratação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartão) para concessão do auxílio vale alimentação e/ou vale refeição para os empregados do CREF13/BA, com valor total estimado: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), ratifica a ineligibilidade para o credenciamento das empresas: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 19.207.352/0001-40; SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S. A, CNPJ: 69.034.668/0001-56 e CARTÃO BRB S.A., CNPJ: 01.984.199/0001-00, valor da taxa administrativa: 0%, atendendo ao disposto no art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Em 14 de dezembro de 2023.
ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES.
Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 13ª
Região - CREF13/BA.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 16ª REGIÃO

RATIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 1/2023, publicado no DOU de 14/12/2023, Seção 3, pág. 209, exclua-se, por ter sido inserido indevidamente, o título: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO. (p/ Codou)

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO

DESPACHO

DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO - CREF8/AM -AC-RO-RR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/CREF8/AM-AC-RO-RR, no procedimento referente a Dispensa de Licitação, relativo ao Processo Administrativo: 115/2023 CREF8/AM-AC-RO-RR, CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico n. 061/2023 - ASSIUR/CREF8. CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve: I - HOMOLOGAR: a Dispensa de Licitação nº 66/2023, relativo ao Processo Administrativo: 115/2023 - CREF8/AM-AC-RO-RR, cujo objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break - seccional Rondonia, visando atendimento das necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-RO-RR, conforme Termo de Referência (Anexo I), F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA (VICTORIA EVENTOS) - CPNJ: 02.134.947/0001-10, cujo valor: R\$ 900,00 (novecentos reais). II - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/23, III - DETERMINAR, ao setor competente a emissão de crédito à empresa, nos termos da lei.

LYNDON JOHNSON DE AZEVEDO FURTADO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11 / 2023

Objeto: Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência. Valor: R\$ 346.230,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais). Contratada: Dubai Automóveis LTDA - CNPJ: 26.363.873/0001-52.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 20/2021. Firmado em 13/12/2021. Processo Nº: 438/2023. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS. CNPJ Contratado: 37.994.043/0001-40. Contratado: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO Contrato nº 20/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666. Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024. Valor Total: R\$ 165.971,04. Dotação(ões) Orçamentaria(s) Nº: 6.2.2.1.1.01.33.90.040.001 - Locação de Software, da Nota de Empenho nº 681, de 01/12/2023. Data de Assinatura: 13/12/2023. Signatários: pelo Contratante, Sandro André da Silva Pinto e, pelo Contratado, Fernando da Silva Bortoli.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

A Pregoeira do COREN-BA, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a Adjudicação e HOMOLOGAÇÃO, do Pregão Eletrônico n.013/2023, Processo Administrativo n.119/2022, cujo objeto Contratação de serviços terceirizados de Portaria diurna e noturno, Telefonista, Mensageiro, Arquivista de Documentos e Manutenção Predial a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, nos termos da tabela constante, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo a empresa PREMIER SERVIÇO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.13.570532/0001-06, declarada vencedora do Grupo I - Portaria, no valor global de R\$235.395,00 e a empresa BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.03.595.040/0001-11, declarada vencedora do Grupo II - Mensageiro, Telefonista, Arquivista e Manutenção Predial, no valor global de R\$203.451,40. Pregoeira: Elisângela Santana. Salvador - BA. Salvador-BA, 06 de dezembro de 2023.

ELISÂNGELA SANTANA.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO; Contrato nº 052/2023; Processo Administrativo nº 695/23; Partes: COREN-MA e a ALVO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.431.734/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de todas as atividades relacionadas ao evento CBCENF - Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem; Prazo: 01 (um) mês a contar da data de assinatura. Signatários: José Carlos Costa Araújo Júnior (Contratante) e Daniela Faouakhiri Santos (Contratada). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões; Valor: R\$ 5.220,80 (Cinco Mil Duzentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).

